



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 57

QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 62ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Fala da Presidência

— Finalidade da sessão destinada ao comparecimento do Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene, a fim de prestar esclarecimentos sobre a epidemia de cólera no País.

1.1.2 — Exposição do Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene

1.1.3 — Fase de Interpelações

— Senadores Mansueto de Lavor, Esperidião Amin, Jutahy Magalhães, Josaphat Marinho, Eduardo Suplicy, Lavoisier Maia, Almir Gabriel, Carlos Patrocínio e Humberto Lucena.

1.1.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 63ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 183 e 184/92 (nºs 122 e 123/92, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

2.2.2 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 361/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 59/92, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

2.2.3 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27/92 (nº 30/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 28/92 (nº 31/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapuã de Rádios Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 29/92 (nº 37/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jaguaribana de Aracati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 30/92 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 31/92 (nº 49/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 32/92 (nº 50/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada a Rádio Clube de Votuporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Projeto de Decreto Legislativo nº 33/92 (nº 52/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 34/92 (nº 55/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 35/92 (nº 57/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 36/92 (nº 59/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Mutuípe, Estado da Bahia.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 37/92 (nº 70/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigüi FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Birigüi, Estado de São Paulo.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 38/92 (nº 74/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Barro, Estado do Ceará.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 39/92 (nº 75/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 40/92 (nº 88/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 41/92 (nº 89/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova

a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 42/92 (nº 90/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 43/92 (nº 102/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ipirá, Estado da Bahia.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 44/92 (nº 121/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 45/92 (nº 131/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

2.2.4 — Comunicações da Presidência

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 27 a 45, de 1992, lidos anteriormente.

— Recebimento do Ofício nº 316/92, do Procurador-Geral da República, encaminhando cópia de expediente do Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, em que solicita a regulamentação do art. 202, inciso I, da Constituição Federal.

— Recebimento, do Banco Central do Brasil, de relatórios sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes aos meses de fevereiro e março do corrente ano.

— Recebimento do Ofício nº PR-5, de 1992, do Instituto dos Advogados do Brasil, encaminhando cópia de Parecer aprovado, por unanimidade, pelo Plenário daquela Instituição, sugerindo alterações no art. 500 do Código de Processo Civil.

— Recebimento do Ofício nº 35/92, de 1992, do Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, encaminhando Parecer daquele Conselho, aprovado

por unanimidade, a respeito do excesso de informações sobre noticiários pela imprensa sobre seqüestro e droga.

2.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 50/92, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre o seguro de crédito às microempresas e às empresas de pequeno porte e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/92, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre os direitos dos criadores de novas variedades de plantas (melhoristas.)

2.2.6 — Requerimentos

— Nº 200/92, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Presidente do Conselho Curador do FGTS na pessoa do Ministro do Trabalho e da Administração, informações que menciona.

— Nº 201/92, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social—BNDES, através do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

— Nº 202/92, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal da matéria publicada na Revista *Veja*, de 29 de abril do corrente ano, sob o título “O Poder do Congresso”, de autoria do jornalista Roberto Pompeu de Toledo.

— Nº 203/92, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1991, que altera a denominação da Superintendência da Zona Franca de Manaus—SUFRAMA.

— Nº 204/92, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que sejam consideradas como licença autorizada, os dias 22, 23 e 24 de abril do corrente ano. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 14, de 1992, que autoriza a União a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito. **Aprovado**, sendo rejeitado o destaque ao art. 5º do projeto;

tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Humberto Lucena, Mário Covas, Cid Sabóia de Carvalho, Esperidião Amin, Eduardo Suplicy, José Eduardo, Maurício Corrêa, Marco Maciel e Pedro Simon. À Comissão Diretora para a redação final.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 154/92 (nº 65/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Francisco Thompson Flores Netto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nº 196 e 197, de 1992, lidos em sessão anterior. **Aprovados.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1992. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 207/92. À promulgação.

2.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR MARCO MACIEL — Realização, em Curitiba, da segunda fase da “Operação Arbitr”, que tem por objetivo instaurar a arbitragem comercial no Brasil.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3 — ENCERRAMENTO

4 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Áureo Mello, proferido na sessão de 13-4-92

5 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 101, 103, 104 e 107, de 1992 (República)

6 — DIRETORIA-GERAL

Extrato do Contrato ao nº 003/92

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERNENTES

Ata da 62^a Sessão, em 28 de abril de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antônio Mariz — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hugo Na-

poleão — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Odacir Soares — Raimundo Lira — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Encontra-se na Casa o Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene, convocado nos termos do Requerimento nº 43, de 1992, de autoria do Senador Mansueto de Lavor.

Para introduzir S. Exº em plenário, a Presidência designa comissão formada pelos Srs. Senadores Marco Maciel, que já se acha no Gabinete da Presidência, o autor do requerimento, Mansueto de Lavor; João Calmon e Elcio Alvares. (Pausa.)

(ACOMPANHADO DA COMISSÃO DESIGNADA PELO SR. PRESIDENTE, TEM INGRESSO NO RECINTO O SR. MINISTRO, QUE OCUPA A CADEIRA A S. EXº RESERVADA.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, encontra-se no plenário S. Exº o Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene.

Nos termos regimentais, o Sr. Ministro disporá de meia hora para sua exposição.

Para as interpelações a S. Exº serão chamados os Srs. Senadores inscritos, que disporão de cinco minutos cada um, sendo assegurado ao Sr. Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditar o Sr. Ministro, os Srs. Senadores poderão usar de dois minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para a réplica.

Neste instante, ofereço a palavra a S. Exº o Ministro Adib Jatene, para a exposição que lhe será franqueada.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Sr. Presidente Mauro Benevides, Srs. Senadores; atendendo à convocação deste Senado, passo a expor-lhes a situação atual da epidemia de cólera no Brasil.

Desde 1961, iniciou-se a sétima pandemia de cólera, a partir de um foco endémico na Ásia. A epidemia foi invadindo os países do sudeste asiático, do Oriente Médio, África, sul da Europa, para, finalmente, chegar à América Latina em 23 de janeiro de 1991, quando foi diagnosticado o primeiro caso no Peru.

Vale salientar que essa pandemia notificava uma média de 50 mil casos novos por ano, e sua chegada à América Latina modificou substancialmente esse quadro, isto é, aumentou em sete vezes num único ano; no ano passado ocorreram 476 mil casos.

A análise de laboratório dos casos revelou que a causa era o *Vibrio cholerae* 01, biotipo *El Tor*. Esse biotipo *El Tor* foi identificado por Robert Koch, no século passado, na cidade de *El Tor*; por isso tem esse nome.

A saúde pública observou, no Peru, que, em pouco mais de um mês, já haviam sido notificados 69.339 casos de cólera, com 382 óbitos, ao longo de 2.000km da costa peruana. A enorme velocidade de disseminação da epidemia deve-se a um conjunto de fatores que compreendem: velocidade dos modernos meios de transportes, grande mobilidade das populações migrantes nos países subdesenvolvidos, precariedade das condições de saneamento, água e esgoto, das populações dos centros urbanos e rurais, e baixo nível de educação da população latino-americana, que mantém hábitos de higiene e de alimentação que propiciam a disseminação do bacilo. Se, por um lado, a epidemia avança rapidamente, por outro,

demonstra baixa letalidade, sendo absolutamente sensível aos modernos tratamentos com antibióticos e sais de reidratação. Hoje, considera-se que 100% dos casos de cólera poderão ser curados. O óbito de pequena parcela de doentes dará em função das dificuldades de chegar a um serviço de saúde.

Há um caso especificamente que me foi relatado pelo Secretário de Saúde, de uma senhora e sua filha, que começaram a ter os sintomas e remaram 8 horas para chegar ao posto de atendimento. A mãe chegou morta e a filha foi salva.

A epidemia não conhece fronteiras. Praticamente todos os países na América do Sul foram atingidos. O Peru chegou a ter, no ano passado, mais de 300 mil casos e no presente ano já notificou mais de 80 mil. No início de abril de 1991, já havia atingido o Brasil na fronteira com o Peru, após disseminar-se pelo Equador e Colômbia. Estava estabelecido que a introdução da doença em qualquer país não podia ser evitada.

No mês de julho de 1991, a cólera atinge o Médio Solimões na cidade de Tefé e, em outubro, houve transmissão autóctone na cidade de Manaus. A epidemia, sempre transportada pelos barcos dos rios amazônicos, atinge o Estado do Pará em novembro e encerra o ano de 1991, no Estado do Amapá. Através do comércio da costa marítima entre o Pará e o Maranhão, atinge este Estado até as baías da Ilha de São Luiz no início de 1992.

No final do mês de janeiro do corrente ano, provavelmente transportado pelos comerciantes de redes e madeira, o vibrião contamina a bacia do rio Ipojuca, na cidade de Bezerros, na zona do agreste Pernambucano e o Vale do Rio Piranhas a partir da cidade de Patos na Paraíba. Atualmente, atinge os estados nordestinos do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Bahia.

A epidemia, no corrente mês, possui três cenários distintos. Há tendência de aumento do número de casos no Nordeste, estabilização nos estados da região Norte, e nos demais estados somente há notificação de casos importados de outras regiões.

A introdução da cólera, no Brasil, tem grandes repercussões nas áreas de desenvolvimento econômico e social. Não interessa a precisão milimétrica dos dados da doença postos à nossa disposição, uma vez que a maior de todas as repercussões da epidemia já está dada para as instâncias de governo, aos políticos, aos empresários e à população em geral:

a) A Cólera é uma Doença da Pobreza

— Atinge basicamente os grupamentos sociais que vivem em grau de extrema pobreza, sem habitação adequada, oferta de água tratada e esgoto sanitário, enfim, as camadas de baixa renda e de pouco nível de escolaridade.

Em nenhuma região, em nenhuma cidade, as populações servidas por águas tratadas e encanadas foram atingidas. Nenhum turista foi atingido pela cólera.

b) A Cólera Atinge a Área Econômica

— A epidemia atinge em cheio a área econômica, seja na inquietude, a nosso ver desnecessária, no comércio de alimentos com eventual risco para as exportações brasileiras ou na repercussão negativa sobre o turismo, ou eventos internacionais como, por exemplo, a Eco-92. Nesse sentido, a cólera envolve enormes responsabilidades não só do Governo, da população em geral e até mesmo do próprio empresariado.

Um fato divulgado na época, quando da interdição das praias em Pernambuco, foi o desvio de alguns vôos charter que se destinavam a Recife e Olinda para Salvador.

A cólera sensibiliza a sociedade para a gravidade das diarréias. O vibrião não é exclusivo das doenças diarréicas. Nos Estados do Nordeste, de cada um mil crianças que nascem vivas, perto de 100 morrem antes de atingir o primeiro ano de vida. No quinquênio entre 1985 e 1990, morreram 42 mil e 800 pessoas por diarréias infecciosas (comunicadas), das quais 84% eram crianças com menos de cinco anos de idade. Se compararmos a taxa de mortalidade por diarréia entre crianças brasileiras com a do Canadá, por exemplo, a nossa é 11 vezes maior do que naquele país, há 25 anos. Ou seja, a mortalidade por diarréia em criança, no Brasil, hoje, é 11 vezes o que era no Canadá há 25 anos! Isso mostra a situação em que nos encontramos hoje.

A reversão desse quadro crônico, que havia se tornado de certo modo insensível para a Nação, tem hoje a necessidade de ser rediscutida no sentido do desenvolvimento harmônico da sociedade.

Para se ter uma idéia dos dados da epidemia no Brasil neste ano, até hoje, apontamos o seguinte resumo:

1. Foram notificados 21.971 casos de diarréias, dos quais 9.308 descartados por não serem provocados pelo vibrião.
2. Foram confirmados 5.371 casos, dos quais 86 com óbito (letalidade de 1,6%).
3. A epidemia já atingiu 306 municípios (6,8%), tendo sido notificados uma média de 50 casos novos a cada dia.
4. A cada dia são informados em média 1.900 casos de diarréias com suspeita de cólera.
5. Neste momento vem atingindo principalmente os homens (66%) e os indivíduos em idade produtiva com mais de 15 anos (80%).

Para melhor sistematização e operacionalização das atividades que lhe cabe promover, a Comissão Nacional de Prevenção da Cólera, órgão do Ministério da Saúde, conta com seis subcomissões técnicas, incumbidas da normatização e coordenação das ações de prevenção, controle e investigação nos seguintes campos:

- a) Vigilância epidemiológica e sanitária;
- b) Saneamento;
- c) Comunicação Social e Educação em Saúde;
- d) Diagnóstico Laboratorial;
- e) Tratamento;
- f) Pesquisas e vacina.

As ações contra a doença nos estados e municípios seguem o modelo central, estando alicerçadas nas Comissões Estaduais, implantadas em todas as unidades federadas e nas Comissões Municipais, prioritariamente instaladas nas localidades de maior risco da doença, principalmente nas linhas de fronteiras e nas cidades onde é intenso o tráfego internacional.

A estratégia para o controle dos focos de cólera consiste em:

— Informação ampla através da comunicação social sobre as vias de transmissão do vibrão colérico, sinais e sintomas principais da doença.

Nós temos insistido muito em que a cólera entra pela boca. Não há outra via: ela entra pela boca com a água ou com alimentos mal preparados ou malcozidos.

— Mobilização da população para informar as autoridades de saúde sobre manifestação de surtos de diarréias compatíveis com o cólera.

— Implantação de vigilância epidemiológica das diarréias em unidades de saúde.

Nós, no País, não temos esta vigilância epidemiológica sobre as diarréias. Não se controlam as diarréias, tal a sua freqüência e tal o hábito que temos de conviver com esse tipo de doença.

— Tratamento imediato dos casos suspeitos seguidos de investigação epidemiológica e levantamento da cadeia de transmissão com coleta de amostras.

— Avaliação do saneamento ambiental, identificação das fontes de abastecimento de água e caracterização da possível origem da infecção. Monitoramento do meio ambiente através de exames laboratoriais, embarcações, aeronaves e alimentos.

Ressalvem-se, também, os compromissos assumidos com os países vizinhos no sentido de se implementarem ações e programas de cooperação. Essas atividades, ao lado de comprometerem gastos, estabelecem mecanismos que possibilitam a rápida intervenção sobre o avanço da doença e permitem a quebra de preconceitos na área do comércio entre os países da região.

Deslocando recursos para ampliar o campo de ação no combate à cólera, inclusive com a garantia de insumos necessários, desenvolvendo diálogo com as instituições e afinidades com os instrumentos comunitários, o Governo pretende restringir o avanço da epidemia no seio da sociedade, resguardar a vida dos doentes e diminuir a mortalidade provocada pelas patologias de veiculação hídrica. Apontamos o rumo de um ousado programa de saneamento ambiental, a médio e longo prazos, e definimos para este ano recursos que atendam as necessidades de ações emergenciais em 252 localidades do Nordeste brasileiro, as quais comprometerão mais de 240 bilhões de cruzeiros.

No momento, na região Norte, até o dia 23 de abril, 1.908 casos de cólera foram confirmados, com 34 óbitos. Este número, 1.908, se for dividido pela população Norte, ao redor de 10 milhões de habitantes, nos dá um coeficiente de 18,8 casos por 100 mil habitantes.

Na região Nordeste estamos com 3.459 casos confirmados, com 52 óbitos, o que dá um coeficiente de 8,16 por 100 mil habitantes, ou seja, embora o número de casos na região Nordeste seja bem maior do que os casos na região Norte, o coeficiente é menos da metade. A idéia de que na região Nordeste houve uma situação explosiva, fora de controle, portanto, não se justifica. O que, na verdade, existe na região Nordeste é uma população muito maior e, portanto, um coeficiente bastante menor. Em termos nacionais, o coeficiente, hoje, está em 3,6 por 100 mil habitantes. Para que V. Ex* tenham um termo de comparação, o Peru tem um coeficiente de mais de 1.000 casos por 100 mil habitantes.

De maneira que a nossa situação, mesmo onde o coeficiente é mais alto do que na região Norte, está extraordinariamente longe desse número: nós estamos com 18,8.

A Organização Mundial de Saúde considera controlada a epidemia quando existe um coeficiente de 1,5 por 100 mil habitantes.

Analisando a evolução, nós temos de considerar que estamos numa fase em que o número de casos ainda é crescente. Nós estamos avançando nessa direção.

Na região Norte, o número caiu extraordinariamente. No Pará, por exemplo, passaram-se duas semanas de silêncio epidemiológico. Tivemos, no Amazonas, um período de três semanas sem a ocorrência de um caso sequer. Isso, entretanto,

não justifica a redução do controle ou a diminuição das medidas para manter esse controle.

Na região Nordeste, os números ainda são crescentes.

Como eu disse, perto de 80% das pessoas atingidas têm mais de 15 anos de idade, e em relação ao número de curas, verificamos uma porcentagem de 98,4%. Portanto, a estratégia montada foi bastante satisfatória, e conseguimos um número de curas bastante alto, com um percentual de 1,6% de mortalidade, em função, basicamente, de não se conseguir chegar em tempo aos postos de atendimento.

Se olharmos por semana epidemiológica, estávamos numa posição bastante confortável, até que começaram a aparecer os casos do Nordeste. Ocorreu, uma subida até a última semana epidemiológica do ano passado, quando, então, houve um declínio significativo, dependendo da região Norte. Na sexta semana, começou a ter um aumento outra vez, devido aos casos que surgiram na região Nordeste.

No Pará, temos contabilizados 1.250 casos; na Paraíba, 725; no Amazonas, 279; em Pernambuco, 554; no Amapá, 118; no Maranhão, 127 e assim por diante. Esses números referem-se a casos confirmados neste ano, sendo que 66% são de pessoas do sexo masculino e 34% do sexo feminino.

Como eu disse, o grande problema enfrentado pela cólera na América Latina em especial, e no Brasil em particular, relaciona-se com as condições de saneamento. Devido a isso, elaboramos um plano emergencial para o Nordeste, que foi apresentado na última reunião da Sudene. Ele inclui 352 Municípios, com um investimento da ordem de 242 bilhões de cruzeiros, distribuídos entre os Estados da região e o norte de Minas Gerais.

Todas as ações estão absolutamente estabelecidas. Prende-se:

- implantação ou recuperação de equipamentos de desinfecção de água nos sistemas de abastecimento público existentes. São 919 sistemas que precisam ser revistos, com um investimento de 16 bilhões;
- aquisição de produtos químicos para desinfecção, num volume de 1.279 toneladas;
- aquisição de 11.800 comparadores colorimétricos para controle da qualidade da água;
- implantação ou recuperação de 1.371 chafarizes públicos em áreas não servidas por abastecimentos de água; e assim por diante.

Essas, entre outras, são as ações relacionadas com a água.

Existe um grupo de ações relacionadas com o esgotamento sanitário:

- recuperação de oito estações elevatórias;
- recuperação e melhorias de sistema de esgoto;
- execuções de ligações à rede de esgoto.

Existem, também, as ações relacionadas com a melhoria sanitária:

- execução de ligações domiciliares à rede pública de abastecimento de água — são previstas 180 mil;
- implantação de privadas higiênicas — mais de 200 mil, em fossas secas;
- implantação de fossas sépticas em domicílios não providos — mais de 200 mil;
- aquisição de reservatórios de água de 250 litros — mais de 280 mil unidades.

Há ainda um grupo de ações relacionadas com a infra-estrutura sanitária de hospitais. V. Ex^{as} sabem que, quando a doença começou a ocorrer em Bezerros, o hospital que

tratava os doentes lançava o esgoto, sem nenhum tratamento, no rio Ipojuca. De maneira que o próprio hospital que tratava os doentes era um agente de contaminação.

Nós precisamos fazer a recuperação e desinfecção de instalações de abastecimentos de água em 349 hospitais na região; a instalação de tratamento adequado dos dejetos em 279 hospitais; a coleta e destino final dos resíduos sólidos em 251 hospitais; dando, portanto, um investimento global de 242 bilhões de cruzeiros.

Essas ações emergenciais estão absolutamente catalogadas por Estado e por Município e, em cada um deles, as ações que deverão ser feitas.

Esse plano emergencial foi elaborado pela Comissão de Prevenção da Cólera, do Ministério da Saúde, pela Subcomissão Técnica de Saneamento da Fundação Nacional de Saúde, pelo Ministério da Ação Social e pela Secretaria de Desenvolvimento Regional da Sudene. A esse plano emergencial, deverá seguir-se um outro projeto, agora elaborado por essas mesmas entidades, sob a coordenação da Sudene, e com uma estimativa para o ano 2002 de um investimento da ordem de 9 bilhões de dólares. Todas as ações que devam ser feitas nesse período estão absolutamente computadas e distribuídas por Estado e por Município. De maneira que a necessidade está levantada e o volume de recursos eventualmente necessários está estimado. Resta-nos verificar a possibilidade da realização desse plano. Acredito que se isso puder ser feito, teremos conseguido, talvez em duas ou três administrações, a reversão completa da situação de deficiência e da omissão do passado, que é a responsável pelo surto de cólera que estamos enfrentando no País. Se esse plano resultar nas ações que estão previstas, acredito que a cólera teve o dom de despertar a sensibilidade adormecida para os problemas de saúde pública e de saneamento da região, especialmente para os problemas de diarréia, que ceifam o maior número de crianças do nosso País.

Coloco-me à disposição dos Srs. Senadores para qualquer discussão.

Durante a exposição de motivos do Sr. Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Áureo Mello — Chagas Rodrigues — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Enéas Farias — Flaviano Melo — Guilherme Palmeira — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Richa — Mário Covas — Marluce Pinto — Nelson Wedekin — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passamos agora à fase de interpelações.

O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Mansueto de Lavor. V. Ex^{as} tem 5 minutos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, primeiramente, a nossa saudação e os votos de um trabalho cheio de sucesso nessa área difícil da saúde e do saneamento básico no País.

V. Ex^{as} tem demonstrado, desde as primeiras manifestações, aqui no Senado da República, inclusive na exposição que fez na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, uma

determinação admirável de vencer os obstáculos que se antepõem a uma política de saúde realmente voltada para a maioria da população brasileira.

Nesse sentido, enquanto saudamos V. Ex^a, gostaríamos de formular, dentro desse estreito tempo que o Regimento nos concede, algumas perguntas na linha da exposição que V. Ex^a acaba de fazer.

A primeira pergunta é a seguinte: tendo em vista as declarações de V. Ex^a, em Belém do Pará — de acordo com a Folha de S. Paulo no dia 24-2-92 —, segundo as quais quem estabelece as prioridades do Governo não são as maiorias necessitadas, os pobres, mas grupos empresariais, especificamente as empreiteiras, gostaria de saber se V. Ex^a entende que isso também ocorre no tocante à distribuição dos recursos em áreas de saneamento e recursos destinados ao combate à cólera.

Em segundo lugar, ainda falando de prioridade, V. Ex^a declarou à imprensa nacional — segundo O Globo, de 25 do corrente — que é preciso estabelecer, como prioridade absoluta, os investimentos no setor da saúde.

No entanto, Sr. Ministro, na Mensagem nº 110, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que envia ao Congresso Nacional a Lei de Diretrizes Orçamentárias, por incrível que pareça, o setor saúde não é relacionado expressamente como uma das prioridades do Governo.

Sr. Ministro, a proposta da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), estabelece no art. 2º, o seguinte:

“Art. 2º Constituem prioridades do Governo Federal:

I — a educação, a ciência e a tecnologia;

II — a reforma agrária e o incentivo à produção agrícola;

III — a recuperação e a conservação do meio ambiente rural e urbano; — esse aspecto vem à tona, principalmente às vésperas da Eco-92 —;

IV — a consolidação e a recuperação da infra-estrutura;

V — a abertura e a modernização da economia.”;

Encerra-se aí a relação de prioridades do Governo, conforme sua proposta da LDO, e espero que realmente o Congresso a discuta e a altere.

Ora, V. Ex^a declara que Saúde tem que ser prioridade, e dentro do setor saúde, principalmente aquelas prioridades no sentido de colocar a rede hospitalar em funcionamento, isto é: dar mais atenção à questão de custeio e manutenção da rede hospitalar existente, na prevenção de doenças, e não a investimentos que não são prioridade, a não ser para grupos empresariais.

Nesse sentido, Sr. Ministro, parece-me que há uma contradição entre a posição que V. Ex^a expressa acertadamente em seus pronunciamentos, inclusive no anterior feito na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, e a proposta do Governo no que se relaciona às prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993.

Em terceiro lugar, Sr. Ministro, V. Ex^a, na última reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, realizada na sexta-feira passada, apresentou o Plano Emergencial de Saneamento para o Nordeste, esse de que V. Ex^a falou sem entrar em detalhes.

Gostaria que, resumidamente, V. Ex^a traçasse as diretrizes desse plano. Faltou, na exposição de V. Ex^a, traçar, resumidamente é claro — o plano é enorme, contém várias páginas — as diretrizes fundamentais desse plano, bem como

os critérios que determinam a distribuição desses recursos por Estado.

Tenho aqui em mãos, Sr. Ministro, publicação relativa a essa distribuição por Estado, e não quero colocar-me numa posição meramente regionalista ou simplesmente em defesa do meu estado sem olhar os direitos e as aspirações de outros Estados do Nordeste. Estranho bastante que, em um plano de 242 bilhões, conforme V. Ex^a acaba de anunciar, o Plano Emergencial à Epidemia da Cólera, a quantia que se destina a Pernambuco, meu Estado, seja apenas de 20,8 bilhões, enquanto o Maranhão e o Rio Grande do Norte receberão 34 e 37 milhões, respectivamente.

Então, não sei se foi a questão da epidemia o critério, ou se foi a extensão da epidemia por população. Pernambuco está hoje com 1.020 casos comprovados conforme última publicação; a Paraíba está em primeiro lugar, com mais do que esse número. No entanto, a distribuição desses recursos não se fez pela extensão do flagelo pelas áreas, pela população. Gostaria de saber qual foi o critério adotado.

Outra pergunta, Sr. Ministro. Tendo em vista que, no Nordeste, o esgoto dos próprios hospitais, conforme se propaga, são veículos de contaminação do vibrião da cólera, gostaria de saber de V. Ex^a o que o Governo Federal tem feito para evitar essa grande fonte de contaminação. Os próprios hospitais, através de seus dejetos e esgotos mal saneados, são fontes de contaminação de outras doenças, entre elas, o da cólera. Isto não comprometeria a tese defendida por V. Ex^a de que é preciso distribuir recursos para o custeio de hospitais, para a sua manutenção adequada, ao invés de investir novos recursos orçamentários em construção de novas unidades hospitalares? Esses hospitais funcionam em tais precariedades que atestam focos de contaminação?

Gostaria ainda de saber de V. Ex^a, se confirma, conforme deu a entender no pronunciamento de hoje em pronunciamentos anteriores, que a cólera não é realmente um flagelo de maior preocupação do Governo. V. Ex^a teria considerado a cólera uma diarréia fácil de ser tratada hoje, porque existem males maiores de que outros tipos de diarréia infantil. Mas, como V. Ex^a considerou, as consequências sociais e econômicas da cólera são terríveis. No caso de Pernambuco, para citar só o meu Estado, houve a interdição das praias de todo o Estado, e com essa medida a economia pernambucana foi terrivelmente afetada, considerando-se que a receita da indústria do turismo ficou reduzida a zero. V. Ex^a, posteriormente, determinou que as praias fossem abertas. Nesse sentido, gostaria de saber quem estava com a razão: o Governo do Estado de Pernambuco, que mandou interditar todas as praias do Estado, ou V. Ex^a, que mandou que as reabrissem e que se utilizasse novamente a alimentação dos peixes.

Por último, Sr. Ministro, gostaria de saber — V. Ex^a não afirmou categoricamente — se a epidemia do cólera, ou a pandemia, conforme V. Ex^a diz, está realmente sob controle no País ou se ela tem ainda um longo caminho a percorrer, em direção do Centro-Sul, do Rio de Janeiro, de São Paulo e de outras grandes capitais do Sul do País.

Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o Sr. Ministro, que tem cinco minutos para responder às perguntas formuladas.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Eu queria agradecer as considerações do Senador Mansueto de Lavor, autor do requerimento que me permitiu vir a este plenário.

Com relação às prioridades, Senador, o que afirmei é tenho afirmado é simples constatação do óbvio.

Tenho dito sempre, desde que era Secretário de Saúde em São Paulo, que o grande problema do pobre não é ele ser pobre, é o amigo dele ser pobre. Ele não tem amigo que faça com que seja recebido, não tem amigo com quem fale ou com quem decida, não tem quem o ajude a elaborar planos e nem competência para isso.

Mas outros estratos da população têm essa capacidade e essa competência, e, então, induzem o Governo e até trazem, nos planos que elaboram, o financiamento embutido. Isto facilita a aprovação dos pleitos.

Não estou dizendo que os pleitos não sejam importantes, que haja desonestade ou irregularidade. Simplesmente, é uma partilha desigual e este é o enfoque que tenho dado a esta afirmativa minha.

Quando eu era Secretário, estava fazendo um plano metropolitano de Saúde, querendo construir centros de saúde na periferia — tenho dito isso desde que era Secretário — mas tive grandes dificuldades para conseguir os recursos. Entretanto, na mesma época, enormes edifícios públicos, cuja prioridade poderia ser discutida, foram construídos. Com os recursos despendidos na construção de um deles, eu teria resolvido o problema da atenção primária de saúde. Ficou no meu espírito essa idéia de que há setores da sociedade que têm muito mais possibilidade de viabilizar suas propostas e seus planos, enquanto a grande maioria, como diz V. Ex^{er}, tem grande dificuldade para fazer circular os seus pleitos.

Quanto à prioridade dos investimentos do setor saúde e à Lei de Diretriz Orçamentária, pela experiência que tenho do contato com o Presidente, desde que ele me convidou, deduz-se que Sua Excelência considera essa área absolutamente prioritária.

O Sr. Mansueto de Lavor — E eu acredito.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Todas as questões que tenho colocação e as posições que tenho assumido, eu as discuti com o Senhor Presidente e Sua Excelência as aprovou, declarando que eram coincidentes com as dele. Por isso, não tenho tido nenhuma preocupação quando a própria imprensa, às vezes, dá uma conotação um pouco diferente, de que eu estaria fazendo contestação dentro do Governo. Isso é absolutamente inadequado e não tenho nenhuma preocupação em relação a isso.

Em relação ao plano emergencial da Sudene, ele foi feito da seguinte forma: os técnicos do Ministério da Saúde e do Ministério da Ação Social e da Sudene foram convocados por mim e pelo Ministro Ricardo Fiúza e se reuniram, várias vezes; elaboraram, então, um primeiro plano emergencial que apresentamos há pouco mais de um mês na penúltima reunião da Sudene. Naquela época, o Plano Emergencial representava um investimento de 135 bilhões de cruzeiros, e o maior contingente era para o Estado de Pernambuco. Quando colocamos esse Plano na Sudene, naquela época, chamei a atenção para o fato de que aquilo era um Plano preliminar que iria ser discutido com cada Governo Estadual, com os técnicos dos Governos Estaduais e, eventualmente, Municipais. Isso foi feito durante o período que mediou entre a penúltima e a última reunião, o que resultou nesse último projeto.

Aqui estão todas as posições dos Governos Estaduais que foram ouvidos e tiveram os seus pleitos analisados e, uma vez admitidos pela área técnica dos Ministérios da Ação Social e da Saúde, foram incluídos no Plano. Assim, esse

projeto, esse montante de Pernambuco é a própria solicitação do Governo de Pernambuco.

Com relação aos esgotos de hospitais, concordo com V. Ex^{er} que isso pode ser considerado mais do que uma omisão. É absolutamente inaceitável que tenhamos esgotos de hospitais sem um mínimo de tratamento. É por isso que estamos prevendo o trabalho em 342 hospitais para resolver esse assunto.

Também discuti o assunto e venho dizendo que não faz nenhum sentido para mim estarmos pretendendo construir novos hospitais quando os nossos recursos não são suficientes para manter os leitos existentes.

E temos deficiências em nossa rede hospitalar como essa que foi dedectada em relação aos dejetos dos hospitais.

A cólera, Senador, continua a ser uma grande preocupação. Não pretendo minimizar o problema, mas apenas colocar que não estamos no século passado.

Se V. Ex^{er} observar os casos que ocorreram e que não tiveram assistência, verificará que na Região Norte foram 18 casos. Morreram 17. Na Região Nordeste foi constatado 20 e poucos casos sem assistência, morreu metade. Isso foi no século passado. Quer dizer, a cólera sem assistência.

Hoje, vivemos um momento em que, primeiro, conhecemos a doença; sabemos qual é o agente etiológico. Conhecemos as consequências da doença, ou seja, o doente morre não por causa da infecção, mas por causa da desidratação. Um adulto pode perder 10, 12 litros de líquido em 6, 8 horas. É isso que mata. E temos antibióticos aos quais o vibrião é altamente sensível. Uma ou duas doses resolvem o problema, tanto que mais de 98% dos doentes curaram.

A cólera é uma diarréia facilmente curável. O problema é garantir o acesso das pessoas às terapias, em tempo mais rápido, e exercer ações de educação sanitária, métodos de higiene etc., que não é o forte das populações dessas regiões onde não existe o saneamento básico e, concomitantemente, não têm educação adequada e não têm os hábitos de higiene que as protejam.

Quanto à interdição das praias, foi um pouco mais complicado, porquanto ela foi feita em Recife e no Maranhão e estava ameaçando se estender para outros Estado. Eu não quis tomar uma posição pessoal. Consultei todos os elementos da Organização Mundial de Saúde, da Organização Pan-americana de Saúde, os documentos dessas Organizações, os técnicos da Fundação Oswaldo Cruz, e havia uma unanimidade no sentido de que não existe desrito casos transmitidos por esta via. Então, antes de tomar qualquer medida, convoquei os Governadores, fizemos uma reunião no Ministério, cada Governador discutiu a situação do seu Estado com seu Secretário de Saúde e chegamos ao consenso de que, realmente, aquela medida que foi feita com a melhor intenção e pretendendo proteger a população etc., era desnecessária, como também a proibição da pesca, visto não termos, no País, o hábito de comer peixe cru. Então, a informação seria no sentido de que o pescado ou os frutos do mar não deveriam ser consumidos crus; uma vez convenientemente cozidos, não haveria problema algum. E as praias, não havia nenhuma razão para elas serem interditadas por causa disto. Sabe V. Ex^{er} que as praias são interditadas periodicamente em vários lugares do País, em Santos, no Rio de Janeiro etc., quando o índice de coliformes fecais atinge um determinado limite.

De maneira que para efeito de cólera não havia necessidade nenhuma de interdição, por isto elas foram desinterditadas e não aconteceu absolutamente nada por causa disto.

Eu diria que a cólera não está sob controle, totalmente. Ela está sob um controle relativo na Região Norte, mas estamos preocupados com a possibilidade de reinstalação porque isto pode, evidentemente, ocorrer. A possibilidade de que ela caminhe para os Estados do Sul, eu não diria com uma certeza absoluta, mas à probabilidade.

Veja V. Ex^a que ela se iniciou na Ásia, foi percorrendo os vários países, o sul da Europa, a África, etc., até chegar a atingir, hoje, todos os países da América Latina.

De maneira que é, realmente, uma pandemia, que pode chegar aos Estados em que ainda não ocorreu.

Quando tivemos uma reunião com os Governadores não havia ocorrido ainda nenhum caso no Ceará. Disse ao Governador que isso não devia animá-lo muito porque certamente iriam aparecer casos no Ceará e eles apareceram.

De modo que temos de ter uma atitude, diria, madura, equilibrada, sem grande emocionalidade, mas absolutamente rigorosa no trato de um problema dessa importância.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Senador Mansueto de Lavor, V. Ex^a deseja contraditar?

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE) — Queria saber do Sr. Ministro se o índice de letalidade da cólera no Brasil está sendo maior do que no Peru e por que razão.

No que diz respeito aos recursos para os Estados do Nordeste, V. Ex^a informa que foi a proposta do próprio Governador do Estado. Realmente, são poucos. Entendia-se que Pernambuco, tendo uma incidência das maiores do Nordeste, tivesse recursos suficientes para, de certo modo, debelar a epidemia. Estados que, felizmente, não foram atingidos ou foram em número bem menor, como é o caso da Bahia, com apenas dois casos comprovados, e Alagoas, com quase nenhum caso, estão com recursos bem maiores do que os destinados, por exemplo, a Pernambuco, a Paraíba, etc. V. Ex^a explicou, agora, que essa distribuição foi feita através de pleitos e propostas dos próprios Governadores. Lamentavelmente, no que se refere às prioridades, o Presidente, na sua Mensagem da Lei de Diretrizes Orçamentárias, realmente esqueceu estas últimas. Mas, como hoje se inicia o prazo de emendas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, é claro que o Congresso, assume, com certeza, este compromisso de repor a saúde, expressamente, como uma das prioridades no Orçamento de 1993.

Muito obrigado a V. Ex^a e, mais uma vez, eu o saúdo pela maneira como discorre sobre este tema tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a deseja utilizar a tréplica, Sr. Ministro?

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Quero, apenas, agradecer ao nobre Senador e dizer a S. Ex^a que, realmente, os investimentos, que nós estamos colocando nesse Plano Emergencial, se dirigem muito mais a atender um número de municípios atingidos e sob risco num determinado Estado. Talvez, a situação de Pernambuco seja eventualmente melhor do que a de outros Estados, razão pela qual os outros Estados estão solicitando um contingente maior. A situação do Maranhão, por exemplo, é absolutamente dramática em relação à própria situação geográfica e à distribuição e extensão do Estado e às possíveis vias de contaminação.

De maneira que esse plano emergencial, se bem que deflagrado pela cólera, não é exclusivamente para controlar a cólera. Por isso, acredito que, nesse particular, houve um benefício

para os Estados, porque, como disse, se despertou a sensibilidade.

Se. V. Ex^a fizer as contas da mortalidade infantil e do percentual de 40% por causas diarréicas, onde a mortalidade é muito alta, V. Ex^a vai verificar que os óbitos que ocorreram com um ano de cólera são inferiores aos óbitos de um dia, por diarréia, no Nordeste. De maneira que tal fato não sensibilizava e agora a sensibilidade está absolutamente despertada, inclusive pela própria imprensa. Numa das entrevistas que dei, fui questionado: "Então, é preciso que a imprensa levante o problema para o Governo se interessar?" Eu disse: "Não. É que a imprensa é a caixa de ressonância da sociedade! Como a sociedade não estava sensibilizada pelo problema, a imprensa não se manifestava, e o Governo é uma parte da sociedade. A imprensa começou a se manifestar daquela forma, no momento em que sentiu que a sociedade e o Governo, simultaneamente, estavam sensibilizados".

Acredito que, de todo o episódio, continuamos com a preocupação. Penso que esse é um problema sério, deve ser tratado com toda seriedade, mas sem a emocionalidade e o pânico que eventualmente quiseram colocar.

O Sr. Mansueto de Lavor — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Esperidião Amin. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Ministro Adib Jatene, temos acompanhado, não apenas pelas suas declarações, pelas suas manifestações de repercussão na imprensa nacional, mas também em audiências, encontros e, também, nesta passagem de V. Ex^a pelo Senado Federal que secunda e enriquece uma outra havida na Comissão de Assuntos Sociais, desta Casa, temos acompanhado, repito, que além do conhecimento indiscutível que V. Ex^a tem sobre a área que administra, que dois sentimentos têm aflorado de todas as suas manifestações. O primeiro, já abordado hoje, é o sentimento de angústia, em função da falta de recurso. Esse já foi abordado aqui como das vezes anteriores. O segundo, que é objeto da minha pergunta, também já focalizado, mas que gostaria de ferir com um pouco mais de profundidade, é a aparência, pelo menos, do sentimento de impotência para planejar, com consequência, as ações de um plano nacional de saúde. É exatamente sobre esse aspecto que eu gostaria de, complementando o que já foi dito aqui, me debruçar e pedir mais detalhes a V. Ex^a

Quais seriam as ações, a nível de medicina preventiva, de saúde pública, que não estão alinhadas a nível de Orçamento — tanto no anual quanto no plurianual — e que V. Ex^a estimaria que o Congresso conhecesse como prioritárias, ou seja, o que é prioridade e que não está devidamente reconhecido como tal nos documentos que devem procurar viabilizar necessidades e prioridades?

Segundo, na política de investimentos em obras físicas e equipamentos, quais os reparos que V. Ex^a aconselharia àqueles que têm co-responsabilidade com o Orçamento — os membros do Congresso — neste momento?

Espero ter sido claro em relação às minhas indagações. São duas, portanto. A primeira, quais as prioridades, na área de medicina preventiva, de saúde pública, que V. Ex^a estimaria que o Congresso reconhecesse e considerasse aqui, hoje, na hora de fazer o Orçamento, na hora de discutir a LDO, enfim, em relação aos atos de planejamento em que o Congresso participa?

A segunda, em matéria de investimentos, equipamentos, construções, quais as observações que o Ministro, o homem público Adib Jatene gostaria que nós, Parlamentares, levássemos em conta?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sr. Ministro, V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Normalmente, não sou um homem angustiado. Sou relativamente tranquilo, mas não sou acomodado.

Estou habituado à falta de recursos, uma vez que fiz toda a minha carreira profissional no serviço público. Portanto, sempre convivi com a falta de recursos.

Considero importante e quero colocar o fato de que há uma certa — não diria tradição — aceitação de que na área de saúde, especificamente, só se pode fazer o que os recursos inscritos no Orçamento permitem. Isso se o Orçamento for executado na sua integralidade.

Sempre tive uma posição diferente. Acreditei que na área de saúde, como em outras áreas, precisamos dimensionar a necessidade; a partir daí, dimensionar os recursos. Não sinto a impotência do planejamento. Ao contrário, sinto o fato de o planejamento não ter sido feito adequadamente, na sua globalidade.

Quando fui discutir o problema do saneamento no Nordeste, imaginava que um organismo como a Sudene teria todas as necessidades levantadas e teria um cadastramento dessas necessidades e não tinha ainda feito a execução, porque não possuía recursos. E, para a minha surpresa, não existia esse cadastramento, não existia esse planejamento estratégico, digamos assim, que foi feito. Agora nós sabemos a necessidade, nós sabemos quanto precisa ser investido. Então, dá para cotejar. É nesse sentido que eu coloco: quem prioriza as ações? Porque se nós não temos a priorização ou o levantamento da necessidade nem dá para discutir com quem traz uma necessidade já adequadamente dimensionada.

Em relação à saúde, eu costumo dividir em três grupos de ações: o que eu chamo ações de saúde propriamente dita, que inclui água, esgoto, habitação, alimentação, imunização, controle de endemias, qualidade de alimento, qualidade de medicamento, controle de portos etc; o que eu chamo de ações de doença — uma vez escrevi um artigo cujo título eu coloquei Ministério da Doença — porque a doença pressiona extraordinariamente as pessoas e sensibiliza muito, e as ações de doenças têm características muito diferentes das ações de saúde. As ações e saúde podem ser limitadas na sua abrangência, podem ser planejadas com antecedência, não exige o vínculo entre quem presta e quem recebe o benefício, enquanto que as ações de doenças são o contrário, elas são freqüentemente de urgência, elas exigem vínculo entre quem presta e quem recebe o serviço, elas não podem ser limitadas na sua abrangência e nem previstas com a devida antecedência. Então as ações de doença são muito mais complexas, dependem de um enorme complexo médico-assistencial e têm embutida uma incorporação de tecnologia que, para países como o nosso, que dispõem com assistência médica-hospitalar menos de 100 dólares por habitante/ano, não se consegue o que se faz em países que têm dois mil dólares por habitante/ano para gastar com área de saúde e onde todo esse avanço foi desenvolvido.

De maneira que toda essa problemática da doença, e especialmente da incorporação da tecnologia, vai desaguar no problema dos investimentos, das construções, dos reparos

dos equipamentos. Que nível de complexidade nós aguentamos como Nação? Que nível de tecnologia nós podemos oferecer a toda a população? Ou nós vamos fazer grupos, hospitais que têm recursos, que captam recursos da sua assistência e que a oferecem àqueles que podem pagar por ela, enquanto que os que não podem pagar por ela não têm acesso a esse tipo de tecnologia.

Isso tudo é um problema extraordinariamente complexo. Exigiria uma formulação clara, com participação de todas as camadas da própria sociedade e do Congresso Nacional. Por isso, fiz questão de ir à Comissão de Assuntos Sociais do Senado, e vou à Comissão de Seguridade da Câmara daqui a dois dias, exatamente para começar a desenvolver essa discussão.

Em relação à medicina preventiva, Senador, estamos bastante envolvidos com uma série de ações. V. Ex^a está vendo, por exemplo, a campanha de vacinação contra o sarampo, com a qual pretendemos imunizar 50 milhões de crianças de 9 meses até 14 anos. Recentemente fizemos uma reunião em Belém do Pará, com a participação de todos os Governadores da região, para discutir o problema da malária.

Não se admite que um País, como o Brasil, continue mantendo os níveis que vem mantendo com relação à malária, com mais de 600 mil casos por ano; a doença de Chagas estamos ainda com um resíduo, pelo menos de 20%, que pode ser eliminado através de uma ação mais rigorosa. A esquistossomose. No fim da década de 50 se fez uma ação rigorosa de tratamento, nos casos mais graves, mudando a situação dessa endemia na região Nordeste. Estamos discutindo a hanseníase, pois o Brasil tem mais de 200 mil casos, ou seja, está em segundo lugar no mundo, e temos condições de até o ano 2.000 reverter essa situação, porque estamos agora identificando os casos na fase em que são curáveis, quando no passado o identificávamos, mas quando já estavam adiantados.

Então, nessa área da medicina preventiva temos uma tradição de sanitaristas, epidemiologistas que têm tido dificuldades, porque não se lhes oferecem recursos necessários para que as ações sejam cumpridas.

Na área dos hospitais — aqui o problema — tenho colocado de uma forma prioritária: se nós não temos recursos para manter a rede existente em condições adequadas para esse tipo de atendimento, na minha cabeça não faz nenhum sentido investirmos fortemente e construirmos novos leitos.

Precisamos aproveitar todos os meios existentes e colocá-los em funcionamento.

E há um dado, Senador, que é muito importante. V. Ex^a foi Governador, foi prefeito, lidou com isso. Num hospital, além do custeio, precisamos, pelo menos, 2,5% por ano do valor atualizado do prédio para reparos, para reinstalações, porque se não os prédios deterioram. Precisamos, pelo menos, 10% por ano para atualização dos equipamentos. O valor atualizado dos equipamentos para reposições — um equipamento não dura mais do que 10 anos, hoje, talvez, nem dure 5 anos. Há certas áreas de informática que não duram 3 anos. Então, nós precisamos ter o recurso para o custeio simplesmente, mas precisamos que a remuneração do trabalho dos hospitais lhes permitam manter a sua condição física e lhes permitam atualizar o seu equipamento, para que ele não fique ultrapassado.

E há uma terceira área de ações, que são as de recuperação. Não existe praticamente neste País para onde encaminhar um paciente com acidente vascular cerebral que fica

na fase crônica limitado na sua movimentação, ou um traumatizado grave. Essa é uma área extraordinariamente deficiente em que deveria haver, rapidamente, uma ação efetiva da segurança e da Mesa das duas Casas para evitar que daqui a um mês resurjam novas denúncias e pegue, no contrapé, aqueles que deveriam ter adotado essas providências — isto em defesa do nome do Legislativo, da honradez de seus membros — e não o fizeram. Será que nós vamos conseguir isso? E se fizermos isso no restante do País, qual vai ser a necessidade? E diante dessa necessidade qual vai ser a prioridade.

Nós temos áreas extraordinariamente desenvolvidas no País, mas temos deficiências desse tipo. Isto é consequência de uma priorização inadequada dos recursos. Grandes investimentos foram feitos neste País com recursos embutidos no investimento que aumentaram a nossa dívida interna e externa, e que estão penalizando nosso Orçamento.

Neste ano, V. Ex^a sabe, o nosso Orçamento prevê 456 trilhões de cruzeiros — 246 trilhões são para operações de crédito. Ora, o que é operação de crédito? É a cobertura da dívida, é a rolagem, é o título para pagar o título. Então, isso é consequência do quê? Decisões que se tomou no passado, em que as prioridades foram de certa forma distorcidas.

Então, temos áreas que têm um enorme desenvolvimento e temos áreas em que não temos o mínimo de saneamento. Isso é que precisa ser corrigido no momento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Senador Esperidião Amin, V. Ex^a deseja contraditar? V. Ex^a dispõe de dois minutos.

O SR. ESPERIDIÃO ÁMIN — Desejo dizer que as observações do Sr. Ministro são válidas, atualizadas por ocasião de todas as decisões referentes a orçamento que o Congresso venha a tomar para evitar — Governo, Executivo, Congresso — o agravamento do quadro de equívocos que sabidamente existe.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sr. Ministro, V. Ex^a deseja utilizar a tréplica?

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Apenas gostaria de agradecer ao Senador Esperidião Amin e dizer a S. Ex^a que me sinto estimulado pela manifestação de apoio em relação ao trabalho que venho desenvolvendo à frente do Ministério da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (PSDB — BA) — Sr. Presidente. Exmº Sr. Ministro da Saúde, Adib Jatene, V. Ex^a já deve ter notado que a preocupação dos Srs. Senadores tem sido de abordar também aspectos do orçamento da União. Não vou fugir a essa regra. Embora de saída, devo fazer ligeiro comentário a respeito de uma resposta que V. Ex^a deu ao Senador Esperidião Amin, que para mim foi da maior importância e da maior gravidade. V. Ex^a mostrou ao País que não existia na Sudene, como não existe em outros órgãos do Ministério da Saúde, o planejamento a respeito de futuras aplicações de recursos. Por exemplo, na área de saneamento para o Nordeste. A falta desse planejamento é uma demonstração do erro dos nossos governos. Não é possível governar sem planejamento, principalmente um País com falta de recursos como o nosso, onde os parcos recursos devem ser bem aplicados.

Mas, Sr. Ministro, V. Ex^a, na sua exposição, disse que a cólera é uma doença da pobreza, que atinge basicamente

os grupamentos sociais que vivem em grau de extrema pobreza, sem habitação adequada, sem oferta de água tratada nem esgotamento sanitário, enfim, as camadas de baixa renda, de pouco nível de escolaridade.

Quando aqui esteve, numa CPI, o então Ministro Alceni Guerra, eu perguntei a ele por que o Ministério da Saúde não apresentava ao Congresso um plano de Governo, um plano do Ministério da Saúde, a respeito de construção de hospitais, que era o assunto da moda e era o motivo da sua convocação naquela época. Nós estávamos acabando de receber a proposta do Governo para o Orçamento deste ano e não havia na proposta do Ministério da Saúde um planejamento a respeito do que fazer com os recursos para a área dos hospitais. No ano anterior, já havia ocorrido aquela distorção de que para a construção de hospitais foram alocados grandes recursos e para manutenção e reparos poucos recursos haviam sido alocados. Eu perguntei a ele por que não fazia um planejamento global e ele colocava que essa responsabilidade cabia ao Congresso, em razão das emendas que apresentava e a pulverização das verbas. Isso seria, no máximo, uma meia verdade, porque se houvesse o planejamento dos recursos, demonstrando um plano de governo, ficariam os Srs. Parlamentares inibidos de fazer essa pulverização. E, se fizessem, o Executivo teria condições legais para o voto, se fosse necessário, para retornar àquela possibilidade de um planejamento global.

Quando aqui esteve a ex-Ministra Margarida Procópio, também em uma CPI, já como ex-Ministra, fiz a mesma pergunta a respeito de saneamento: por que não se fazia um plano global, mostrando qual o interesse real do País para obras de saneamento, onde deveriam ser aplicados os recursos, dentro do interesse nacional.

O que eu procurava demonstrar — e acredito que tenha demonstrado — é que esses recursos eram liberados de acordo com interesses políticos e não dentro do interesse global. Dependiam de quem tinha mais ou menos força para fazer a liberação desses recursos.

E o que vemos é exatamente isso, Sr. Ministro, que tem faltado, até hoje, um programa nacional, seja de saúde ou seja de saneamento básico. Os recursos são poucos e são mal aplicados, mal direcionados, sem nenhuma visão nacional em conjunto.

Pergunto a V. Ex^a com as dificuldades que estão sendo apresentadas nos jornais, de que o FGTS, por exemplo, está todo comprometido por um ou dois anos, de que faltam recursos ao Ministério de Ação Social para aplicação em saneamento básico, como V. Ex^a pode fazer, hoje, um programa visando esse problema, que não é tanto da cólera, como V. Ex^a tem repetido, mas, principalmente, em razão da cólera, poder enfrentar o grave problema da diarréia infantil? Quais os recursos com que V. Ex^a, realmente, irá contar para fazer um plano nesse sentido?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Sr. Senador, o que coloquei em relação a não existência de um cadastramento de ações de saneamento que precisava ser feito no Nordeste pela Sudene, eu até diria que não é bem culpa da Sudene, é uma tradição nacional.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não, não estou falando da Sudene...

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Eu queria colocar que não temos grande tradição em relação a planejamentos de longo prazo. Quando o Professor Lucas Garcez foi Governador do Estado de São Paulo — ele era professor de Hidráulica na Escola Politécnica da USP —, ele fez um planejamento de 40 anos do aproveitamento hídrico do Estado que, obedecido pelos vários governos seguintes, levou São Paulo à situação energética em que se encontra.

Não temos, na área de saúde, planejamento desse tipo. E um esforço que tenho feito, quando me relaciono com técnicos do Ministério, quando viajo, quando me perguntam qual é a orientação do Ministro, é dizer: "São vocês que devem dizer ao Ministro quais são as necessidades". Na nossa vida pública, um Ministro, um Secretário de Estado etc., exerce um enorme poder sobre a estrutura e, como esses cargos são de confiança e mudam com certa freqüência, isso gera uma descontinuidade na administração tremendamente prejudicial.

Tenho tentado colocar que a estrutura deve se fixar no planejamento global, para que eventualmente quem ocupe os cargos de direção — um Ministro, um Secretário, ou o que seja — tenha sobre o que decidir. Infelizmente, não é a nossa tradição. Mas, isso já está sendo feito em algumas áreas, em alguns locais. Nós pretendemos que isso seja feito a nível do Ministério da Saúde.

V. Ex^{er} chamou a atenção para os grandes recursos destinados à construção de hospitais, enquanto que para manutenção e reparos há pequenos recursos, pulverização de verbas etc. Até há poucos anos, a situação era absolutamente diferente. Tínhamos um fundo de investimento, que era o FAS, da Caixa Econômica Federal, que concedia empréstimos. Quem pretendesse obter o empréstimo, apresentava ao Ministério da Saúde o seu projeto, que tinha de contemplar a necessidade social regional, e o Ministério da Saúde analisava o projeto nos seus detalhes, até na planta física etc.

Hoje, nós estamos numa situação inversa. O Ministério tem que repassar recursos a fundo perdido para obras que ele não conhece, ele não sabe o que vai ser feito. Tenho buscado os convênios assinados, são convênios de repasse de recursos, não têm projeto, não têm planta, não têm nada. Simplesmente se pleiteia um recurso para construir um hospital com 150 leitos. Mas não existe a justificativa, nem a análise.

Desde 1952, 1953, quando eu era estudante de medicina, ouço falar em regionalização, hierarquização, em referência etc., mas não existe o planejamento nacional desses níveis, e fica, como muito bem disse V. Ex^{er}, ao sabor de mais ou menos a força política para liberar o recurso. Isso é irracional.

Em relação ao saneamento, é a mesma coisa. Qual é a necessidade global? A necessidade global tem que ser levantada município por município, zona urbana e zona rural. Tem-se que saber quanto custa, para quando se for decidir a aplicação dos poucos recursos que temos, sabermos onde aplicar.

Em relação à rede hospitalar, há um problema muito mais complicado, porque muito mais caro, muito mais difícil, necessita de muito mais recursos.

Tenho defendido a idéia de que, dentro de um planejamento, em que as necessidades locais e regionais sejam contempladas, as unidades hospitalares, que eventualmente precisarem ser implementadas, sejam feitas pela comunidade. Hospital não é estrutura adequada para ser propriedade do Governo ou particular, deve ser propriedade da comunidade. Isso é da tradição brasileira. As Santas Casas são feitas pelas

comunidades e suportadas pelas comunidades. Se a comunidade, nessas regiões de pobreza e periferia das grandes cidades — que é o nosso grande problema e que ocorreu nesses 20, 30 anos, se essa comunidade, repito, não tem a diversificação profissional e social, quem sabe nós podemos obter a cooperação da sociedade organizada? Tenho chamado atenção sobre os sindicatos patronais. A FIESP, em São Paulo, tem mais de 120 sindicatos patronais. Um deles construiu, há mais de 25 anos, um excelente hospital em São Paulo, que é o hospital do SEPAC, mantido pelo sindicato patronal. Num dos dissídios, há cerca de 25, 30 anos, estabeleceram que iam colocar 1% sobre o faturamento para sustentar e fazer o hospital que eles têm, e funciona muito bem. Algumas comunidades no interior têm implementado coisa semelhante. Então, é preciso que nós não dependamos exclusivamente dos recursos do Orçamento, porque os recursos do Orçamento não estão sendo realizados.

V. Ex^{er} sabe, melhor que eu, que a receita prevista é que dá a despesa estimada. E nós estamos assistindo, especialmente neste ano, que a receita prevista não está sendo cumprida. Especialmente os recursos que estavam destinados ao Ministério da Saúde e cujo orçamento foi basicamente colocado sobre o Finsocial, nós todos estamos assistindo ao grande questionamento que essa contribuição vem enfrentando, o que impede a receita, o que, por sua vez, não permite a destinação da despesa.

De maneira que esse complexo em que nós estamos envolvidos, de carência de recursos, não impede que se faça uma programação adequada. Pelo contrário, obriga que se faça uma programação adequada para evitar o desperdício, e estamos assistindo a esse desperdício. Em pequenas cidades, ou mesmo nas maiores, temos unidades que foram construídas e estão subutilizadas; foram superdimensionadas. Então, tudo isso precisa ser rearrumado, e, para isso, temos de contar com o nível estadual, com o nível municipal, e com o controle social. Na área de saúde estamos montando o controle social.

O nosso Conselho Nacional de Saúde, hoje, não é como era no passado, quando existia o especialista, o técnico. Não! Temos representantes de trabalhadores, temos representantes de empresários, temos representantes de usuários, temos representantes de prestadores de serviço e de profissionais. Esse conselho, por sua vez, induz à formação dos conselhos estaduais e municipais. Então, tudo isso tem de ser mobilizado para que consigamos, dentro de um planejamento razoável, verificar, depois, quem faz o quê, com que recursos e de onde eles vêm.

De maneira que é nesse ponto que estamos, no momento, discutindo esse assunto. Já antecipamos um pouco o problema de saneamento no Nordeste e temos de elaborar todo o restante. Falei sobre a malária. Estamos, agora, mobilizando os Estados, os Municípios e a própria sociedade, e precisamos ter uma atuação um pouco mais energética na área de prevenção.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^{er} deseja contraditar, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não propriamente contraditar, gostaria apenas de fazer alguns comentários.

Sr. Ministro, em primeiro lugar, gostaria de demonstrar a satisfação de ter aqui entre nós uma pessoa como o Ministro Adib Jatene. Sou um crítico de convocação deste tipo, no plenário do Senado, porque aqui, muitas vezes, nós não podemos chegar a uma conclusão, ao contrário do que ocorre nas comissões, onde os debates podem ser mais amplos. V.

Ex^a, hoje, está dando uma demonstração de que também vale a pena vir ao plenário porque V. Ex^a, aqui, não tem a preocupação de esconder os fatos. V. Ex^a não tem a preocupação de ser Governo, de agradar a Oposição ou satisfazer a qualquer um que venha arguir V. Ex^a. V. Ex^a está dizendo a verdade, expondo, tranquilamente, os fatos, apresentando seus pontos de vista, com propostas como essa dos hospitais das comunidades, voltando à Santa Casa de antigamente. V. Ex^a, então, está apresentando tudo com a maior naturalidade e simplicidade porque todos nós podemos entender. Não precisamos ser técnicos em saúde e podemos compreender V. Ex^a muito bem.

Vejo com satisfação que V. Ex^a considera, também, a necessidade — e isto já estava claro desde a primeira vez em que V. Ex^a esteve aqui — de termos um planejamento global da saúde pública no País e não apenas satisfazermos necessidades locais, sem termos conhecimento se elas representam ou não desperdício de recursos públicos. V. Ex^a apontou esses fatos aqui. No caso específico V. Ex^a se refere, por exemplo, em mapeamento no País para sabermos da necessidade do que representa a real necessidade daquelas regiões. Lembro-me de um caso — e, por coincidência, já o encaminhei a V. Ex^a, que ainda não o recebeu, porque foi hoje que o fiz — sobre Paulo Afonso. Em Paulo Afonso há o Hospital Regional da CHESF que está com apenas 30% de sua capacidade de ocupação. É um hospital considerado regional, porque atende, pelo menos, a 15 municípios da região, e está ameaçado de fechar, e não há condições de outro hospital atender a essa região. Por isso, falo no mapeamento, para saber se esse hospital merece ou não, da parte do Ministério, junto com a CHESF — porque é especificamente da CHESF — um estudo para evitar que ocorra essa ameaça de fechamento.

Quero parabenizar V. Ex^a, e dizer que, mais uma vez, da mesma maneira como V. Ex^a faz milagres na cirurgia, espero que faça um milagre maior no Ministério da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a deseja utilizar o tempo da réplica?

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Só queria agradecer ao Senador. O exemplo que V. Ex^a deu, o hospital a que se referiu é de boa qualidade e, evidentemente, não pode ser subutilizado. Precisamos encontrar uma fórmula de utilizá-lo adequadamente. Mas essa subutilização, infelizmente, Senador, existe em larga escala no País.

Vou-lhe contar um pequeno episódio que ilustra o que venho colocando.

Quando era Secretário da Saúde, um prefeito de uma cidade de interior de São Paulo me procurou, querendo construir uma maternidade na cidade.

Perguntei: Qual a população do seu município? Ele disse: 10 mil pessoas. Perguntei: — Quantos leitos o Senhor quer fazer na maternidade? Ele disse: 30 leitos. Eu lhe disse: — Prefeito, veja: "Se a sua cidade tem 10 mil habitantes, e o índice de natalidade está ao redor de 3%, vão nascê 300 crianças. Se o município fica perto de uma grande cidade, para onde mais da metade das mulheres preferem ir para dar à luz, o senhor vai ter 150 partos por ano. Se colocarmos dois dias de internação para um parto normal, porque os complicados vão ser feitos na outra cidade, o senhor vai precisar de um leito". Ele disse: "Mas um leito não é maternidade". Eu, então, falei: "É que o senhor não precisa de uma materni-

dade, mas de uma unidade mista com quatro ou cinco leitos. Ele disse: "Não, senhor. Vou fazer a maternidade".

Ele fez, e está vazia.

Isso é frequente no País, existe muito mais do que se pensa. Então, estamos fazendo, neste momento, também um levantamento para saber qual é o índice de utilização desses hospitais, para ver se realmente não desperdiçamos uma quantidade imensa de dinheiro nessas obras e ficamos com falta em outras regiões.

Em São Paulo, por exemplo, há bairros, como a Vila Brasilândia, que têm quase 270 mil habitantes e não têm um leito sequer, nem público e nem privado; enquanto isso, há pequenas comunidades com leitos sobrando, que não são utilizados.

De modo que não podemos nos dar ao luxo de ter distorções como essas num país que tem a limitação de recursos que nós temos.

Muito obrigado, Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Ministro Adib Jatene, na exposição escrita e nas respostas oferecidas às indagações que lhe foram feitas, V. Ex^a, parece-me, esclareceu o que cumpria ser elucidado a respeito de cólera. Releve, portanto, que não volte ao assunto, e antes aproveite os termos gerais das observações que fez para conduzir a algumas indagações também de natureza global. Como V. Ex^a foi convocado para cuidar de cólera, estará à vontade para não me responder o que porventura exceder os limites de sua convocação.

Agradaram-me, particularmente, duas observações que V. Ex^a fez. Uma, em que o médico revelou visão de homem de Estado, ao analisar que, no Brasil, ocorre muito a diferenciação de tratamento entre as pessoas, porque lhes faltam iguais circunstâncias ou possibilidades de cuidar dos seus interesses. Essa observação, Sr. Ministro, precisava ser posta em relevo, porque evidentemente não basta que digamos ou escrevamos na Constituição que "todos são iguais perante a lei". Essencial é que asseguremos iguais oportunidades a todos os cidadãos. E V. Ex^a demonstrou, com a experiência de médico e dirigente de hospital, que o problema dos pobres é, sobretudo, não ter quem lhes dê a oportunidade do tratamento devido e regular.

Um outro aspecto é que V. Ex^a, com muita circunspeção, sem nenhum objetivo de crítica a seus antecessores, observou a falta de planejamento geral e setorial. Cuidando deste último, V. Ex^a revelou sua surpresa ao chegar a Recife e verificar que não havia um levantamento adequado das prioridades de saúde na região, apesar do tempo de funcionamento da Sudene.

Essas observações, Sr. Ministro, levam-me a fazer-lhe uma pergunta de ordem geral: encontrando assim os problemas da Saúde, pretende V. Ex^a estruturar um plano global de ação para o Governo do Presidente Collor ou mesmo para além desse Governo?

V. Ex^a assinalou que há, no Brasil, áreas com desenvolvimento e áreas sem desenvolvimento nenhum, o que equivale a dizer que continuamos a ter no País os dois Brasis: o Brasil que cresceu e o Brasil que continua atrasado. Mas, ao assinalar o fato, V. Ex^a está dizendo não apenas aos seus colegas médi-

cos, mas particularmente aos políticos, que essa situação cumpre ser superada para que as dissensões não nos conduzam a riscos maiores. E assinalou V. Ex^a a necessidade de participação da comunidade. Aí um ponto em que, de modo geral, nós, políticos, e os homens de governo não temos atentado devidamente: É preciso convencer a sociedade de que ela é parte das dificuldades. O Estado e o Governo não devem ser incumbidos de fazer tudo. E devo dizer-lhe que esse ponto, tão essencial, quase me trazia à tribuna, ontem.

Mas hoje a ela me fez vir para louvar a atitude de V. Ex^a ao ter apelado para o poder econômico, de modo geral, a fim de que concorresse, independentemente de divergências jurídicas, para suprir a falta do recolhimento dos recursos do Finsocial.

Li, hoje, — não sei se verdadeira a notícia — que oito grandes bancos teriam decidido recolher o recurso do Finsocial, e que até o fato já lhe havia sido comunicado. Comunicado ou não, verdadeiro ou não o fato, o que eu desejava nesta tribuna, Sr. Ministro, era fixar esse aspecto para, na oportunidade de sua presença, fazer um apelo aos homens de dinheiro deste País. Não basta esperar que sejam criados impostos ou contribuições, ou instituído empréstimo compulsório. V. Ex^a já anunciou à Nação a angústia de recursos do seu Ministério. Eu o ouvi outro dia e o vi num programa de televisão, declarando que se tais recursos não se tornassem realidade o Ministério era irrecuperável.

De outro lado, há poucos dias, o Ministro Ângelo Calmon de Sá, falando sobre o assunto, declarou que a situação é tão grave que se impõe que os que podem encontrem um meio de concorrer para saírem as atuais dificuldades em que se encontra o Tesouro, no que concerne ao Ministério da Saúde.

Ora, se é assim, o que se espera — e este o apelo que daqui faço, confirmado o que V. Ex^a anteriormente já dirigiu às classes produtoras — se assim — ocorre, é hora de não se aguardar que seja instituído imposto, ou empréstimo compulsório especificamente, ou qualquer outra modalidade de contribuição. Se a Nação está em dificuldades, se o Ministério da Saúde não dispõe dos recursos devidos para atender às necessidades gerais da população, concorram os que podem, espontaneamente, promovam o levantamento dos recursos e que estes sejam postos à disposição do Ministério no momento em que, dirigido por V. Ex^a, não há nenhuma dúvida sobre a correta aplicação deles. Faça-se o levantamento desses recursos, dé-se ao Ministério o necessário a que atenda às necessidades da população pobre, daquela a que V. Ex^a se referiu assinalando, que sofre sobretudo porque não tem a solidariedade dos que podem conduzi-la aos instrumentos de salvação pública.

Se houver alguma dificuldade para o uso desse dinheiro, por não advir de Orçamento, não será o obstáculo. Posto o dinheiro à disposição do Ministério, ou seja, do Governo, esta e a outra Casa do Congresso saberão encontrar forma rápida de resolver o aproveitamento dele, sem risco de nenhuma arguição de ilegalidade. O problema não é esse, mas sim de que haja o dinheiro à disposição do Governo.

Não se espere, portanto, a exigência de nenhuma tributação ou contribuição compulsória. A sociedade que detém recurso espontaneamente, contribua, com o que puder, para que não continuemos a ouvir um homem de sua estatura e responsabilidade lamentar que não pode atender à angústia dos que sofrem pela deficiência de meios financeiros.

Não importa indagar, neste momento, por que faltam os recursos. A saúde e a vida não fazem indagações dessa natureza. Elas precisam de que os recursos existam para que o Ministério da Saúde lhes dê a solução adequada em tempo próprio.

Em verdade, Sr. Ministro, pelo que V. Ex^a mesmo tem exposto, o que se verifica no Brasil é que muita gente está morrendo por falta da assistência devida no momento próprio. E falta assistência por escassez de recursos. Quando V. Ex^a garante à Nação, com sua autoridade, que precisa sobretudo de recursos suficientes para acudir a população pobre, cabe aos que podem atender a esse chamamento.

O Congresso saberá cumprir sua parte. Não tenho dúvida e nem precisaria fazer a pergunta, mas farei porque esta é uma Casa de debates e crítica: se esse recurso chegar, V. Ex^a tem o instrumental técnico e administrativo necessário para dele fazer uso corretamente?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sr. Ministro, V. Ex^a dispõe de cinco minutos para responder ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Queria agradecer a manifestação do Senador Josaphat Marinho e as referências que fez à minha postura neste momento e à frente do Ministério da Saúde.

Diria, Senador, como tenho feito em várias oportunidades, que pessoalmente não pretendo nada, mas institucionalmente pretendo tudo. V. Ex^a me pergunta sobre o problema da estruturação do plano global para este e outros governos, e diria a V. Ex^a, sem querer parecer pretensioso, que esta é a obrigação de quem tem a oportunidade de exercer um cargo como aquele no qual estou investido.

Digo a V. Ex^a que quando Secretário em São Paulo, com essa mesma equipe que me acompanhou no Ministério, elaboramos um plano metropolitano de saúde que, há doze anos, vem sendo cumprido pelos sucessivos governos e esse fato vem ocorrendo porque não era um plano do Secretário e sim da Secretaria, era um plano que foi feito com a base da Secretaria e a população, era um plano que não poderia ser desconhecido.

O grande problema que temos de descontinuidade é que as pessoas pretendem elaborar os planos e a eles vincular o seu nome, e como a modificação de um poder num sistema democrático inclui obrigatoriamente alternância, quem era da oposição vem para situação e vice-versa, há uma dificuldade enorme de se dar continuidade aos planos e, às vezes, até por pessoa de mesmo partido.

Então, quando nós elaboramos o Plano Metropolitano de Saúde, em São Paulo, nobre Senador, fomos discutir com a população. Em São Paulo existiam organizações — o Senador Mário Covas conviveu com elas — que faziam assembleias populares nos bairros e convocavam eventualmente secretários. Sempre fui aconselhado, logo que cheguei ao Governo para não ir lá. Não vá, porque são agressivos e é uma situação muito desconfortável. Mas eu fui. Eu digo a V. Ex^a que talvez tenha sido a melhor experiência que tive, porque lá eu aprendi uma série de coisas.

O que eles queriam, em primeiro lugar, era apenas um lugar para vacinar os filhos, só. Então eles faziam uma grande movimentação, por não ter acesso, e com a agressividade própria de quem se sente marginalizado; mas, no momento em que a reivindicação foi avaliada e a própria estrutura da Secretaria entendeu que aquela era uma proposta não de um

Secretário, mas da Secretaria, foi um fato, eu diria a V. Ex^ª, até emocionante. E esse projeto foi realmente elaborado nesses termos e com essa continuidade.

Por isso, eu já me referi aqui que tenho procurado convençer as pessoas no Ministério. Os técnicos, quando se reúnem perguntam qual a orientação do Ministro. Respondo sempre que o Ministro não tem orientação a dar, o Ministro é um cirurgião do coração, os Srs. é que são os técnicos, os Srs. assumam — isto que não é de nossa tradição — a responsabilidade de elaborar um planejamento que tenha consequência e sequência e que não possa eventualmente por um Ministro ou por outra pessoa ser alterado significativamente.

Essa é a força da estrutura que enfraquecemos. Tenho dito que a enfraquecemos desde o momento em que fizemos com que o serviço público terminasse em chefia de seção e todos os cargos, daí por diante, fossem cargos de confiança que sofrem essa mudança frequente, cada vez que muda um Ministro, cada vez que muda um Secretário, desestruturando todo o serviço público e impedindo que ele tenha condição de assumir a responsabilidade do planejamento. É por isso que estamos nessa situação.

Senador, agradeço a V. Ex^ª, quando apóia a forma como tentei conduzir este problema junto aos empresários. Realmente não quis discutir o aspecto jurídico nem o constitucional, o que desejei colocar, e talvez não o tivesse conseguido com a mesma propriedade com que o fez V. Ex^ª, aqui, agora, é que existe uma responsabilidade social e um compromisso social que caracteriza a cidadania. O País não pode permanecer nesse ambiente de descrença, de desesperança, de se dizer: "Não contribuo, porque não acredito que os recursos serão bem aplicados". Disse na Fiesp, em São Paulo: "Fiscalizem! Os senhores têm responsabilidade social e têm que exercer o controle social". Se o Governo não tem controle social, pode cometer uma série de equívocos; pessoas que têm acesso ao Governo podem evitar que ele os cometa e podem assumir a orientação.

Há dois anos, pouco menos, escrevi um artigo — quando na condução dos negócios da economia estava a Sr^a Ministra Zélia Cardoso de Mello, que havia feito um novo plano, de surpresa e depois solicitou apoio — sob o título: "O País não é do Governo, é nosso". O País não é dos homens que ocupam os cargos por determinados períodos. O Governo tem que ser o resultado da participação de toda a sociedade, principalmente dos que têm parcela de responsabilidade na sociedade.

No momento, vemos o desequilíbrio social flagrante — em São Paulo, quando passamos pela Avenida Paulista nos defrontamos com aquela opulência mas, também vemos, famílias inteiras morando embaixo dos viadutos. Esse desequilíbrio social tem que levar, obrigatoriamente, à decadência social, e esta não é uma boa conselheira. Acho que isso tem que ser modificado, e o interesse em modificar isso não pode ser exclusivamente do Governo, dos Senadores e Deputados, tem que ser de toda a sociedade.

Disseram-me que essa era uma pregação que não iria pegar. Paciência! Cada um cumpre a sua responsabilidade. V. Ex^ª fez uma pregação muito mais profunda e ampla do que a que eu, bisonhamente, estou pretendendo fazer. De maneira que acho que esse é o caminho.

Recebi mais de 80 Parlamentares neste período em que estou no Ministério e não consegui atender a nenhum pleito, e O Estado de S. Paulo disse que me vangloriei disso. Telefonei para o editor e disse: — "Por favor, o senhor se equivocou,

não me vangloriei e sim lastimei em não poder atendê-los". Farei o maior esforço para, no menor prazo, poder atender aos pleitos que, aliás, nada têm de inadequados.

Na área da Sudene, para este exercício, no Nordeste, existem consignados no orçamento, 245 bilhões de cruzeiros. As emendas de parlamentares do Nordeste para saneamento representam 262 bilhões. Então, as emendas não foram inadequadas, pois iam de encontro às necessidades da região.

De maneira que, acredito, Senador, se chegarem recursos não teremos nenhuma dificuldade em aplicá-los, porque as áreas onde a deficiência é fundamentalmente de esquema financeiro, estão identificadas. O grande problema que enfrentamos, hoje, é que universalizamos o atendimento para toda a população. Entretanto, não montamos um esquema financeiro que viabilize essas ações para toda a população. Se conseguirmos mais recursos certamente eles serão aplicados de forma adequada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Senador, V. Ex^ª tem dois minutos para contraditar o Sr. Ministro.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradecendo a V. Ex^ª, Sr. Ministro, a oportunidade deste primeiro encontro, quero realçar a concepção que V. Ex^ª anunciou de plano, revelando que o considera um instrumento de ação coletiva e não um documento de expressão pessoal, de satisfação ou de vaidade individual.

Assim V. Ex^ª nos dá a certeza de mais poder confiar na sua gestão à frente do Ministério da Saúde, já que considera as prioridades de interesse do País, e não como satisfação de suas concepções pessoais.

Revelando V. Ex^ª tal concepção e declarando, como acabei de fazê-lo, que o Ministério está em condições, devidamente instrumentado, para bem aplicar o recurso de que dispuser, o que todos devemos, nesta hora, é esperar que os que podem concorrer na hora própria, para que a angústia de muitos, hoje, não se transforme no desespero da multidão amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro Adib Jatene, para a tréplica.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Queria, mais uma vez, agradecer ao Senador Josaphat Marinho e dizer que os apelos que vêm sendo feitos ao poder econômico realmente estão surtindo efeito.

O grande empresário que todos reconhecemos, Dr. Antônio Ermírio de Moraes, telefonou-me há uma semana dizendo que, contra a opinião dos advogados, as empresas do Grupo Votorantim voltaram a contribuir para o Finsocial. E os bancos que se reuniram com o Ministro Marcílio Marques Moreira — eles não pagam Finsocial, mas têm várias contribuições sociais que inclusive estavam para ser contestadas, algumas já o sendo — informaram-no que vão voltar a pagar todas as contribuições sociais sem nenhuma contestação judicial e várias outras empresas têm se manifestado nesse sentido.

De maneira que acredito, sinceramente, que existe a possibilidade de se reverter a situação, para que as pessoas não façam apenas aquilo a que são obrigadas pela lei, mas também aquilo que sentem que têm a obrigação de fazer.

Muito obrigado, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Agradeço a V. Ex^ª a informação final e somente louvores merecem as empresas que deram essa informação ao Ministro da Saúde.

Durante a interpelação do Sr. Josaphat Marinho o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Sr. Presidente, Senador Lucídio Portella, Sr. Ministro Adib Jatene, tendo em vista as declarações corajosas de V. Ex^o em relação à forma segundo a qual, hoje, as prioridades daquilo que é feito pelo poder público muitas vezes levam mais em conta a influência das grandes empresas de construção neste País, e considerando a importância da decisão sobre os gastos com saúde e, em especial, aqueles para atacar o problema da cólera, perguntaria a V. Ex^o em que medida seria possível ao Ministério da Saúde definir critérios objetivos para que, por ocasião do exame do Orçamento, seja das propostas que o Governo nos encaminhe, seja das emendas a serem apresentadas pelos Parlamentares, possa o Congresso Nacional decidir, da melhor forma possível, sobre a natureza dos gastos e, particularmente, dos investimentos na área da saúde? Ou seja, em que medida é possível estabelecer esses critérios, para que possamos ser os mais objetivos e os mais imparciais possíveis?

Como segundo ponto, V. Ex^o colocou em seu pronunciamento o problema da cólera, como uma doença da pobreza; ressaltando que, em 1992, uma enorme proporção, mais de 40%, será dedicada ao pagamento do serviço da dívida: parte referente à dívida interna e parte à dívida externa.

O Senado Federal recebeu, no dia 22 de abril de 1992, do Presidente Fernando Collor de Mello, uma mensagem partindo que nós venhamos a aprovar um entendimento realizado pelo Brasil e demais membros do Clube de Paris, pelo qual vamos perdoar 50% a dívida da Polônia que, para o Brasil, alcança a 3 bilhões e 765 milhões de dólares. Parece que o Brasil é o segundo maior credor da Polônia.

Eu me refiro a esse fato, porque fiquei pensando se não deveria o Ministro da Saúde, com a sua visão ampla, ser um dos negociadores da dívida externa brasileira. A Polônia, com uma qualidade de vida média superior à qualidade de vida do povo brasileiro, onde o vibrão da cólera ainda não chegou, provavelmente porque as condições de saneamento, em que pesem as dificuldades que caracterizam a vida naquele país sejam significativas, conseguiram sensibilizar os governos dos países membros do Clube de Paris na redução da sua dívida. Por que será que, na avaliação de V. Ex^o, não teria conseguido o Brasil, ainda mais levando em conta este precedente, obter um tratamento semelhante? Se os países membros do Clube de Paris tinham uma grande preocupação com a Polônia, por causa da ameaça mais passada do espectro do comunismo, o que dizer do espectro da cólera?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra o Sr. Ministro Adib Jatene, para responder ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Obrigado, Sr. Presidente.

O que o Ministério da Saúde precisa, e está procurando fazer, é justamente levantar as necessidades em termos de recursos, ou seja: qual é o esquema financeiro que precisamos para mobilizar todas as ações?

Referi-me que, na semana passada, estivemos em Belém, discutindo com os governadores da região o problema da malária. Ora, a malária é uma doença que não é uniforme. Temos várias malárias: a malária das cidades, a malária da população rural, estabilizada, a malária da fronte agrícola, a malária do garimpo. São diferentes. Então, qual é a estratégia que vamos usar para reduzir os números significativamente? E, baseados na estratégia, qual é o esquema financeiro que precisamos para dar suporte a isso? E assim com as outras áreas.

Os hospitais públicos, como sabemos, estão deteriorados em grande parte, foram transferidos para os Estados e Municípios e não estão em condições adequadas. Quanto custa recuperar essa rede?

Temos que ser objetivos. A ação do Ministério da Saúde é a de prestar serviço, e isto custa dinheiro. Estamos tentando levantar o custo e dizer ao próprio Governo, ao Congresso Nacional, quanto custa recuperar todas essas ações de saúde. Por outro lado também temos que esperar que aqueles que decidem sobre as prioridades no campo da saúde tenham os instrumentos adequados para, diante do volume de recursos colocados, poder estabelecer esta ou aquela prioridade.

De nossa parte, tenho dito que na área de saúde quase tudo poderia ser considerado prioritário. Quanto à rede hospitalar, que estamos procurando preservar a qualquer custo, tenho dito que não estamos pretendendo preservar a rede hospitalar e, sim, a garantia de acesso para a população de baixa renda. Porque se permitirmos que essa rede se deteriore criaremos uma situação de extraordinária gravidade.

Quanto ao orçamento, V. Ex^o conhece melhor do que eu essa parcela de operações de crédito para a dívida interna que está sendo orgâda em 204 trilhões de cruzeiros, e que está sendo rolada. Tenho uma idéia sobre o tratamento que vem sendo dado ao País. Não é a minha área, mas como sou cirurgião disse ao Ministro Marcílio Marques Moreira que posso dizer algumas inconveniências que um especialista não pode. Penso que estamos submetidos, neste momento, ao que chamo de colonialismo cultural, científico e tecnológico.

O Brasil tem potencial. Acompanhei muito de perto a criação de toda a indústria de material médico e verifiquei que estamos numa posição de liderança bastante razoável. Conquistamos mercados internacionais, temos realmente condições de competir. Não sei se esse potencial pode estar sendo jogado dentro dessa grande discussão. Não pretendo me alongar em torno desse assunto. Não saberia argumentar, pois não tenho reflexão suficiente sobre a problemática da dívida externa, mas sinto que estamos numa situação de dependência científica, tecnológica e cultural.

Quando enfrentamos o problema da tecnologia incorporada e avaliamos os custos dos equipamentos e os custos de todo esse arsenal de diagnóstico e terapêutica colocados, tenho a nítida sensação de que todo esse adiantamento tem sido feito e tem beneficiado os países onde esse movimento surgiu, criando uma dificuldade extraordinária para os países em desenvolvimento.

Na próxima semana vou a Genebra, à reunião da Organização Mundial da Saúde. Pretendo colocar, Senador Eduardo Suplicy, que medicamentos, kits de diagnósticos etc., têm um preço que praticamente impede a sua utilização pela população de países como o nosso. Quero instar à Organização Mundial da Saúde que encontre meios de adequar o preço à economia dos países que necessitam desses equipamentos. Na incorporação de terapêutica medicamentosa há medica-

mentos — só para não ir à área de oncologia, nem de dissolução de trombos — há antibióticos de última geração que custam 56 mil cruzeiros a ampola; se se utilizar quatro ampolas durante dez dias, isso representaria 25 meses de trabalho de um cidadão que ganha salário mínimo hoje.

Logo, isso é inviável. Para quem foi feito esse desenvolvimento? Para algumas pessoas? Qual o percentual de população do planeta que consegue usar esse desenvolvimento? Será que a Organização Mundial de Saúde não se deve envolver nessa problemática?

Veja V. Ex¹ que é um enorme volume de problemas, sobre os quais tenho refletido e meditados, mais sobre uns que outros. A dívida externa, certamente, não é o meu forte, mas a preocupação com a dependência externa, essa, sim, é uma preocupação grande.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Senador Eduardo Suplicy, se V. Ex¹ desejar poderá contraditar o Sr. Ministro.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Sr. Ministro, gostaria ainda de ouvir de V. Ex¹ uma reflexão sobre o risco da pandemia de cólera nas áreas metropolitanas em relação às áreas mais distantes, rurais. A cólera chegou pelas áreas distanciadas dos centros médicos, e, como V. Ex¹ mencionou, na Amazônia, por exemplo, longe de qualquer assistência médica, os 18 casos confirmados foram letais, porque não havia a possibilidade de atendimento.

Nas grandes metrópoles, como São Paulo e Rio de Janeiro, existe alguma assistência próxima para quem eventualmente sinta os sintomas do vibrião da cólera; mas se realmente começarem a existir casos de cólera nas grandes metrópoles, visto que várias capitais brasileiras têm ainda certas regiões com grandes problemas de saneamento adequado, o que está sendo pensado hoje, o que está sendo feito no sentido de prevenir o risco de a pandemia atingir as grandes cidades brasileiras?

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Senador, o problema das grandes cidades é um pouco diferente.

São Paulo, em 1975, tinha mais ou menos 60% da população servida com água encanada e tratada, e a taxa de mortalidade infantil estava ao redor de 85 a 90 por mil nascidos vivos.

Com o Planasa houve um grande incremento na área de saneamento, principalmente na parte de tratamento de água, e São Paulo, hoje, tem um pouco mais de 90% da população servida com água encanada e tratada. É uma cidade que possui ainda grande ação no sentido de esclarecer a sua população. São Paulo vem usando cloro na água em áreas que não possuem água encanada e tratada desde 1976/77. A mortalidade infantil em São Paulo, hoje, está abaixo de 30 por mil nascidos vivos, e há algumas regiões do Estado em que esta taxa de mortalidade é inferior a 20 por mil nascidos vivos.

Então, não tenho grande preocupação com essas áreas, porque esses indicadores já orientam no sentido de que a mortalidade por diarréia está bastante controlada.

Como a cólera é uma diarréia, a mesma condição que favoreceria o desenvolvimento em larga escala da cólera favorece as outras diarréias. E é clássico que onde não há grande incidência das outras diarréias, a incidência da cólera é absolutamente não preocupante.

Embora consideremos que isso possa ocorrer no Rio, em São Paulo e em várias áreas, achamos que as ações são

mais fáceis de atingir a população como um todo, e, em São Paulo, a prefeitura e o Estado têm já desencadeada uma ação preventiva importante de orientação sobre a cólera; V. Ex¹ deve ter visto na televisão a campanha: "Pau na cólera".

E eu não acredito que mesmo a cólera chegando — como creio que deve chegar — ela cria um problema de grande magnitude. Penso que a proximidade, a facilidade de condução — São Paulo não tem nenhum município que não esteja ligado pela rede asfaltada de estradas — torna fácil o acesso a qualquer localidade do estado. As estradas vicinais compõem uma malha extraordinariamente grande e, por esses motivos, acredito que ainda que chegue — o que creio — não será uma situação dramática, pelo menos em termos de coeficiente.

Como a população é muito grande, pode ser que em números absolutos se tenha dados mais ou menos significativos; mas como coeficiente — não gosto de fazer previsões — tudo faz crer que, numa área onde a mortalidade infantil está abaixo de 30 por mil, a cólera não deverá ser um problema de extraordinária preocupação, embora deva merecer toda a atenção, o que está acontecendo, pois as Comissões estaduais e municipais tanto no Rio de Janeiro como em São Paulo estão trabalhando bastante.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Agradeço os esclarecimentos, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN) — Sr. Ministro, V. Ex¹ esteve aqui no Senado, na Comissão de Assuntos Sociais, logo que assumiu o Ministério da Saúde, e impressionou muito a todos os Senadores, independente de partido político. V. Ex¹ debateu conosco longamente a situação nacional e, especificamente, a situação do Ministério da Saúde. Todos nós depositamos amplo crédito no trabalho de V. Ex¹, pela sua competência, seriedade e espírito público.

Naquela oportunidade, fiz algumas colocações e falei sobre o meu Estado, o Rio Grande do Norte, que é um Estado pequeno do Nordeste brasileiro, onde fui Secretário, Governador. Sou médico e fiquei muito entusiasmado, com uma esperança muito grande, com a presença de V. Ex¹ no Ministério da Saúde. Pensando de uma maneira certa, racional, vivendo as dificuldades naturais do ponto de vista do Brasil e do Ministério da Saúde. V. Ex¹ recebeu o apoio de todos nós do Congresso Nacional pela maneira com que se coloca, com independência, com conhecimento de causa e com os pés no chão.

Então, como entendo um pouco de saúde, até por ser médico, por ter passado por esses organismos, uma colocação de V. Ex¹ me impressionou muito, porque quando era médico tinha conhecimento e depois vi, como Secretário de Saúde, que, para se obter a licença, a aprovação para um hospital no Brasil era muito difícil. Em primeiro lugar, tinha que se fazer a planta, o projeto, passar por uma tramitação, passar pelos órgãos técnicos, pela Secretaria de Saúde do Estado, pelo órgão técnico especializado do Ministério da Saúde e, de modo geral, tudo era muito difícil, porque o projeto nunca era perfeito, voltaria ao órgão de origem para receber aprovação e, depois de aprovado pelo Ministério da Saúde, sofreria o processo de luta para obter recursos para aquele hospital, o que era absolutamente certo.

Eu mesmo vivi esta época, Sr. Ministro, e hoje V. Ex¹ fez uma colocação que me impressionou muito. Hoje a coisa

está invertida, pois já não há esse critério de seriedade para obtenção de recursos para o hospital: apenas requerimento de hospital, especificação do lugar e pedido de recursos.

Ora, Sr. Ministro, isso é regredir, é dar um passo atrás, e eu, como encaro com otimismo os acontecimentos no Brasil, não posso tornar-me pessimista nessa hora, principalmente quando luto para que o melhor volte a acontecer.

Então, V. Ex^a sabe muito mais do que eu, porque tem uma experiência muito grande, que o caminho não é esse. V. Ex^a vive numa época de muitas dificuldades financeiras, é difícil se obter recursos para atingir aquelas prioridades indispensáveis para que haja melhorias, porque V. Ex^a, tanto quanto todos nós, deseja que o Brasil cresça, que as endemias sejam controladas, mas o caminho está meio tortuoso. Se depender dos Congressistas, no que tange às verbas a serem aprovadas, vindo a fortalecer o orçamento do Ministério de Saúde, as ações de saúde no Brasil, V. Ex^a contará, tenho certeza, com o apoio de todos — suprapartidariamente — pela seriedade que reconhecemos em V. Ex^a e pela confiança maior.

Feitas essas considerações, farei três perguntas: Sr. Ministro, considerando — já foi abordado esse assunto, desejo que V. Ex^a o detalhasse mais um pouco, se possível — a falta de saneamento básico, ou das causas que permitem a expansão da cólera, considerando que dos 2.461 municípios do Nordeste, apenas 50 possuem algum tipo de tratamento de esgoto, diante disso, Sr. Ministro, perguntamos se não considera que essa verba de Cr\$242 bilhões não é muito reduzida, comparando-se a demanda desses serviços?

Segunda pergunta: todos dizem que fazer esgoto não dá votos, porque fica debaixo da terra e, portanto, não é obra eleitoreira. O que o Ministério da Saúde poderia fazer a curto e longo prazos para mudar essa mentalidade?

Terceira pergunta: já foi feita aqui, mas, como me impressionou muito, vou repeti-la. De acordo com os maiores jornais desse País, li sábado que V. Ex^a teria dito, em Belém, que as prioridades do orçamento do Ministério da Saúde lamentavelmente não são estabelecidas pelos pobres, pelos que precisam mais, e sim pelos lobistas e empresários. Como V. Ex^a pretende reagir a essa situação?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portela) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Muito obrigado, Sr. Senador. Realmente, o quadro que V. Ex^a colocou do passado é verdadeiro. Eu era Secretário Estadual da Saúde, em São Paulo, e tinha que opinar em cada projeto, em cada pedido de financiamento ao FAS. Tínhamos estabelecido em São Paulo que não apoiaríamos nenhuma solicitação que procurasse construir novos hospitais na área que considerásemos já servida e, seguramente, os recursos teriam que ser direcionados para as áreas não servidas.

Em São Paulo tínhamos uma situação de setores das cidades de terem 12, 15 leitos por mil habitantes, enquanto nas áreas periféricas tínhamos meio, nenhum leito por mil habitantes.

De maneira que esse era um instrumento que se tinha no sentido de corrigir essa distorção. Já conversei com o Ministro Marcílio Marques Moreira, da Economia, para que procuramos restabelecer um ramo de investimento para as construções hospitalares, ao invés de repassarmos recursos compatíveis, e talvez isso pudesse ser consagrado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou seja, que não se transferisse recursos a

fundo perdido para obras desse tipo que não tivesse a audiência prévia das secretarias estaduais e do ministério.

Concordo com V. Ex^a em relação à falta de saneamento básico e à verba para as ações emergenciais, que, conforme o próprio nome diz, pretende tratar alguns aspectos absolutamente críticos de abastecimento de água, de infra-estrutura sanitária de hospitais, de esgotamento e de melhoria sanitária. É claro que é uma verba emergencial, e já foi elaborado o plano global que agora vai ser submetido a uma análise final em que as necessidades da região, em termos de saneamento, foram levantadas. Isso representa algo em torno de nove bilhões de dólares, ou seja, um volume de recursos extraordinariamente significativo — que é preciso ver como seria viabilizado a médio prazo —, confirmado a colocação de V. Ex^a.

Em relação ao problema do surgimento de obras, temos que criar indicadores sociais de avaliação do desempenho administrativo. Precisamos verificar como era a mortalidade infantil antes e depois da administração que estamos avaliando, como era a cobertura vacinal, a mortalidade materna, a situação do número de salas de aulas, de alunos sem oportunidade de estudar, a evasão escolar, a repetência, o número de ligações de água, o tratamento de esgoto etc. Imagino que quem tem a possibilidade de colocar esses indicadores sociais para a população, com a propriedade devida, é a própria classe política, que poderá direcionar o interesse do eleitor e da população no sentido de avaliar o desempenho administrativo com novos indicadores, e não as grandes obras. Mas, infelizmente, ainda hoje, assistimos a isso.

V. Ex^a chamou a atenção para a minha afirmação de que as prioridades não são estabelecidas pelas classes pobres e menos favorecidas, pois não são dotadas de um instrumento para se fazer ouvir. Portanto, terão que ser contempladas pela sensibilidade dos seus representantes.

Vivemos um momento em que a representação parlamentar, nos seus vários níveis, tem que, de fato, representar a necessidade das populações de baixa renda. Como disse V. Ex^a, os lobistas, as classes mais favorecidas, que têm mais possibilidade de fazer com que seus pleitos prosperem devido ao acesso à imprensa, rádio e televisão, criam a necessidade que vai ser, afinal, atendida na ação governamental, na própria elaboração de orçamentos etc. Para que isso seja modificado precisamos que o levantamento das necessidades sociais seja convenientemente colocado.

Quando discuti esses aspectos de indicadores de desempenho administrativo e prioridades sociais recebi um grande estímulo do Presidente Collor. Não há, portanto, preocupação em tentarem me colocar numa situação desconfortável, porque esse é o pensamento do Governo e a ação que estou tentando implementar vem de encontro a esse interesse.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portela) — Concedo a palavra ao Senador Lavoisier Maia, para contraditar.

O SR. LAVOISIER MAIA — Quero dizer a V. Ex^a que o Nordeste, que represento, sob o ponto de vista de indicadores sociais, é a região mais prejudicada do Brasil. V. Ex^a sabe disso. Em mortalidade infantil é quase o dobro do percentual nacional, assim como em analfabetismo e miséria. Portanto, trata-se de uma região-problema do Brasil. O Nordeste é prioridade nacional e, lamentavelmente, não está sendo tratado como tal pelo Governo Federal.

Eram essas as considerações que desejava fazer a V. Ex^a

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Senador, de nossa parte e da parte do Ministro Ricardo Fiúza, em relação ao saneamento, o plano emergencial apresentado na Sudene mostra que estamos começando a mudar essa situação. Inclusive, recebi do Governador do seu Estado, o Rio Grande do Norte, aliás, com muita satisfação, uma solicitação para que um recurso destinado à construção do novo prédio da Secretaria de Saúde fosse redirecionado para ações básicas de saneamento.

De maneira que estamos começando a perceber, em várias áreas, sinais que mostram, para otimistas como V. Ex^o e eu, que as expectativas vão se concretizar.

O SR. LAVOISIER MAIA — Para V. Ex^o essa é uma atitude elogiável por parte do Governador, mas é apenas uma gota d'água no oceano, de efeito dirigido.

Queira Deus que V. Ex^o permaneça no Ministério da Saúde até o final deste Governo.

Muito obrigado.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Sou eu que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Albano Franco.

S. Ex^o está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

S. Ex^o está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores, um dado especial que gostaria de colocar é o fato da presença do Ministro Adib Jatene não ter atraído as luzes das câmeras de televisão para a sua fala no Senado. Significa dizer V. Ex^o vem tratar de um problema técnico e, certamente, está completamente isento das reflexões sobre os escândalos que a imprensa tão bem gosta de acompanhar, ainda que este seja um assunto da maior importância, como é o da saúde para o Brasil.

Em segundo lugar, embora a norma regimental vise tratar exclusivamente do assunto que foi motivo da convocação do Ministro, creio que a exposição de V. Ex^o e as perguntas que foram feitas praticamente já esgotaram a questão cólera. Por isso mesmo, vários Senadores encaminharam as suas indagações seguindo outros rumos, o que também farei.

Diria, Ministro Adib Jatene, que V. Ex^o tem um papel histórico muito importante para a saúde no Brasil, agora. Tivemos uma fase extraordinariamente má para a saúde deste País, em função da gravidade da situação econômica, do desemprego e dos baixos salários, marcada pelo vendaval de lama e imcompetência que passou por esse Ministério recentemente.

V. Ex^o marca a retomada do Ministério, da liderança que ele já exerceu durante longos e largos anos, pelo menos naquilo que, tecnicamente, podia informar às secretarias estaduais e municipais de saúde, assim como um indicador para a população de quais seriam os melhores rumos para o País nas questões de saúde.

Lastimavelmente, não temos visto isso há algum tempo. Felizmente, a presença de V. Ex^o marca a possibilidade da recuperação moral, técnica e, certamente, com alguma dificuldade a mais, administrativa do próprio Ministério da Saúde.

Diria, Ministro, que estamos recomeçando no que respeita à saúde. Nesse aspecto, V. Ex^o não é um funcionário do Estado, V. Ex^o não precisa provar à sociedade que tem competência, seriedade e habilidade para a condução dos pro-

blemas que afligem essa Pasta. V. Ex^o representa os profissionais de saúde sérios e as aspirações da própria sociedade e, por isso mesmo, ultrapassa o limite de ser um funcionário do Estado ou uma pessoa de confiança de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Por isso mesmo, as dificuldades que V. Ex^o hoje está enfrentando, ao invés de levarem ao desânimo, ao desespero, ao cansaço, à estafa, devem ser instrumentos de aumentar a sua esperança, convicção, obstinação na busca da retomada do verdadeiro destino do Ministério da Saúde.

As dificuldades relativas à questão do financiamento da saúde são históricas, crônicas. Quando outros países já gastam mais de 10% — alguns até 15% — do seu Produto Interno Bruto com saúde, o Brasil, que em 1977 gastava em torno de 3,6%, nesses últimos anos reduziu para 2,4% esse percentual. Evidentemente, com um volume menor de recursos, com condições piores de remuneração de trabalho e com condições ambientais graves como as que o Brasil tem, não se pode esperar condições sanitárias ou condições razoáveis de indicadores de saúde neste País, a não ser que se seja fantástico ou completamente fora da realidade.

Não tenho muita ilusão com relação ao volume de recursos destinados ao setor, porque a dominação da área econômica continuará existindo. Essa luta é importante, mas considero absolutamente necessário que dentro do setor se busque de toda maneira reduzir os desperdícios.

Insisto em não concordar com a idéia do ex-Ministro Alceni Guerra de que basta a eficiência do setor para se conseguir saúde adequada no Brasil. Todavia, ao tempo em que se busca mais recursos, considero indispensável aumentar a eficiência.

Nesse sentido, gostaria de ter de V. Ex^o uma informação: de que maneira está sendo feita a articulação intra-setorial da saúde nos níveis nacional, estadual e municipal? E de que maneira está sendo feita esta articulação com vistas a estabelecer prioridades nacionais? Em conferências e reuniões tenho percebido sempre cada qual buscando mais dinheiro para seu município, sem que haja uma política nacional que estabeleça prioridades a serem seguidas pelo conjunto da sociedade brasileira, especialmente pelos órgãos públicos.

A segunda e mais importante questão é saber de V. Ex^o como vai a articulação entre previdência, assistência e saúde a nível nacional?

O que tem acontecido no Congresso Nacional a respeito da pretensa utilização do Orçamento é grave, mas não absolutamente significativo. O Orçamento, como sabemos, reúne uma série de números. Mas em termos de receita, praticamente apenas 50% são recursos reais que podem ser utilizados pelo Governo Federal. Destes, uma parte é transferida para os Estados e municípios. Resulta como renda líquida da União em torno de 35%, valor pouco significativo quando se toma em conta o total do Orçamento.

Dentro disso, é o próprio Governo, quando remete o Orçamento para esta Casa, que coloca desvios dramaticamente difíceis de serem corrigidos. Aloca em CIAC um volume brutal de recursos, que é desnecessário, mas, considerando a situação aguda vivida pelo Brasil, a materialização desse projeto poderia se passar muito mais pela reforma pedagógica e por outras coisas de que pela construção de prédios.

De outro lado, pelo fato de que o Congresso Nacional não pode alterar os dispêndios relativos ao pagamento de dívidas e aos compromissos do próprio Governo em relação

a gastos com pessoal e uma série de coisas, o Congresso pode alterar menos de 10% do Orçamento Geral da União. Diz-se lá fora que o Congresso não é responsável, ou é menos responsável, porque cada Parlamentar busca recursos — e não foi V. Ex^a que fez essa afirmação. Na verdade, ainda que esse recurso fosse todo desperdiçado, ele significaria um percentual não maior do que 5% do total do Orçamento da União Federal.

Há um outro aspecto que quero abordar, aproveitando para fazer-lhe um apelo. Estavamos como Relator de uma parte do Orçamento da Saúde. Quando buscamos dentro do Ministério informações atualizadas sobre a infra-estrutura de saúde existente no País, verificamos que o último dado do Ministério era de seis ou sete anos atrás. Portanto, não me surpreendo quando a Sudene, assim como o Ministério da Saúde, não dispõe de dados. O que me surpreende é que este País, diante da crise, em vez de se preparar de maneira adequada através de um planejamento melhor, abandone o planejamento, que lhe permitiria fazer uma melhor seleção das suas prioridades. Por conseguinte, se conseguirmos indicativos — e este Senado, com certeza absoluta, seguirá os indicativos técnicos, não entendidos af indicativos tecnocratas, faremos uma distribuição melhor dos recursos orçamentários feitos ou pedidos através de emendas pelos Parlamentares.

Se o Ministério da Saúde pudesse fornecer essas informações, ou o Governo como um todo pudesse passá-las, sem dúvida, a participação do Congresso Nacional no sentido de construir um orçamento adequado para este País, seria muito melhor.

Finalizando, enviei para V. Ex^a um discurso que pronunciámos meses atrás demonstrando que a proposta orçamentária é uma mentira, porque está em total desacordo com a execução orçamentária. Este e outros Governos, ao longo de vários anos, em vez de mandarem as propostas orçamentárias em cima, pelo menos, da execução de dois ou três anos anteriores, simplesmente usam a proposta orçamentária de dez anos, fazem um ajustamento, uma engabelação e entregam ao Congresso Nacional e à sociedade um documento que não tem valor, porque a execução orçamentária é completamente dispar da proposta. Na verdade, a proposta orçamentária, em geral, representa um terço do valor real da execução orçamentária permanentemente.

O apelo que faço é que, ao ser enviado, o que corresponde ao Ministério da Saúde tenha embasamento, não seja a repetição das propostas orçamentárias e sim uma análise concreta da execução orçamentária e a proposta de V. Ex^a do que considera melhor para o País.

Finalizando, quero dizer-lhe que confio na atuação de V. Ex^a e tenho certeza que seu trabalho será o melhor no sentido de liderar os profissionais ligados à saúde no combate não apenas à cólera, mas a todas as diarreias e a todas as outras afecções que tanto dano causam à sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Saúde está nesta Casa há mais de três horas e como já

foi aberto esse precedente para outros ministros, inclusive para o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento quando aqui esteve, solicito a V. Ex^a que convide o Sr. Ministro da Saúde para sentar-se à mesa.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Pois não. Está feito o convite à V. Ex^a, Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Agradeço, mas quero responder ao Senador Almir Gabriel primeiro; depois vou para a mesa, com prazer. Estou realmente acostumado a ficar o dia inteiro em pé, de maneira que não me incomoda.

Agradeço ao Senador Almir Gabriel. Conheço-o de longa data, pois fomos secretários de Estado — ele, do Pará e eu de São Paulo — na mesma época. E juntos contribuímos para criar o CONASS — Conselho Nacional dos Secretários de Saúde —, do qual fui o primeiro Presidente, embora gostasse que fosse V. Ex^a a presidi-lo, mas me escolheram e tive que assumir.

O Senador Almir Gabriel foi um dos responsáveis, certamente, pela modificação do tratamento da tuberculose, quando S. Ex^a era Diretor da Divisão de Doenças Pulmonares e, como Secretário, tive que enfrentar a desativação da rede de hospitais de tisiologia por sugestão do Senador. Dessa forma, estamos acostumados a discutir de longa data e a enfrentar dificuldades sem desânimo.

Tenho visto, de vez em quando, na imprensa, umas notas dizendo que o Ministro da Saúde está desanimado, porque não consegue recursos, que ele vai deixar o cargo etc. Essa é uma colocação de pessoas que não conhecem o compromisso que temos com o passado e que não sabem o que representa esta oportunidade, não de realização pessoal, mas de contribuição, como disse o Senador Almir Gabriel, para modificar as condições de saúde em que vivemos e, especialmente, para que um esquema financeiro viável seja utilizado.

Com a área econômica, tenho, felizmente, tido um relacionamento muito saudável. Posso dizer aqui no Senado, tranquilamente, que estou recebendo total apoio do setor econômico do Governo, não só do Ministro, mas também dos vários secretários, que têm feito o maior esforço para, dentro das limitações do orçamento, não deixar a saúde sem aquele mínimo de recursos necessários para que ela possa cumprir os seus objetivos.

E o mesmo eu diria da área da Previdência. O Ministro Stephanes tem sido altamente compreensivo, ele que consegui recuperar boa parte da arrecadação do seu Ministério e tem podido socorrer a Pasta da Saúde nestes momentos em que estamos, de fato, enfrentando uma dificuldade muito grande.

Dentro da articulação intra-setorial no nível estadual e municipal, estamos enfrentando o problema do Sistema Único de Saúde, que precisa ser instalado. Quando discuti isso com o pessoal do Ministério, eu disse que esse Sistema é ótimo para um País onde os três níveis de governo dependem um do outro; mas que é muito difícil de se instalar num país pluripartidário, em que os diferentes níveis podem ter até desafetos pessoais. Para que consigamos resolver esse tipo de problema, é preciso que os administradores dos diferentes níveis coloquem de lado as suas questões pessoais e se envolvam num trabalho conjunto para melhorar a situação do setor. O desperdício se dá em vários níveis e, em parte, provém de vícios do passado.

Quero apenas dar um exemplo, que tenho já relatado em outras oportunidades, em que essa articulação que o Sena-

dor Almir Gabriel reclama é absolutamente fundamental. Há um Estado, o de Santa Catarina, que talvez seja aquele em que mais se avançou na instalação de um sistema realmente único de saúde. Santa Catarina está dividido em dezoito associações municipais, cada uma delas tem algumas prefeituras e uma delas preside a associação naquela região. O Governo do Estado transfere integralmente as AIH e as UCAs às diferentes regiões, e a prefeitura que preside, por sua vez, redistribui às outras.

Quando alguém precisa de uma internação, vai buscar a Autorização de Internação Hospitalar que é dele, doente, e vai procurar o hospital que quiser, na sua cidade ou em outra. E se ele vai para outra cidade, leva a sua AIH.

Pois bem, esse sistema, que está bastante bem estruturado e funcionando muito bem, está sendo submetido pela Secretaria Estadual a auditoria em cada uma dessas regiões. Tive acesso aos dados do mês de janeiro, em que a despesa global era de 15 bilhões de cruzeiros, e a auditoria de apenas 15% das contas recuperou 1 milhão. Ou seja, se a auditoria fosse feita em todo o universo, talvez recuperasse 6 bilhões, o que representa 40% do gasto. Esse é um problema que precisamos ajustar nos diferentes Estados.

Estive em Belém, recentemente, para verificar o problema da malária e fui visitar a central de marcação de consultas e a central de internação e descobri uma coisa em que não tinha pensado: que a central de marcação de consultas é o mecanismo mais eficiente para controlar a presença do médico no centro de saúde, porque quem vai fazer isso é o doente. Se há doente marcado desde as 8 horas até as 11 horas e 30 minutos, o doente das 8 quer que o médico esteja lá e o das 11 horas e 30 minutos também, e se não estiver, o doente vai reclamar, o que modificou completamente a situação e acabou com a fila.

Na internação hospitalar, modificou-se completamente a possibilidade de se fazer auditoria no hospital, mas mudou, principalmente, o hospital selecionar o tipo de doente que quer. Então, estamos caminhando, em alguns Estados, e isso deve ser levado a todo o País, em alguns mecanismos de controle dos gastos que se faz no setor. Se temos poucos recursos, vamos procurar impedir o desperdício pelos investimentos mal alocados, mas precisamos também evitar as distorções de um funcionamento inadequado da rede.

Então, essa articulação intra-setorial do poder público dos vários níveis, do poder público com a rede conveniada, tudo isso tem que ser feito de uma forma muito mais adequada, e estamos caminhando para isso e espero que, em curto prazo, se consiga modificar a situação.

Há alguns aspectos que merecem ser comentados. Os hospitais públicos não podem cobrar. Ora, sabemos que as emergências não estão sendo feitas pelos hospitais privados, mas praticamente por hospitais públicos.

Bem, todo o País tem o seguro obrigatório de veículos contra terceiros e ninguém cobra das companhias de seguro o atendimento. O que é isso? Isso é hospital público financiando a companhia de seguro.

Atendem doentes que são segurados dessas várias entidades, que são poderosíssimas e não cobram. O que é isso? É subvenção dada a essas companhias.

Existem inúmeras fontes que precisamos corrigir, convênios-empresa, convênios de várias naturezas, eles têm exclusões, então cobram várias vezes mais do que o Inamps dispõe e não atendem todo universo, assim tudo o que for mais oneroso vai transferido ao Inamps, isso tem que mudar. Então,

é uma série enorme de situações que precisam ser convenientemente corrigidas e que o Dr. Guedes, Presidente do Inamps e Secretário de Assistência Médica, está mobilizando com absoluta propriedade com pessoas que realmente conhecem o setor.

As informações são um enorme problema, porque este é o ponto. Disse: a Sudene não tinha as informações catalogadas sobre saneamento para que pudessem ser imediatamente consultadas. Precisamos corrigir o setor de informações. A Epidemiologia, no nosso meio, perdeu muito da sua posição. Tanto que, estamos pensando, no momento, em criar um novo corpo de jovens profissionais de saúde, que se envolva com epidemiologia e combata as endemias. Precisamos criar algum mecanismo para atender esse setor, quem sabe, até utilizar-se do serviço militar obrigatório... Enfim, precisamos discutir temas desse tipo para que a geração de epidemiologistas e sanitaristas — que o Senador conhece muito bem — que está envelhecida, sem substitutos e número de profissionais em idade mais jovem, capazes de substituí-los no momento em que ela se retirar do serviço. Tudo isso é uma enorme preocupação. Espero que no novo orçamento tenhamos a possibilidade de elaborá-lo ou prepará-lo de uma forma que permita ao Congresso Nacional a avaliação adequada das nossas necessidades.

Com relação aos CIAC, eles não estão mais em meu Ministério. Assim, me eximo de fazer quaisquer considerações. O Ministro Goldemberg está muito entusiasmado com eles.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portela) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel para contraditar o Senhor Ministro Adib Jatene.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA) — Não será bem para contraditar. Apenas colocarei dois fatos bem curtos: um é o que o nobre Ministro Adib Jatene se esqueceu de dizer que foi meu Professor de Cirurgia Cardíaca, entre as circunstâncias que nos aproximaram no passado; o outro é sobre uma palavra de V. Ex^a sobre a Conferência Nacional de Saúde.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — O sistema único de saúde está montado de uma forma que a Conferência Nacional de Saúde é o órgão máximo do sistema.

A conferência deveria ter sido feita no ano passado e eu, como membro do Conselho Nacional de Saúde, associei-me ao esforço de todos no sentido de que se cumprisse a data do ano passado, compreendida entre 11 e 13 de novembro. Não foi possível. Tão logo eu assumi o Ministério, procurei marcar a data da conferência, porque ela continua convocada. Já ocorreram as conferências municipais, estaduais e estamos esperando, então, a marcação da data.

A Comissão organizadora me colocou que a conferência deveria realizar-se no estádio aqui de Brasília, mas como ele estava em reforma, eu contactei o Governador Joaquim Roriz que me garantiu que antes do final de agosto o estádio não estaria disponível, e alguns técnicos do Governo do Distrito Federal achavam otimista a previsão do Governador. Coloquei para a Comissão organizadora que a conferência deveria ser considerada com duas variáveis: — primeiro, se ela tivesse que ser no estádio, teríamos que aguardar o término da obra de recuperação que está sendo feita. Se ela pudesse ser feita em outro local, então nós poderíamos marcar a data conforme a disponibilidade do local; ou seja, não seria decidida a data da convocação isoladamente, seria decidido a data e o local.

Eles se reuniram, discutiram e decidiram que ela seria realizada na Universidade de Brasília, nos dias 13 a 15 de agosto, e ela está sendo convocada para esta data.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO) — Sr. Presidente, Sr. Ministro e Srs. Senadores, infelizmente, estava participando de uma CPI e não tive a oportunidade de ouvir V. Ex^a, Sr. Ministro, discorrer sobre o problema "cólera" em nosso País, mas posso lhe assegurar que considero excelente tudo aquilo que tenha dito aqui. De certa forma, tênhो acompanhado o problema da cólera através da preocupação de V. Ex^a e dos seus pronunciamentos à imprensa escrita ou televisada no nosso País. Parece-me até que este problema está sob controle. Mas, sendo Relator de uma Comissão Mista Parlamentar de Inquérito que estuda o problema de esterilização em massa das mulheres brasileiras, ou mulheres do Terceiro Mundo, no nosso caso específico, as mulheres do nosso Brasil. Enviamos ofício solicitando audiência ao Ministro José Goldemberg, que é um dos coordenadores da Eco-92, para saber o posicionamento do Governo Federal, no que diz respeito a uma condicionante: a de que o governo norte-americano e também o Príncipe Charles da Inglaterra propuseram que seja inserido esse tema que diz respeito ao controle de natalidade do Terceiro Mundo, e até mesmo esterilização que, embora não seja o tema específico dessa convocação, peço anuência ao Sr. Presidente e a V. Ex^a para saber qual seria a posição do Governo brasileiro bem como a do Ministro da Saúde.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Esse problema do controle da natalidade foi discutido recentemente no Conselho Nacional da Saúde. Há organismos que estão atuando nessa área, no País, e que, inclusive, são considerados de interesse público, para fins de obter determinadas vantagens. O problema discutido no Conselho remeteu a uma avaliação que está sendo feita. Qual é a situação legal dessas entidades que estão atuando no País, especialmente nesta área da esterilização em massa? A nossa opinião, com relação a isso, nós discutimos muito esse problema em São Paulo, com o Secretário de Saúde. E a nossa opinião é de que atenção integral à mulher é condição primária para resolver o problema do planejamento familiar. Todas as populações ou as parcelas da população que têm acesso aos cuidados de saúde, têm condições de fazer o planejamento porque são informadas, treinadas. Nós defendemos o planejamento familiar dentro de um sistema horizontal, em que as ações de saúde incluem o planejamento familiar como estratégia. E somos, eu, pessoalmente, contra as formas de se tratar o problema do controle populacional por ações verticais. Essa é a posição pessoal que tenho e uma convicção de longa data.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — E com relação a essa imposição do Governo Americano de tratar desse assunto na Eco-92?

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Aceito a sua informação de que há uma imposição do Governo Americano. Acho que um País com estrutura democrática não deve ter receio de tratar de nenhum problema. A discussão democrática é uma discussão legitimadora, então, se vamos tratar de um assunto qualquer, vamos discutir e procurar legitimar

a nossa posição e é possível até que a colocação de um ponto desses como uma imposição do Governo Americano, como diz V. Ex^a, resulte numa solução, quem sabe, contrária a que eles pretendiam quando colocaram esse pressuposto.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Adib Jatene, o exemplo de milhares, senão de milhões de brasileiros, sou um dos admiradores do notável trabalho de V. Ex^a na área de cirurgia cardíaca no INCOR, e no Hospital do coração, em São Paulo, bem assim na Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Por isso mesmo, congratulo-me com o nobre Senador Mansueto de Lavor por ter trazido V. Ex^a a este plenário, para que nos brindasse, hoje, com uma exposição que lhe coloca ainda muito alto no cenário nacional.

Com a isenção de Líder da maioria Bancada desta Casa, reconheço que V. Ex^a, nesta tarde, realmente superou todas as expectativas do Senado, na medida em que abordou, com competência e com seriedade todos os aspectos relacionados com a problemática da saúde pública no Brasil.

Mas, Sr. Ministro, por falar no Senador Mansueto de Lavor, lembro-me que, ao interpellar-lhe, S. Ex^a referiu-se ao projeto de lei encaminhado pelo Senhor Presidente da República, ao Congresso Nacional, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993 e dá outras providências", a chamada LDO. O ilustre Senador por Pernambuco estranhou — como também estranho e creio que todo o Senado e o Congresso Nacional — que, ao definir, no Capítulo I, Das prioridades e metas da Administração Pública Federal, no art. 2º, se diga, in verbis:

"Constitui prioridade do Governo Federal:

- 1 — a educação, ciência e tecnologia;
- 2 — a reforma agrária e o incentivo à produção agrícola;
- 3 — a recuperação e a conservação do meio ambiente rural e urbano;
- 4 — a consolidação e recuperação da infra-estrutura; e
- 5 — a abertura e modernização da economia."

Exclui-se, então, afi a saúde, num País onde esse é um dos maiores problemas como bem deixou claro V. Ex^a na sua exposição e nos debates que travou com os Srs. Senadores. Ainda mais, diante de uma situação de verdadeira calamidade, como bem acentuou V. Ex^a, em matéria de deficiência de saneamento básico.

O meu estado, a Paraíba, por exemplo, como sabe V. Ex^a — e, a maioria dos Estados do Nordeste — nesse particular apresenta indicadores que estarrecem não só a Nação, mas a todos os observadores internacionais que lá chegam, sobretudo aqueles vinculados ao corpo técnico do Banco Mundial que costuma ser um organismo internacional de financiamento sempre voltados para investimentos na área social.

Gostaria, então, de apelar a V. Ex^a, neste instante em que retomo o tema abordado pelo nobre Senador Mansueto de Lavor, para que, como Ministro da Saúde, faça sentir ao Senhor Presidente da República a necessidade premente

de recomendar aos Líderes do Governo, nas duas Casas do Congresso Nacional, para que acatem uma emenda que, certamente, faremos a esse projeto de lei, para incluir, entre essas prioridades, a saúde; do contrário, V. Ex^o estará quase que de mãos atadas, porque se a saúde não for considerada prioridade, evidentemente as verbas orçamentárias serão bem menores, para fazer face ao custeio de todos os projetos que V. Ex^o tem anunciado e que certamente se forem executados como esperamos e confiamos, poderão realizar uma verdadeira revolução nesse setor da área social.

Quanto à cólera, que foi a razão de ser de sua presença nesta Casa, lembro a V. Ex^o, ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que, no ano passado, ao final da Sessão Legislativa, como Líder do PMDB, sentindo de perto a gravidade e extensão do problema, por informações que tinha não somente da imprensa, mas de Senadores e Deputados do Norte — já que o vibrião da cólera vinha do Peru e entrava na Amazônia — fiz dois pronunciamentos nesta Casa, alertando o Governo para o risco do iminente surto da cólera no Brasil.

O Jornal *O Globo* publicou artigo, de minha autoria, sob o título: "O surto da Córera". Naquela ocasião, chamava a atenção para o descuido do então Ministro da Saúde, diante desse problema que surgia na Amazônia. Recebi então um aparte do nobre Senador Oziel Carneiro, que é daquela região, dizendo que as águas dos rios da Bacia Amazônica estavam totalmente infectadas pelo vibrião da cólera. Mas, infelizmente, Sr. Ministro, verificamos, com pesar que o ex-Ministro não deu a atenção devida à solução do problema, porque, se na ocasião tivessem sido tomadas providências preventivas mais adequadas, talvez não houvesse hoje essa pandemia a que se refere V. Ex^o, na sua brilhante exposição.

Dentro desse quadro de cólera que se instalou pelo País inteiro, o meu Estado, a Paraíba, na Região Nordeste, como sabe V. Ex^o, é o campeão. Estamos com mil e tantos casos, abaixo de nós vêm o Maranhão e Pernambuco.

Como não tenho em mãos o Plano de Ações de Emergência, mencionado por V. Ex^o, que diz respeito à cólera, gostaria de receber, da Assessoria de V. Ex^o, uma cópia desse Plano.

Gostaria, agora, de indagar, em termos numéricos, como fica a Paraíba, nesse Plano para o combate à cólera e, se for o caso, quais os recursos destinados ao meu Estado, para investimentos em obras de saneamento básico?

Sr. Ministro, na verdade, muito mais importante do que os bilhões de cruzeiros que o Governo pretende gastar com os chamados CIAC — projetos arquitetônicos sofisticados, são as obras de saneamento básico, sobretudo de abastecimento d'água e de esgotos sanitários. Se pudéssemos levar a todas as cidades deste País o saneamento básico, ou seja, o abastecimento d'água e o esgoto, certamente estariam salvando milhares e milhares de vidas neste País.

V. Ex^o deu um exemplo disso, referindo-se a São Paulo, que é um outro Brasil, onde, segundo V. Ex^o, a essa altura, devido justamente aos cuidados do governo estadual e creio, talvez do auxílio federal, no que tange ao saneamento básico, o índice de mortalidade infantil, hoje, desceu para 32 crianças por mil. É realmente fantástico! Teríamos que estender essa situação a todo o território nacional.

Éram estas as indagações que eu gostaria de fazer a V. Ex^o.

Durante a interpelação o Sr. Humberto Lucena, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixou a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o Sr. Ministro Adib Jatene.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena.

Em relação à não inclusão da saúde como prioridade, não tenho grande preocupação, porque entendo que a coisas, quando não dadas, são conquistadas. Vou usar a sua recomendação e falar com o Presidente, para que essa falha seja eventualmente corrigida. Mas, ainda que não fosse, penso que a sensibilidade de todo o Congresso nos permitiria considerar a saúde como prioridade.

No que se refere à cólera, devo dizer que não havia como evitar o seu ingresso no País. Começou na Ásia, foi-se espalhando pelos outros países até chegar na América Latina, levou alguns anos, mas era certo que iria chegar. O mundo inteiro praticamente foi acometido pela cólera, especialmente aquelas da área que as condições de vida e de saneamento favoreceram o aparecimento da doença. Não havia como evitar a sua chegada, porque para cada doente existem muitos portadores sadios, impossíveis de serem detectados. Como não conseguimos evitar a movimentação da população, a doença iria chegar de qualquer maneira.

Para evitar que ela viesse, tínhamos que nos ter preparado para enfrentá-la. Nesse particular, Senador Humberto Lucena, precisámos fazer justiça ao ex-Ministro. Se em alguma área foi tomado algum cuidado adequado foi exatamente na área da saúde. Houve mobilização. Tão logo a epidemia começou no Peru foi enviada uma equipe com mais de duzentos técnicos brasileiros a Iquitos para ter contato direto; técnicos foram treinados em todos os Estados; ativaram-se a Comissão Nacional de Córera e as comissões estaduais, municipais, providenciaram-se recursos médicos, medicamentos, etc. Enfim, a estimativa que a própria Organização Mundial da Saúde fazia, de mais de 1 milhão de casos no Brasil, não aconteceu. O Peru, no ano passado, teve 300 mil casos.

A meu ver, se a preparação não foi perfeita, ela foi bastante satisfatória. Isso está expresso pelo número de casos que se curaram: 98,5%. Os casos em que houve falecimento, na sua grande maioria, foi porque não chegaram aos locais de atendimento.

No meu entender, dentro das nossas limitações, as medidas foram razoavelmente colocadas. Talvez o que não foi colocado com mais ênfase foi a necessidade das medidas de saneamento. Nesse particular, quero informar a V. Ex^o que já temos dados sobre as consequências das medidas de combate à cólera sobre as outras diarréias.

No Amazonas, principalmente no Pará, no primeiro trimestre de 91, foram internados por diarréias, em números redondos, dezesseis mil pessoas — no primeiro trimestre de 91 não tinha cólera. No primeiro trimestre de 92 foram internados no Pará cinco mil doentes com diarréias. Ou seja, houve uma redução de mais de 60% das diarréias em consequência das ações que foram desencadeadas para combater a cólera.

Não tenho dúvidas de que essas ações, mesm^o apenas as emergenciais que serão desencadeadas no Nordeste, e mesmo as medidas que foram tomadas de orientação da população, de uso do cloro etc., vão fazer cair significativamente

as diarréias no Nordeste e vai cair a mortalidade infantil, com absoluta certeza.

De maneira que acho que essas ações todas têm esse objetivo.

Em relação à Paraíba, está previsto que serão feitas ações em 38 Municípios da Paraíba, com um gasto de 23 bilhões de cruzeiros para serem aplicados a curto prazo.

Acredito que isso também vai contribuir para a melhoria das condições sanitárias na região, e, em particular, na Paraíba.

Acho que todo esforço deve ser feito nesse sentido. Eu coloquei a complementação dessas ações emergenciais, que é o planejamento feito na Sudene agora, com técnicos do Ministério da Saúde e do Ministério da Ação Social, num planejamento até o ano 2.002, em que se vai investir recursos da ordem de 9 bilhões de dólares.

De maneira que, a cólera teve esse dom, que chamei a atenção no começo: ela despertou a sensibilidade, que estava adormecida, para os problemas do saneamento básico.

Acredito que a partir de agora é impossível evitar que o saneamento básico seja uma prioridade nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta o nobre Senador Humberto Lucena se deseja utilizar o tempo destinado à réplica.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não, Sr. Presidente, desejo apenas agradecer os esclarecimentos que me foram trazidos pelo Sr. Ministro e também afirmar que, nos pronunciamentos a que me referi, como Líder, no ano passado, a respeito do surto de cólera, coloquei mais uma preocupação — que tenho a impressão de que até já a transmiti pessoalmente a V. Ex^o — quanto ao êxito de duas conferências internacionais no Brasil este ano: a ECO-92, em junho, no Rio de Janeiro, e a Conferência da União Interparlamentar, em Brasília sobre meio ambiente, em novembro próximo.

Essa minha preocupação cinge-se a que, se não houver uma informação exata através, por exemplo, das nossas Embaixadas e Consulados em todos os países que deverão representar-se nesses conclave, eles poderão vir a ser prejudicados com o noticiário alarmante de que, no Brasil, há uma epidemia de cólera.

E digo isso a V. Ex^o, até como uma contribuição ao Governo, pois, em abril deste ano, ao presidir a Delegação do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, numa conferência em Panmunjom, na Coréia do Norte, fui procurado por delegados dos mais diferentes países que, diante das manifestações de Parlamentares peruanos na tribuna, estavam alarmados com a possibilidade de comparecerem a essas conferências, em 1992, pelo temor de um surto epidêmico de cólera no Brasil.

Tenho certeza que V. Ex^o está atento, para esse aspecto, e deverá ter contatos com o Ministério das Relações Exteriores, no sentido de tranquilizar inteiramente, todos aqueles países que deverão ser representados nesses dois conclave internacionais no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Ministro Adib Jatene para proferir suas conclusões após os debates da tarde de hoje.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — A colocação feita por V. Ex^o é absolutamente adequada e apropriada. E nesse sentido que fizemos um esforço para, sem desprezar a importância do problema, tirar dele o aspecto emocional e de pânico

que se criou, como se estivéssemos enfrentando uma epidemia no século passado; aquilo que aconteceu na Guerra do Paraguai, a retirada da Laguna, isso é século passado. O problema da cólera agora tem que ser tratado como uma diarréia e um problema que está circunscrito às áreas de pobreza.

Em oportunidade que tive de dar uma entrevista aos correspondentes internacionais, principalmente da Europa e dos Estados Unidos, disse isso com absoluta clareza, que não houve nenhum caso de cólera em população servida por água encanada e tratada, não houve nenhum caso de cólera em hotéis, nenhum caso de cólera em turista; por isso insisti em que não se devia interditar praias, proibir a pesca, porque essa é a recomendação internacional.

De maneira que, dentro desse enfoque que V. Ex^o trouxe muito bem, acho que a nossa ação coincide com a sua posição, e essa informação já está no Ministério das Relações Exteriores.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Chegamos, portanto, ao último orador que se inscreverá para interpellar o Ministro Adib Jatene a quem desejo, em nome da Mesa, agradecer a presença nesta tarde atendendo convocação corrente de requerimento do nobre Senador Mansueto de Lavor. Diria que V. Ex^o, com a sua presença hoje no Senado, tranquilizou o povo brasileiro em relação à epidemia de cólera. Foi, sem dúvida, um desempenho brilhante o de V. Ex^o.

Esperamos que os Srs. Senadores e, mais do que eles, a opinião pública, ao tomar conhecimento da sua exposição, reconheçam a preocupação do Ministério da Saúde em combater o cólera no território nacional.

Agradeço, portanto, a presença do Ministro Adib Jatene e designo comissão integrada pelos Senadores Mansueto de Lavor, Valmir Campelo e Francisco Rollemburg para conduzirem o Ministro até o gabinete da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 79, de 1992), que autoriza a União a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 154, de 1992 (nº 65/92, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor FRANCISCO THOMPSON FLORES NETTO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

Ata da 63^a Sessão, em 28 de abril de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Alexandre Costa

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amazonino Mendes – Amir Lando – Antônio Mariz – Áureo Mello – Beni Veras – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Darcy Ribeiro – Darjo Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Enéas Faria – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Odacir Soares – Pedro Simon – Rachid Saidanha Derzi – Raimundo Lira – Ruy Bacelar – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRÉSIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 183, de 1992 (nº 122/92, na origem), de 24 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991 (nº 2.032/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3^a Região e dá outras providências, sancionado, e que se transformou na Lei nº 8.416, de 24 de abril de 1992.

Nº 184, de 1992 (nº 123/92, na origem), de 24 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1992 (nº 2.745/92, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação de reajuste de remuneração dos servidores públicos federais, sancionado, e que se transformou na Lei nº 8.417, de 24 de abril de 1992.

AVISO

DO SECRETÁRIO — GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 361/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 59/92, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Foi encaminhada cópia ao requerente. O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1992

(nº 30/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de março de 1988, a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 98.484, de 7 de dezembro de 1989, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 1989, que “Renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de março de 1988, a concessão da Rádio Emissora Aruanã Ltda, outorgada através do Decreto nº 81.301, de 2 de fevereiro de 1978, para explorar, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média”.

Brasília, 20 de dezembro de 1989. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 216/89, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1989, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo de renovação de outorga requerida pela Rádio Emissora Aruanã Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Barra do Garças, Estado do Mato Grosso.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestam-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído, obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

3. Diante do exposto, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de decreto consubstanciando a medida.

4. Esclareço que o ato de renovação somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

DECRETO Nº 98.484, de 7 de dezembro de 1989

Renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, item IV, da Constituição, e nos termos do artigo 6º, ítem I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29118.000739/87, decreta:

Art. 1º Fica, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 20 de março de 1988, a concessão da Rádio Emissora Aruanã Ltda., outorgada através do Decreto nº 81.301, de 2 de fevereiro de 1978, para explorar, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 83.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu previamente.

Art. 2º A concessão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 7 de dezembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. JOSE SARNEY — Antônio Carlos Magalhães.

MC — Dintel

Diretoria Regional em Cuiabá/MT.

Seção de Radiodifusão

Processo nº: 29118.000739/87.

Entidade: Rádio Emissora Aruanã Ltda.

Assunto: Pedido de Renovação de outorga de Radiodifusão Sonora.

PARECER SRAD Nº 95/88.

A Rádio Emissora Aruanã Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, na cidade de Barra do Garças/MT, requereu tempestivamente a renovação da outorga que lhe foi deferida.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela E.M. nº 060/87-GM, com as seguintes composições.

CONSELHEIROS	COMITÉ	VIAÇÃO	CEP
Joaquim David dos Santos.....	34.200	34.200,00	
Paulo Emílio da Costa Bilego.....	1.900	1.900,00	
Osmambev de Passos Gomes Pereira da Silva.....	1.900	1.900,10	
TOTAL	30.000	38.000,00	

DIRETORES-GERENTES

Joaquim David dos Santos

Paulo Emílio da Costa Bilego

Osmambev de Passos Gomes Pereira da Silva

Decaiu o direito da entidade ao deferimento previsto no artigo 4º, do Decreto nº 88.066/83, pelas razões constantes do ofício nº 833/88-DR/CBÁ4, (fls. 26), reiterado pelo ofício nº 899/88-DR/CBÁ4 (fls. 32).

Cumpre ressaltar que a postulante, durante o último período de vigência de sua outorga, sofreu as advertências mencionadas na Informação SFIS nº 3/88.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 28, DE 1992

(Nº 31/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapuá de Rádios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 84, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rede Itapuá de Rádios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, por 10 (dez) anos, na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 251, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 84, de 9 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de março de 1990, que “outorga permissão à Rede Itapuá de Rádios Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada, na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 13 de março de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MÓTIOS N° 149/90, DE 12 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital n° 221/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sumpôv em frequência modulada, na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Empresa jornalística Diário da Manhã Ltda.;

Rádio Manchester Ltda.;

Rede Itapuã de Rádios Ltda.; e

Rede Litoral de Emissoras Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato que

outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protesto do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

PORTARIA N° 84, DE 9 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto n° 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiofusão, com a redação dada pelo Decreto n° 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC n° 29000.005692/88, (Edital n° 221/88), resolve:

I — outorgar permissão à Rede Itapuã de Rádios Ltda., para a explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul;

II — a permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta;

III — esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição;

IV — esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Antônio Carlos Magalhães.

Aviso N° 255-SAP

1 Administradores (naturais ou domiciliados)		MUNICÍPIO DO EDITAL		REGIÃO DO EDITAL	
		1 NAT	2 DOM	1 NAT	2 DOM
ALTAMIR DE LIMA COSTA		X	X		71

2 Sócios com mais de 5% do capital (naturais ou domiciliados) se necessário usar o verso (preencher 1 ou 2, conforme o caso)		MUNICÍPIO DO EDITAL		REGIÃO DO EDITAL	
		1 NAT	2 DOM	1 NAT	2 DOM
ALTAMIR DE LIMA COSTA		60	X	X	
LUIZ ALBERTO RUBIN		20	X	X	
VALTER MATOS DOS SANTOS		20	X	X	

3 A entidade possui outra outorga na mesma localidade ?		SIM	NÃO	TIPO SERVIÇO
			X	

4 Nomes dos sócios integrantes do quadro societário da proponente e pertencentes a outra concessão ou permissão, na mesma localidade		TIPO DE SERVIÇO
NENHUM		

5

Nomes dos diretores integrantes do quadro de dirigentes da proponente e pertencentes aos de outras concessionárias/permissionárias na mesma localidade		TÍPICO DE SERVIÇO
NENHUM		-

6

Percentual de equipamentos utilizados:	Nacional	Estrangeiro
	100 %	0 %
transmissor		0 %
sistema irradiante		0 %
estúdio		0 %

7

Percentual de tempo de programação diária referente a temas, autores e intérpretes nacionais. (exigência legal nos programas de música popular: mínimo de 50% de música popular brasileira)	70 %
--	------

8

Tempo destinado ao serviço noticioso, diariamente, em relação ao total da programação. (exigência legal: mínimo 5%)	15 %
--	------

9

Prazo de apresentação do projeto de aprovação de locais (máximo : 6 meses)	meses
	2 (dois)

10

Prazo para entrada em funcionamento em definitivo da estação (máximo : 24 meses)	meses
	8 (oito)

* É a micro Região Econômica Estadual

** Para os fins do disposto nestas condições, entende-se como Tempo de Programação Diária de emissora de radiodifusão, o período de tempo de transmissão ininterrupto, compreendido entre a entrada no ar da estação, coincidente com o início de sua programação habitual, e o término das transmissões no período, coincidente com o encerramento dessa mesma programação.

JULIO DE CASTILHOS

30 / 09 / 88

Altamir de Lima Costa
representante legal
ALTAMIR DE LIMA COSTA
Sócio-Gerente

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 1992
 (Nº 37/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jaguarihana de Aracati Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.862, de 23 de janeiro de 1990, que outorga concessão, por 10 (dez) anos, à Rádio Jaguarihana de Aracati Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 98, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 98.862, de 23 de janeiro de 1990, publicado no *Diário Oficial* da União, do dia 24 de janeiro de 1990, que "Outorga concessão à rádio Jaguarihana de Aracati Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracati, Estado do Ceará".

Brasília, 19 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 26/90, DE 18 DE JANEIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação, do Edital nº 57/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreu apenas a Rádio Jaguarihana de Aracati Ltda.

3. Os órgãos competentes deste Ministério, concluíram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a entidade de proponente satisfez às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista da entidade que se habilitou à execução do serviço objeto do edital, (quadro anexo), tenho a honra de submeter o assunto a Vossa Excelência, para fins de decisão, nos termos do art. 16 e seus parágrafos, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

DECRETO N° 98.862, DE 23 DE JANEIRO DE 1990

Outorga concessão à rádio Jaguarihana de Aracati Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o art. 84, item IV, da Constituição, e o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.004261/89-31, (Edital nº 57/89), decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Jaguarihana de Aracati Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

Art. 2º Esta concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — JOSÉ SARNEY — Antônio Carlos Magalhães.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES.

RÁDIO JAGUARIBANA DE ARACATI LTDA.

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	OPERAÇÃO	MUNICÍPIO DO EDITAL		REBIAO DO EDITAL		POBREZA OUTRA COUNTRY LOCALIDADE		ENTRADA POR OUTRA COUNTRY LOCALIDADE	PERCENTUAL PAGAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DIARIA REFERENTE TÉMAS A FESTAS NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO
		SÓCIO NATURAL	SÓCIO ECONOMICO	ADMINISTRADOR NATURAL	ADMINISTRADOR ECONOMICO	SÓCIO	ADMINISTRADOR				
		NACIONAL	NACIONAL	NACIONAL	NACIONAL	NACIONAL	NACIONAL				
Antonio Kleber Alexandre Gondim	50	X	X			X			94,64%	70 %	03
José Luciano Batista	10	X				X					
José Hamilton Saraiva Barbosa	8	X	X			X					
Abelardo Cavalcante Porto	8	X	X								
Armando Dias Simões	8	X	X	X	X						
José Neumo da Silva	8	X	X								
Raimundo Eudes Farias Barbosa	8	X	X								

RÁDIO

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. N. 2512
Fls. 32

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 30, DE 1992

(Nº 48/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 170, de 20 de setembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 605, DE 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 170, de 20 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de setembro de 1989, ratificado no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 1989, que "Outorga permissão à Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda. para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 3º de outubro de 1989. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 150/89-CN

DE 27 DE SETEMBRO DE 1989, DO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei à publicação do Edital nº 277/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio Cerro Largo Ltda. e
Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

PORTARIA N° 170, DE 20 DE SETEMBRO DE 1989

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.006742/88 (Edital nº 277/88), resolve:

I — Outorgar permissão à Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.

II — A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III — Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, parágrafo terceiro, da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Antônio Carlos Magalhães.

QUADRO COMPARATIVO DAS PRÓPONENTES

RADIO CERRO LARGO LTDA

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	OPERAÇÃO	MUNICÍPIO DO EDITAL				REGIÃO DO EDITAL				POSSUI OUTRA OUTORGAS MESMA LOCALIDADE	ENTIGADO PÓS OUTORGAS MESMA LOCALIDADE	PERCENTUAL EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DIÁRIA REFERENTE TEMAS/AVT NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO	
		SÓCIO NATURAL	SÓCIO DOMICIL	ADMINISTRADOR NATURAL	ADMINISTRADOR DOMICIL	SÓCIO NATURAL	ADMINISTRADOR DOMICIL	SÓCIO NATURAL	ADMINISTRADOR DOMICIL						
RENE JOSÉ NEDEL	20	X									SIM	NACIONAL 100 %	80 %	04	Meses
HELIO LOPES ESTIVALETE	20				X										
ELEMAR KUHN	20	X	X												
CARLOS JUELSON GIORDANI	20		X												
LAURO WALLAU	20		X								NÃO	ESTRANGEIRO 0 %	SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO 10 %	PRAZO ENTRADA FUNCIONAMENTO ESTAÇÃO 12	Meses

XXXXX SOCIEDADE CERRO AZUL LTDA

HOMERO DIAS BAPTISTA	14, 29										SIM	100 % NACION	90 %	02	Mes
JOÃO PIO FLACH	"														
CYRO BERWANGER	"	X	X												
EUNICE DE ALMEIDA FLACH	"	X	X	X											
MARIA ALICE FLACH BERWANGER	"	X	X	X											
SOLANGE FLACH	"	X	X	X											
TEREZINHA BERNADETE BARD	"	X	X	X											

(À Comissão de Educação.)

SF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 1992

(Nº 49/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.326, de 24 de outubro de 1989, que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda. para explorar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 712, DE 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações; o ato constante do Decreto nº 98.326, de 24 de outubro de 1989, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de outubro de 1989, que “Outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda. para explorar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Jataí, Estado de Goiás”.

Brasília, 27 de outubro de 1989. — Paes de Andrade.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 179/89, DE 20 DE OUTUBRO DE 1989, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 241/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorrerão as seguintes entidades:

Radiodifusão e Comunicação Atlanta Ltda.,
 Organização Goiana de Rádio e TV Ltda.,
 TV Canal 9 — Som e Imagem de Comunicação Ltda.,
 Sistema Sudoeste de Comunicação Ltda.,
 Radiodifusão Goyana Ltda.,
 Televisão Liberal Ltda.,

Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado — CERNE,

Arjona e Bárbara Ltda. e
 Televisão Rio Formoso Ltda.

3. Os órgãos competentes deste Ministério concluíram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram à execução do serviço objeto do edital (quadro anexo), tenho a honra de submeter o assunto a Vossa Excelência, para fins de decisão, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

DECRETO N° 98.326, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o art. 84, item IV, da Constituição, e o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.005908/88, (Edital nº 241/88), decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Televisão Rio Formoso Ltda., para explorar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

Art. 2º Esta concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, parágrafo terceiro, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília — DF, 24 de outubro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — Antonio Carlos Magalhães.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

RÁDIO RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO ATLANTA LTDA - PROCESSO N°: 29109.000543/88

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	% PARTICIPANTE	MUNICÍPIO DO EDITAL				REGIÃO DO EDITAL				POSSUI OUTRA OUTORA NESTA LOCALIDADE		ENTIDADE POS- SUI OUTRA OU TOMA MESMA LOCALIDADE	PERCENTUAL DE PROGRAMA- MENTOS UTILIZADOS	PROGRAMA- ÇÃO DIÁRIA REFERENTE TEMAS/AVT NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO
		SÓCIO MAIORITÁRIO		ADMINISTRADOR		SÓCIO		ADMINISTRADOR		SÓCIO	ADMINISTRA- DOR				
		NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL	SIM	SIM				
Roberto Jorge Warde	33,33	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	SIM	NACIONAL 100 % OU 30%	70 %	06
Antônio Carlos Alves Filho	33,33	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N		ESTRANGEIRO	SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO	PRAZO ENTRADA FUNCIONAMENTO ESTACAO
Zilda Tedeschi Alves	33,33	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	NÃO	70 %	5 %	24

XXIX ORGANIZAÇÃO GOIANA DE RÁDIO E TV LTDA - PROCESSO N°: 29109.000544/88

João Bosco Isac Soria Flávia Carvalho Campos	50	N	N	-	-	N	N	-	-	N	-		100 %	50 %	6
	50	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N		5 %	

58

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. N.º 37

QUADRO COMPARATIVO DAS PROONENTES

XXXXXX TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA - PROCESSO N°: 29109.000527/89

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CNPJ/CPF	MUNICÍPIO DO EDITAL				REGIÃO DO EDITAL				POSEU OUTRA OUTORGAS NESTA LOCALIDADE	ENTIDADE POSSEU OUTRA OU OUTORGAS NESTA LOCALIDADE	PERCENTUAL EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DIÁRIA REFERENTE A TVS/AVT NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO						
		SÓCIO MAIORITÁRIO		ADMINISTRADOR		SÓCIO		ADMINISTRADOR												
		NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL	SIM	SIM											
Jaime Câmara Junior	99	N	N	N	N	N	N	N	N	N	SIM	NACIONAL	100 %	50 %	6 MESES					
Otávio Emanuel Rocha Ferreira	1	N	N	-	-	N	N	-	-	N	NAO	ESTRANGEIRO	SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO	5 %	PRAZO EXTRATO FUNCIONAMENTO ESTACÃO 24 MESES					
Lima											X									

XXXXXX ARJONA E BARBOSA LTDA - PROCESSO N°: 29109.000495/89

Marcos Ueder Arjona Chaves	50	S	S	S	S	S	S	S	S	S	X	100 %	70 %	06 MESES
Neuzito Carlos Barbosa	50	S	S	S	S	S	S	S	S	S				
SENADO FEDERAL Protocolo Legislativo P.9.5 R. 31/12/92														



QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

RÁDIO TV CANAL 9 SOM E IMAGEM DA COMUNICAÇÃO CTDA - PROCESSO N°: 29109.000545/88

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	OPERAÇÃO	MUNICÍPIO DO EDITAL		REGIÃO DO EDITAL		POSSUI OUTRA GUARDA NA MESMA LOCALIDADE		ENTIDADE POSSUI OUTRA OU TROGA MESMA LOCALIDADE	PERCENTUAL EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DIÁRIA REFERENTE TEMAS/AVT NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO
		SÓCIO, M. E. T. R. A. C. O.	ADMINISTRADOR	SÓCIO	ADMINISTRADOR	SÓCIO	ADMINISTRADOR				
		NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL				
Cleonice Maria Pires Martins Guimarães	99,9	N	N	N	N	N	N	SIM	100%	50%	6
Paulo de Jesus Borges	0,1	N	N	-	-	N	N	N	N	5%	24

RÁDIO SISTEMA SUDOESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - PROCESSO N°: 29109.000558/88

Iris Carlos de Freitas Dilma Elias de Carvalho	80 20	N N	N -	100%	60%	6						

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.S. 11
59
31
8



QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

XXXIX RADIODIFUSÃO GOYANA LTDA - PROCESSO N°: 29109.000568/R8

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	DISTRIBUIÇÃO	MUNICÍPIO DO EDITAL				REGIÃO DO EDITAL				POSSUI OUTRA EDITORA NESTA LOCALIDADE		ENTIDADE POSSUI OUTRA OU TORGA NESTA LOCALIDADE	PERCENTUAL EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DIÁRIA REFERENTE A TÉMAS/AVT NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO
		SÓCIO / PARTNERS		ADMINISTRADOR		SÓCIO		CONCESSIONÁRIO		SÓCIO	ADMINISTRADOR				
		NATURAL	DOMICILIO	NATURAL	DOMICILIO	NATURAL	DOMICILIO	NATURAL	DOMICILIO	SIM	SIM				
Lara Corrêa Monteiro Luzia Angelina da Silva	50	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	SIM	NACIONAL 100 % 90	100 %	4
	50	N	N	-	-	N	N	-	-	N	-		ESTRANGEIRO 10 %	SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO 10 %	PRazo Difícil funcionamento Estação 18

XXXX TELEVISÃO LIBERAL LTDA - PROCESSO N°: 29109.000499/R8

Joaquim Alves Marinho Marta Barbosa Lopes	50	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	SIM	100 %	100 %	4
	50	N	N	-	-	N	N	-	-	N	-		15 %	18	18

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. N° 31
60

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

RADIXEX CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	OPERAÇÃO	MUNICÍPIO DO EDITAL		REGIÃO DO EDITAL		POSSUI OUTRA OUTORA NEMSA LOCALIDADE		ENTIDADE POSSUI OUTRA OUTRA OU TORGAS NEMSA LOCALIDADE	PERCENTUAL EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DIÁRIA REFERENTE TEMAS/AVT NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO
		SÓCIO, MÍDIA/PROJETO		ADMINISTRADOR		SÓCIO	ADMINISTRADOR				
		NATURAL	DOMICIL	ADMINISTRADOR	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL				
Jayro Rodrigues da Silveira	-	-	-	N	N	-	-	S	N	-	NACIONAL
Jacir Jacinto da Silva	-	-	-	N	N	-	-	N	N	100 %	80 %
Alano Xavier de Souza	-	-	-	N	N	-	-	N	N	10	2
Cleobaldo Martins de Oliveira	-	-	-	N	N	-	-	N	N	ESTRANGEIRO	SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO
										90 %	40 %
											22

RÁDIO											
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. N.º
Fis. 61 - 31.92

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 1992
(Nº 50/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.871, de 24 de janeiro de 1990, que renova por 10 (dez) anos a concessão outorgada à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 94/90

Excelentíssimos senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante de Decreto nº 98.871, de 24 de janeiro de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 25 de janeiro 1990 que "Renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de fevereiro de 1989, a concessão da Rádio Clube de Votuporanga Ltda., outorgada através do Decreto nº 63.709, de 2 de dezembro de 1968, para explorar, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Brasília, 19 de fevereiro de 1990 — **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 18/90, DE 16 DE JANEIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de sumeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo de renovação de outorga requerida pela Rádio Clube de Votuporanga Ltda. executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído, obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

3. Diante do exposto, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de decreto consubstanciando a medida.

4. Esclareço que o ato de renovação somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do artigo 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — **Antônio Carlos Magalhães.**

DECRETO Nº 98.871, DE 24 DE JANEIRO DE 1990

Renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar serviço da radiodifusão sonora em onda media, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, item IV, da Constituição e nos termos do artigo 6º, item I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.100.001886/88, decreta:

Art. 1º Fica, de acordo com o artigo 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 11 de fevereiro de 1989, a concessão da Rádio Clube de Votuporanga Ltda. outorgada através do Decreto nº 63.709, de 2 de dezembro de 1968, para explorar, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, comulativamente, pelas cláusulas aprovada através do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu.

Art. 2º A concessão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma do § 3º, do artigo 223, da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília — DF, 24 DÉ JANEIRO DE =(); 169º da Independência e 102º da República. **JOSÉ SARNEY, Antônio Carlos Magalhães.**

Aviso nº 100-SAP

Brasília, 19 de fevereiro de 1990

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Luiz Henrique

DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Brasília (DF)

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 98.871, de 24 de janeiro de 1990, que "Renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de fevereiro de 1989, a concessão da Rádio Clube de Votuporanga Ltda., outorgada através do Decreto nº 63.709, de 2 de dezembro de 1968, para explorar, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração Luiz Roberto Ponte, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

Ilmo. Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações

A Rádio Clube de Votuporanga Ltda. CGC (MF) nº 72.957.525/0001-20, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. S. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação da concessão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Votuporanga/SP.

Para tanto, anexo os documentos a que se refere o mencionado decreto.

Outrossim, declara conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido; e declara, por este instrumento, que não infringe as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal (cf. Código Penal, art. 229 — Falsidade ideológica).

Votuporanga, 26 de novembro de 1990. — Nelson Camargo, Dir. Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO N° 98.871, DE 24 DE JANEIRO DE 1990

Renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, item IV, da Constituição, e nos termos do artigo 6º, item I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.001886/88, decreta:

Art. 1º Fica, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 11 de fevereiro de 1989, a concessão da Rádio Clube de Votuporanga Ltda., outorgada através do Decreto nº 63.709, de 2 de dezembro de 1968, para explorar, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, Serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu previamente.

Art. 2º A concessão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma do § 3º, do artigo 223, da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília — 24 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República — **JOSÉ SARNEY, Antônio Carlos Magalhães.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL		JURÍDICA - QUADRO DIRETIVO		
ENTIDADE: RÁDIO CLUBE DE VOTUPORANGA LTDA CGC N° 72.957.525/0001-20				
QUADRO DIRETIVO				
NOME	PRAZO MANDATO	CARGO	<input type="checkbox"/> DEC Nº	<input type="checkbox"/> PORT <input type="checkbox"/> E M <input type="checkbox"/> DOU
NELSON CAMARGO	IND	Dir-Presidente		
DIMAS LÍEVANA DE CAMARGO	"	Dir-Superintend.		
PROCURADOR (ES)		PRAZO MANDATO	PORTARIA	
		Nº	DOU	
SENADO FEDERAL Protocolo Legislativo 11.5.1990 32/52 Fol. 52				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES -
Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA - QUADRO SOCIAL

ENTIDADE: RÁDIO CLUBE DE VOTUPORANGA LTDA
CGC Nº 72.957.525/0001-20

QUADRO SOCIAL

APROVADO PELO(A)/DECORRENTE DA Nº DE DOU / / /

NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR
		ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	
NELSON CAMARGO CPF nº 074.376.258 - 49	250.005			250.005,00
ANA LÍEVANA CAMARGO CPF nº 785.279.708-30	16.665			16.665,00
CLÁUDIA LÍEVANA CAMARGO (ESPÓLIO) CPF nº 785.279.618-49	16.665			16.665,00
DIMAS LÍEVANA DE CAMARGO CPF nº 735.934.198-15	16.665			16.665,00
		SENADO FEDERAL		
		13/04/92		
		F. 25		
TOTAL	300.000			300.000,00

FORMULÁRIO DNT-108

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 1992**

(Nº 52/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 81, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 257 - DE 1990

MENSAGEM N.º 237, DE 1990
Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacio-
nal.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, de Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 81, de 9 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de março de 1990, que “Outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiofônisô sonora em frequência modulada, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 13 de março de 1990. — José Sarney.

Brasília, 12 de março de 1990. — José Sarney.
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 146/90, DE 12 DE MARÇO
DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO
DAS COMUNICAÇÕES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 139/89, com vistas à implantação de uma estação

de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreu apenas a Rádio Cidade de Cambuá Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a entidade proponente satisfez às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista da entidade que se habilitou (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Exceléncia meus protestos do mais profundo respeito — **Antônio Carlos Magalhães.**

PORTARIA N° 81, DE 9 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.009103/89 (Edital nº 139/89), resolve:

I — outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

II — A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumida pela outorga em sua proposta.

mentes e obrigações assumidas pela outorga em sua proposta.

III — Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Antônio Carlos Magalhães.

Digitized by srujanika@gmail.com

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES												
RÁDIO CIDADE DE CAMBÉ LTDA.			SÍNTESE DO EDITAL			DETALHO DO EDITAL			PERÍODO DE PERMANECE- MOS NA ESTADUA- LIZADA		ESTIMATIVA DO VALOR DA RENTA DEVIDA PAGA PELA USUÁRIO	
TIPO DE TERRA DE MÍDIA E ADMINISTRAÇÃO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	
ANTÔNIO CARLOS BRITO	34	X	X								100%	
LUIZ GUILHERME DA SILVA	33			X	X						65%	
LUIS ANTÔNIO MARQUE	33			XX	XX						20%	

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 34, DE 1992

(Nº 55/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 73, de 8 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 222, DE 1990

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, tenha a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 73, de 8 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 9 de março de 1990, que "Outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia".

Brasília, 12 de março de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 126/90, DE 9 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 134/88, com vistas à implantação de uma estação

de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreu apenas a Rádio Jornal de Souto Soares Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a entidade proponente satisfez às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista entidade que se habilitou (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, se digna de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de autorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, no forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

PORTARIA Nº 73, DE 8 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.002721/88, (Edital nº 134/88), resolve:

I — Outorgar permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia.

II — A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III — Esta permissão sómente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Antonio Carlos Magalhães.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES													
RÁDIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTDA		APOSENTADO	MUNICÍPIO DO EDITAL		MUNICÍPIO DO EDITAL		PERÍODO DE OUTRA QUEM EXERCE ATUALMENTE	ENTIDADE QUE EXERCE ATUALMENTE	PERCENTUAL DE PROPRIEDADE UTILIZADO	PROGRAMA- DIA DURADA SEMANAL/SET- MANAIS	PERÍODO DE EXERCÍCIO PROPOSTO		
NAME	SOBRENOME		SOCIO NATURAL	ADMINISTRADOR	SOCIO NATURAL	ADMINISTRADOR							
CARLOS ALBERTO DE SOUZA MEDEIROS		10%	SIM	SIM	SIM	SIM							
JUSSELINO JOSÉ DE SOUZA		50%	SIM	SIM									
NEIDE GASPAR FERNANDES		40%	SIM	SIM									
<i>Assinatura de Carlos Alberto de Souza Medeiros</i>													
<i>Assinatura de Jusselino José de Souza</i>													
<i>Assinatura de Neide Gaspar Fernandes</i>													
<i>Assinatura de Antônio Carlos Magalhães</i>													

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 1992**

(Nº 57/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 140, de 18 de agosto de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 477, DE 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apropriação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 140, de 18 de agosto de 1989, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 23 de agosto de 1989, que “outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 30 de agosto de 1989. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 117/89 — GM, DE 23 DE AGOSTO DE 1989, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 222/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda;
Rádio Erechim FM Ltda;
Radiodifusão Quero-Quero Ltda;
Rádio Atlântida FM de Erechim Ltda;
Rede Litoral de Emissoras Ltda;
Rádio Boa Vista FM Ltda.,
Sociedade Rádio São José Ltda;
Rádio “Sul América” FM de Erechim Ltda.; e
Sociedade Rádio Sinuelo Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de

que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades propostas satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos de legislação específica de radiodifusão, exceto as empresas Rádio “Sul América” FM de Erechim Ltda., e Radiodifusão Quero-Quero Ltda., por não cumprirem as exigências que lhes foram formuladas. A primeira, não alterou o seu contrato social para incluir a cláusula relativa aos administradores, exigida no § 1º, artigo 14, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

A segunda entidade, deixou de arquivar na repartição competente, minuta da alteração contratual para elevação do capital social, exigida pelo nº 2, item I, do artigo 14 do Regulamento aqui mencionado.

4. Assim, das entidades que se apresentaram, só foram consideradas formalmente habilitadas a Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda., Rádio Erechim FM Ltda., Rádio Atlântida FM de Erechim Ltda., Rede Litoral de Emissoras Ltda., Rádio Boa Vista FM Ltda., Sociedade Rádio São José Ltda., e Sociedade Rádio Sinuelo Ltda.

5. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 140, DE 18 DE AGOSTO DE 1989

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.005691/88, (Edital nº 222/88), resolve:

I — Outorgar permissão à Sociedade Rádio São José Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

II — A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III — Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do artigo 223, § 3º, da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Antônio Carlos Magalhães.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

XXMIS EMPRESA JORNALISTICA DIÁRIO DA MANHÃ LTDA

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES											
XXMII EMPRESA JORNALISTICA DIÁRIO DA MANHÃ LTDA											
NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	QUANTIFICATÓRIO (%)	MUNICÍPIO DO EDITAL		REGIÃO DO EDITAL		POSSUI OUTRA OUTRORA MESMA LOCALIDADE		ENTIDADE POSSUI OUTRA OUTRORA MESMA LOCALIDADE	PERCENTUAL EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DIÁRIA REFERENTE TÓMOS/AVT NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO
		SÓCIO NATURAL	ADMINISTRADOR DOMICIL	SÓCIO NATURAL	ADMINISTRADOR DOMICIL	SÓCIO NATURAL	ADMINISTRADOR DOMICIL				
DYÓGENES MARTINS PINTO	88%							SIM	NACIONAL 100 %	80 %	03
PÉRICLES MARTINS PINTO	11%										
CLÉLIA FONTOURA MARTINS PINTO	0.5%								ESTRANGEIRO	SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO	PRAZO ENTREGA FUNCIONAMENTO ESTAÇÃO
LUCILLA LIMA FONTOURA	0.5%							NÃO X	0 %	10 %	12
RADIO ERECHIM FM LTDA											
ALBANO AMANDO FREY	0.4%								100 %	55 %	06
HENRIQUE JOSÉ ZAFFARI	56%			X							
PEDRO PAULO MATTOS GALO	15%										
MARTHA INGEBORG KANNENBERG	15%										
								NÃO	0 %	5	14

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

INÍCIO SOCIEDADE RÁDIO SINUELO LTDA

RADIO ATLANTIDA FM DE ERECHIM LTDA

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

RADIOFUSÃO QUERO- QUERO LTDA

REDE LITORAL DE EMISSORAS LTDA

L.D.S. N. 35 92
Legislativo
RÁDIO FEDERAL

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

RÁDIO BOA VISTA FM LTDA

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	OPERAÇÃO % NATURAL	MUNICÍPIO DO EDITAL				REGIÃO DO EDITAL				POSSUI OUTRA DIFERENTE LOCALIDADE		ENTIDADE POSSUI OUTRA OU TOMA MESMA LOCALIDADE	PERCENTUAL EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DIÁRIA REFERENTE TEMAS/AVT NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO
		SÓCIO MORADOR		ADMINISTRADOR		SÓCIO		ADMINISTRADOR		SÓCIO	ADMINIST.				
		NATURAL	DOMICIL.	NATURAL	DOMICIL.	NATURAL	DOMICIL.	NATURAL	DOMICIL.	SIM	SIM				
ANGELO GIARETTON	50%			X	X							SIM	NACIONAL 100 %	60 %	03 meses
ALDERICO ALBINO MIOLA	50%											NÃO	ESTRANGEIRO 0 %	SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO 10 %	PRAZO ENTRADA FUNCIONAMENTO ESTAÇÃO 10 meses

XXXIX SOCIEDADE RÁDIO SÃO JOSÉ LTDA

GIRONIMO ZANANDREÁ	33,3			X	X								100 %	70 %	02 meses
ANTÔNIO VITÓRIO CORSO TAMAGNO	33,3			X	X										
LINO VIERO	33,3			X	X							NAO	0 %	15 %	08 meses

(À Comissão de Educação.)

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 36, DE 1992

(Nº 59/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Mutuípe, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 53, de 2 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mutuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 185, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 53, de 2 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de março de 1990, que “Outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mutuípe, Estado da Bahia”.

Brasília, 9 de março de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 83/90, DE 5 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 98/89, com vistas à implantação de uma estação

de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mutuípe, Estado da Bahia.

2. No prazo estabelecido pela lei, ocorreu apenas a Rádio Mutuípe FM Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a entidade proponente satisfez às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista da entidade que se habilitou (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 53, DE 2 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.006590/89, (Edital nº 98/89), resolve:

I — Outorgar permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mutuípe, Estado da Bahia.

II — A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III — Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Antônio Carlos Magalhães.

MC-DENTEL

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

RÁDIO MUTUÍPE FM LTDA

(À Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 37, DE 1992
(Nº 79/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigui FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 5, de 2 de janeiro de 1990, que renova por 10 (dez) anos a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigui FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 121, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5, de 2 de janeiro de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 7 de fevereiro de 1990, que “renova, de acordo com o art. 33, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 4 de abril de 1988, a permissão outorgada à Rádio Síntese Pérola de Biritiba FM Ltda., através da Portaria nº 309, de 30 de março de 1978, para explorar, na cidade de Biritiba, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada”.

Brasília, 21 e fevereiro de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N°54/90, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de
Vossa Exceléncia o processo de renovação de outorga reque-

rida pela Rádio Stéreo Pérola de Birigui FM Ltda., exequente do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído e obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório, o que me levou a deferir o requerido.

3. A este propósito, esclareço que, em virtude do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição, o ato renovatório somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso, a quem encaręço Vossa Excelência se digne de encaminhar a anexa portaria.

Renovo a Vossa Exceléncia meus protestos do mais profundo respeito. — **Antônio Carlos Magalhães.**

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA N° 5, DE 2 DE JANEIRO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do art 6º, item II, do Decreto nº 88.66, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100002477/87, resolve:

I — Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 4 de abril de 1988, a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigui FM LTDA., através da Portaria nº 309, de 30 de março de 1978, para explorar, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

II — A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III — A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Antônio Carlos Magalhães.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Instituto Nacional de Telecomunicações FICHA CADASTRAL JURÍDICA - QUADRO SOCIAL				
ENTIDADE: RÁDIO SÉRIO BÉROLA DE BIRIGUI FM LTDA CGC nº 53.427.589/0001-75				
QUADRO SOCIAL				
APROVADO PELO(A) DIRETOR(A) DA	NP	DE	DOU	DATA
NAME	COTAS	ACÕES ORDINÁRIAS	PRÉFERENCIAIS	VALOR
CARLOS GOMES BARCA CPF nº 199.010.548-34	60.000		60,00	
ANA MARIA BOAES GARCIA BARCA CPF nº 225.604.928-67	15.000		15,00	
TOTAL	75.000		75,00	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações			
FICHA CADASTRAL JURÍDICA - QUADRO DIRETIVO			
ENTIDADE: RÁDIO STÉREO PÉROLA DE BIRIGUI FM LTDA CGC N° 53.427.589/0001-75			
QUADRO DIRETIVO			
NOME	PERÍODO MANDATO	CARGO	<input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> PORT. <input type="checkbox"/> E.M. <small>Nº</small> <input type="checkbox"/> DOU
			<small>Nº</small>
CARLOS GOMES BARCA	IND.	Dir.-Gerente	
ANA MARIA BOGAES GARCIA BARCA	IND.	Dir.-Gerente	
PROCURADOR (ES)		PERÍODO MANDATO	PORTARIA <small>Nº</small> <input type="checkbox"/> DOU
SENADO FEDERAL Projeto Legislativo P.D.S. N° <u>37 172</u> Fis. <u>532</u>			

FORMULÁRIO DNT - 167

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 38, DE 1992****(Nº 74/91, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga a permissão à Rádio FM do Barro LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Barro, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 23, de 1º de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barro, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 117, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 23, de 1º de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de fevereiro de 1990, que “outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barro, Estado do Ceará.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990. — **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 48/90, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 260/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barro, Estado do Ceará.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio Boa Esperança Ltda.; e

Rádio FM do Barro Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram as exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão, exceto a Rádio Boa Esperança Ltda., que não arquivou na Junta Comercial o Aditivo ao Contrato Social, no qual consta a Cláusula que trata da naturalização dos administradores.

4. Assim, das entidades que se apresentaram, só foi considerada formalmente habilitada a empresa Rádio FM do Barro Ltda.

5. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo), à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de V. Ex^e, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição.

Renova a V. Ex^e meus protestos do mais profundo respeito. **Antônio Carlos Magalhães.**

LEGISLAÇÃO CITADA**PORTARIA N° 23, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1990**

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.006254/88, (Edital nº 260/88), resolve:

I — Outorgar permissão à Rádio FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barro, Estado do Ceará.

II — A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III — Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, do § 3º da Constituição.

IV — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Antônio Carlos Magalhães, Ministro de Estado das Comunicações.**

RADIO FM DO BARRO LTDA

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DO EDITAL				REGIÃO DO EDITAL				PODEU OUTRA CATEGORIA LOCALIZAR	EDITAL DE OUTRA QDZ SÓCIOS NOME LOCALIZAR	POSSUI FEDERATIVA EQUACIONAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO D'ARIA REFERENTE TEMAS/ART. NACIONAIS	PRAZO PREVISTO PRAZO	
		SÓCIO		ADMINISTRAÇÃO		SÓCIO		ADMINISTRAÇÃO							
		NATURAL	DOMICIL	NACIONAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO	50			X				X				NACIONAL 98,13 %	75 %	02	
JOSE JANILDO ALVES DO NASCIMENTO	20	X						X							
JOSE CID SOUSA ALVES DO NASCIMENTO	10	X						X				ESTRANGEIRO	SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO	07 %	PRAZO ENTRE FACIONAMENTO ESTRANGEIRO
MARIA CIRLENE SOUSA ALVES DO NASCIMENTO	10	X						X				1,87 %			08
JOÃO GIVALDO ALVES	10	X						X							

RADIO BOA ESPERANÇA LTDA

ANTONIO LEITE TAVARES AFONSO LEITE TAVARES MARIA ZÉLITA TAVARES JOÃO BOSCO TAVARES	40 25 25 10	SEITADO FEDERAL Presidente Legislativo P.D.S. N° 33 Fls. 364	SÓCIO				ADMINISTRAÇÃO				X	X	X	X	100 %	85 %	04							

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 39, DE 1992**

(nº 75/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão explorar à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., para serviço de radiodifusão sonora na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 111, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 296, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 233, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 111, de 9 de março de 1990, publicado no *Diário Oficial* da União do 13 de março de 1990, que “outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo”.

Brasília, 14 de março de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 174/90, DE 12 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do edital nº 290/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda.,
Rádio Paulista de Capão Bonito Ltda.,
Kiss Telecomunicações Limitada.

Empreendimentos de Radiodifusão Região das Vinhas Ltda. e

Rádio Ribeira de Apiaí Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de

que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram as exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão, exceto o Empreendimentos de Radiodifusão Região das Vinhas Ltda. e Rádio Ribeira de Apiaí Ltda.

O Empreendimento de Radiodifusão Região das Vinhas Ltda., deixou de apresentar alteração contratual elevando o capital social para fazer face ao empreendimento; prova de nacionalidade de dois cotistas; instrumento de procura formalizado.

A Rádio Ribeira de Apiaí Ltda. deixou de apresentar alteração contratual devidamente registrada na Jucesp e indicar o modelo do equipamento a ser utilizado, citado erroneamente no Anexo IV das condições do edital.

4. Assim, das entidades que se apresentaram, só foram consideradas formalmente habilitadas as empresas Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., Rádio Paulista de Capão Bonito Ltda. e Kiss Telecomunicações Limitada.

5. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo), à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de V. Ex^e, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição.

Renovo a V. Ex^e meus protestos do mais profundo respeito. Antônio Carlos Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA**PORTARIA Nº 111, DE 9 DE MARÇO DE 1990**

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.006868/88, (Edital nº 290/88), resolve:

I — Outorgar permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

II — A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III — Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição.

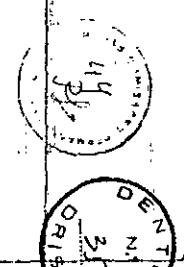
IV — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Antônio Carlos Magalhães,

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

1) EMPREENDIMENTOS DE RADIODIFUSÃO REGIÃO DAS VINHAS LTDA

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	OPERAÇÃO	MUNICÍPIO DO EDITAL		REGIÃO DO EDITAL		POSSUI OUTRA SUSCRIBIDA EXCELTO DE		ENTIDADE PARA SUSCRIPTA OU TOMA RESSA LOCALIDADE	PERCENTUAL DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROBABILIDA- DE SÍNCRONA REPETENTE TEMAS/AVT RADIONÔMICO	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO				
		SÓCIO NATURAL		ADMINISTRADORA		SÓCIO									
		PROFESS. / NATURAL	RESIDENCIAL	PROFESS. / NATURAL	RESIDENCIAL	PROFESS. / NATURAL	RESIDENCIAL								
ANTONIO RENATO SAMPAIO MOREIRA DA COSTA	25							SIM	100 %	60 %	04				
JOSE ROBERTO SAMPAIO MOREIRA DA COSTA	25							NAO X	ESTRANGEIRO	SERVICO NOTICIOSO DIA	PRAZO ENTRE PÚBLICAMENTE ESTAÇÃO				
PERCY ROSAS LEITE.	50									10 %	18				

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI
P.D.S. N° 39/1992
Faz. 66



QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

2) RÁDIO CACIQUE DE CAPÃO BONITO LTDA

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	% PARTICIPANTE	MUNICÍPIO DO EDITAL				RELAÇÃO DO EDITAL				POSSUI OUTRA EMPREGA MÉDIA LOCALIDADE		ENTIDADE PÔD SUS OUTRA OU TOMBA MÉDIA LOCALIDADE	PERCENTUAL DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMA DIÁRIA REPETENTE TEMAS/ATT RACIONAIS	PRAZO APROVAÇÃO PROJETO		
		SÓCIO NATURAL		ADMINISTRADOR		SÓCIO		ADMINISTRADOR		SÓCIO	ADMINISTRADOR						
		NATURAL	MUNICIL	NATURAL	MUNICIL	NATURAL	MUNICIL	NATURAL	MUNICIL	SIM	SIM						
SILAS BATISTA DA SILVEIRA	33,33		X		X							SIM	X	NACIONAL	100 %	60 %	03 meses
JOSE CARLOS TALLARICO	33,33		X		X									ESTRANGEIRO		SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO	PRAZO ENTRE FUNCIONAMENTO ESTAÇÃO
ROBERTO SAKAE YAO	33,33		X		X									NÃO		10 %	06 meses
Concessionária do serviço de radiodifusão em OM na cidade de Capão Bonito/SP Capital registrado Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) Capital proposto NCz\$ 1.200,00 (hém mil e duzentos cruzados novos)																	

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. N° 32/1992
Fls. 45

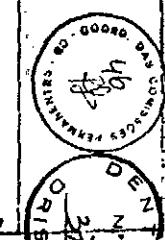


QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

3) RÁDIO PAULISTA DE CAPÃO BONITO LTDA

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	OPERAÇÃO %	MUNICÍPIO DO EDITAL		REMSA DO EDITAL		POSSUI OUTRA EMERGÊNCIA LOCALIZADA		ENTREGUE PÓS-SUÍ OUTRA C/ TERRA REGULADA LOCALIZADA	PERCENTUAL EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DIÁRIA SEMPRETE TEMAS/ATV RÁDIO	PRAZO ANUVESTIMENTO PROJETO
		SÓCIO - PARTICIPANTE	ADMINISTRADOR	SÓCIO	ADMINISTRADOR	SÓCIO	ADMINISTRADOR				
		MUNIC.	MUNIC.	MUNIC.	MUNIC.	MUNIC.	MUNIC.				
MARCO ANTONIO CITADINI	30			X	X			SIM	DIACIONAL 100%	50 %	06 meses
ALEXANDRE ANNENBERG NETTO	30								ESTRANGEIRO	SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO	PRAZO ENTRADA FUNCIONAMENTO ESTAÇÃO
MIGUEL ALBERTO IGNATIOS	40							NAO X	— %	15 %	24 meses

SENADO FEDERAL
Fórum Legislativo
P.D.S. N.º 371-92
Fis. 46 - 83



QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

4) KISS TELECOMUNICAÇÕES LIMITADA

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	OPERAÇÃO %	MUNICÍPIO DO EDITAL		RELAÇÃO DO EDITAL		PODERIGUTAM SIMPATIA MÉDIA LOCALIZAÇÃO		ENTIDADE POD SÓI OUTRA OU TOMA RECLAMA LOCALIZAÇÃO	PERCENTUAL EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMA- DIA DURA REPETITIV TEMAS/AVT RADIONÔM	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO
		SÓCIO		ADMINISTRAÇÃO		SÓCIO	ADMINISTRAÇÃO				
		SOCIO NATURAL	SOCIO DOMICIL	ADMIN NATURAL	ADMIN DOMICIL	SOCIO	ADMINISTRAÇÃO				
ANDRÉ GILBERTO DE CAMARGO DREYFUSS	50							SIM	100 %	75 %	06
MARIZILDA ARCHANJO,	50							NAO X	ESTRANGEIRO	10 %	24

SENADO FEDERAL
Protocolo Legis Ativo
P.D.S. N.º 391-92
Fls. 42



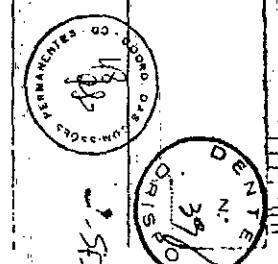
QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

5) RÁDIO RIBEIRA DE APIAÍ LTDA

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	OPERAÇÃO	MUNICÍPIO DO EDITAL		REGIAO DO EDITAL		PRODUÇÃO PARA OUTRAS MÍDIAS LOCALIZADAS		ENTENDIMENTO P/OS SÓCIOS OUTRA Q/DE TORNA MÍDIA LOCALIZADA	PERCENTUAL DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DÍARIA REFERENTE AOS TÓPICOS AVT E/OU CIO	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO
		SÓCIO/NOME/TELEF.	ADMINISTRAÇÃO	SÓCIO	ADMINISTRAÇÃO	SÓCIO	ADMINISTRAÇÃO				
JOSÉ ALFREDO SILVA FILHO	50			X	X	X	X		100 %	80 %	05 meses
ELIAS TEIXEIRA BARBOSA	50							NÃO X	ESTRANGEIRO	SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO 10 %	PRAZO DE PRÉ-ENTRADA FUNCIONAMENTO ESTAÇÃO 12 meses

(À Comissão de Educação.)

SENADO ESPERANÇA
PREFEITO
F.D.S. 11.5.92
Flávio 42



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 40, DE 1992****(Nº 88/1991, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 163, de 15 de setembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova por 10 (dez) anos a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 660, DE 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 163, de 15 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro de 1989, que "renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de novembro de 1988, a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda. através da Portaria nº 1.223, de 22 de novembro de 1978, para explorar, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada".

Brasília 18 de outubro de 1989. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 161/89, DE 11 DE OUTUBRO DE 1989, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo de renovação de outorga, reque-

rida pela Rádio Sepé Tiaraju LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído e obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório, o que me levou a deferir o requerido.

3. A este propósito, esclareço que, em virtude do disposto no artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição, o ato renovatório somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso, quem encareço Vossa Excelência se digne de encaminhar a anexa portaria.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA**PORTARIA Nº 163, DE 15 DE SETEMBRO DE 1989**

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972 e nos termos do art. 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29102.001024/88, resolve:

I — Renovar, de acordo com o artigo 33, parágrafo 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de novembro de 1988, a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda., através da Portaria nº 1.223, de 22 de novembro de 1978, para explorar, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

II — A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III — A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

IV — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Antônio Carlos Magalhães,

do Nacional de Telecomunicações

Formulário DNT-168-

CIDADE: RÁDIO SEPE TIARAJU LTDA
CNPJ: 85.506.969/0001-80

QUADRO SOCIAL

NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR
		ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	
LUIZ VALDIR ANDRES CPF: 043.088.910/00	1.000.000	57,14%		1.000.000,
ALFREDO ARNO ANDRES CPF: 007.607.900/78	50.000			50.000,
ELÓY NELSON PEDRAZZA 008.170.580/87	150.000	2,8%		150.000,
CELSO RITTER CPF: 057.504.580/91	100.000	3,9%		100.000,
ROQUE AURI ANDRES CPF: 086.482.550/15	75.000			75.000,
CLAUDIO WILMAR SCHBOEDER 008.173.090/04	60.00			60.000,
IGLENHO ARAUJO BURTET CPF: 035.217.610/53	37.500			37.500,
YARA MACHADO PAIVA CPF: 282.313.840/49	37.500			37.500,
IRANY ARAUJO DOS SANTOS 005.730.430/00	50.000			50.000,
ALZINO ARNALDO BURTET CPF: 010064.280/20	30.000			30.000,
ELY RENER PRESTES CPF: 010.067.070/49	30.000			30.000,
AUGUSTO JAEGER CPF: 008.171.120/49	25.000			25.000,
JOSE ANTONIO BOHN CPF: 007.493.970/04	25.000			25.000,
SIEGFRIED RITTER 010.052.940/20	25.000			25.000,
AHIDÉE ADALGISA MACHADO CPF: 282.313.840/49	25.000			25.000,
OSCAR PINTO JUNG CPF: 007.502.200/15	10.000			10.000,
TANCREDO DOS SANTOS MORAES CPF: 007.845.320/87	20.000			20.000,

SEU DIRETOR

Fundo de Legislativo

P.D.S. N. 40 92

Fls. 53

Departamento Nacional de Telecomunicações

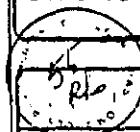
QUADRO DIRETIVO

Formulário DNT-167

RÁDIO SEPE TIARAJU LTDA

ENTIDADE:

CGC 85 506 969/0001 - 80



QUADRO DIRETIVO

NOME	PRAZO MANDATO	CARGO	<input type="checkbox"/> DEC	<input type="checkbox"/> PORT	<input type="checkbox"/> EN
			NR	D	DOU
LUIZ VALDIR ANDRES CPF 043 088 910 / 00		DIRETOR			

PROCURADOR (ES)	PRAZO MANDATO	PONTUAÇÃO	
		NR	DOU

SEFAZ/CE/SEFAZ
 Projeto Legislativo
 P.D.S. II
 FB. 40/1992
 54

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 1992
(Nº 88/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere à Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova por 10 (dez) anos a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 52, DE 1990

Excelentíssimo Senhor Membro do Congresso Nacional:
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 1990, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 18 de janeiro de 1990, que “renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 14 de novembro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda., através da Portaria nº 867, de 9 de novembro de 1979, para explorar na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada”.

Brasília, 13 de fevereiro de 1990. — **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE Nº 30/90, DE 18 DE JANEIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Exª o processo de renovação de outorga requerida pela

rádio Juazeiro da Bahia Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído e obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório, o que me levou a deferir o requerido.

3. A este propósito, esclareço que, em virtude do disposto no artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição, o ato renovatório somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso, a quem encareço Vossa Excelência se digne de encaminhar a anexa portaria.

Renova a vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — **Antônio Carlos Magalhães.**

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 1990

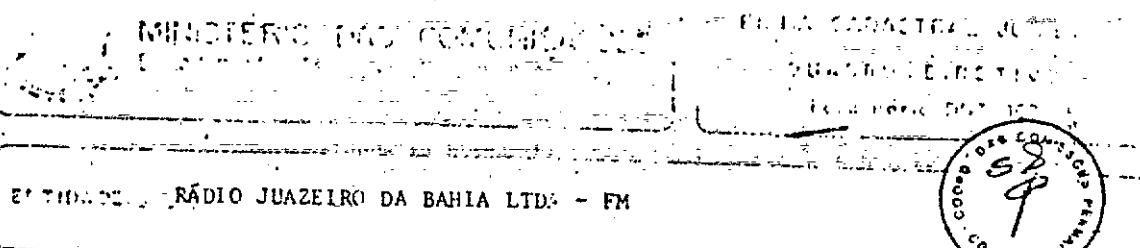
O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do art. 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29107.000434/89, resolve:

I — Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 14 de novembro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda., através da Portaria nº 867, de 9 de novembro de 1979, para explorar, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

II — A execução do serviço da radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III — A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição.

IV — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Antônio Carlos Magalhães.**

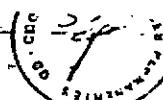


ESTADO DA BAHIA - RÁDIO JUAZEIRO DA BAHIA LTDA - FM

QUADRO DIRETIVO				
NOME	PROV. MANDATO	CARGO	DEC. N°	TIPO DE EMISSÃO
OSVALDO BENEVIDES		DIRETOR- GERENTE		CDR
MARTA LUZ BENEVIDES		DIRETORA- GERENTE		

PROCLIMADOR (ES)	PROV. MANDATO	TIPO DE EMISSÃO

1992-04-29 RÁDIO JUAZEIRO DA BAHIA LTDA - FM



OSVALDO BENEVIDES	480.108	480.108,00
MARTA LUZ BENEVIDES	120.280	120.280,00
JOSÉ RAYMUNDO GUIMARÃES	7.535	7.535,00
ATÍLIO DIAS DA SILVA	7.535	7.535,00
RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS	3.022	3.022,00

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 1992
(Nº 90/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.050, de 7 de março de 1990, que renova por 10 (dez) anos a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 204, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 99.050, de 7 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de março de 1990, que “Renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de julho de 1989, a concessão da Rádio Uirapuru Ltda., outorgada através do Decreto nº 83.524, de 29 de maio de 1979, para explorar, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média”.

Brasília, 12 de março de 1990. — José Sarney..

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO Nº 96/90, DE 6 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo de renovação de outorga requerida pela Rádio Uirapuru Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído, obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

3. Diante do exposto, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de decreto consubstanciando a medida.

4. Esclareço que o ato de renovação somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § terceiro, do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

DECRETO Nº 99.050, DE 7 DE MARÇO DE 1990

Renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 84, item IV, da Constituição, e nos termos do art. 6º, item I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29102.000126/89, decreta:

Art. 1º Fica, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 10 de julho de 1989, a concessão da Rádio Uirapuru Ltda., outorgada através do Decreto nº 83.524, de 29 de maio de 1979, para explorar, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas

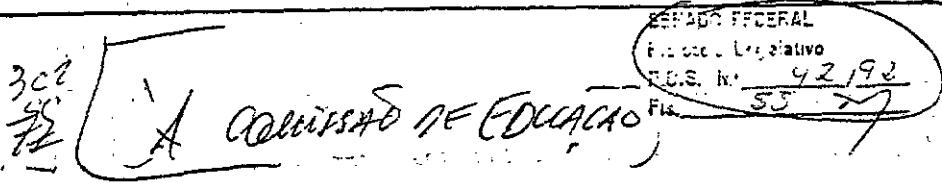
aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu previamente.

Art. 2º A concessão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma do § terceiro, do art. 223, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — JOSE SARNEY — Antônio Carlos Magalhães.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		FICHA CATASTRAL JURÍDICA	
Departamento Federal de Telecomunicações		QUADRO SOCIAL	
ENTIDADE: RÁDIO UIRAPURU LTDA.		Formulário DNT-160	
QUADRO SOCIAL			
APROVADO PELO(A) DECORRENTE DA _____ N° _____ DE _____ / _____ / _____ DOU _____ / _____ / _____			
NOME	COTAS	ACÕES	
		CHAMADAS	IMPREFERENCIAIS
BRUNO EDMUNDO MARKUS	1.350.901		1.350.901,00
CPF 003 844 750 - 72			
AURA DE PAIVA FRAGOMENI	1.350.901		1.350.901,00
CPF 273 436 850 - 15			
THADEU ANNONI NEDEFF	1.350.901		1.350.901,00
CPF 008 190 930 - 68			
SENADO FEDERAL			
Poder Legislativo			
P.L.S. 1.º 42192			
Faz 54 87			
TOTAL		4.052.703	
		4.052.703,00	

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações		FICHA CADASTRAL JURÍDICA QUADRO DIRETIVO Formulário DNT-167																							
ENTIDADE: RÁDIO UIRAPURU LTDA. CGC 89 294 706/0001 - 17																									
QUADRO DIRETIVO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">NOME</th> <th rowspan="2">PRAZO MANDATO</th> <th rowspan="2">CARGO</th> <th> <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> PORT <input type="checkbox"/> E.M. <input type="checkbox"/> Nº <input type="checkbox"/> DOU </th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BRUNO EDMUNDO MARKUS</td> <td></td> <td>GERENTE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CPF 003 844 750 - 72</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>AURA D. PAIVA FRAGOMENI</td> <td></td> <td>GERENTE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CPF 273 436 850 - 15</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				NOME	PRAZO MANDATO	CARGO	<input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> PORT <input type="checkbox"/> E.M. <input type="checkbox"/> Nº <input type="checkbox"/> DOU			BRUNO EDMUNDO MARKUS		GERENTE		CPF 003 844 750 - 72				AURA D. PAIVA FRAGOMENI		GERENTE		CPF 273 436 850 - 15			
NOME	PRAZO MANDATO	CARGO	<input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> PORT <input type="checkbox"/> E.M. <input type="checkbox"/> Nº <input type="checkbox"/> DOU																						
BRUNO EDMUNDO MARKUS		GERENTE																							
CPF 003 844 750 - 72																									
AURA D. PAIVA FRAGOMENI		GERENTE																							
CPF 273 436 850 - 15																									
PROCURADOR (ES)		PRAZO MANDATO	PORTARIA																						
																									

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 1992**

(Nº 102/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ipirá, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.079, de 8 de março de 1990, que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Ipirá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 212, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 99.079, de 8 de março de 1990, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 9 de março de 1990, que “outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipirá, Estado da Bahia”.

Brasília, 12 de março de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 112/90, DE 8 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinei a publicação do Edital nº 27/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipirá, Estado da Bahia.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio Ipirá Ltda.; e

Rádio Caboranga de Ipirá Ltda.

3. Os órgãos competentes deste ministério concluíram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entida-

des proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram à execução do serviço objeto do edital (quadro anexo), tenho a honra de submeter o assunto a Vossa Excelência, para fins de decisão, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

DECRETO N° 99.079, DE 8 DE MARÇO DE 1990

Outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Ipirá, Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o art. 84, item IV, da Constituição, e o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29.000.002.565/89 (Edital nº 27/89), decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Ipirá Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Ipirá, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

Art. 2º Esta concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma do art. 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — JOSÉ SARNEY — Antônio Carlos Magalhães.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

RÁDIO IPIRÁ LTDA

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	ÓRGÃO	MUNICÍPIO DO EDITAL				REGIÃO DO EDITAL				POSSUI OUTRA OUTORGAS NESTA LOCALIDADE	ENTIDADE POSSUI OUTRA OUTORGAS NESTA LOCALIDADE	PERCENTUAL EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DIÁRIA REFERENTE A VÁRIOS TÓPICOS NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO						
		SÓCIO		ADMINISTRADOR		SÓCIO		ADMINISTRADOR												
		NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL											
Poinciana Rocha Lima de Souza	50					SIM	SIM	SIM	SIM		SIM	NACIONAL 100 %	80 %	02 meses						
Jurandy Cunha Oliveira	30					SIM	SIM					ESTRANGEIRO	SERVICÔ NOTICIOSO DIÁRIO	PRAZO ENTRADA FUNCIONAMENTO ESTAÇÃO						
Jonival Lucas da Silva	20					SIM	SIM				NÃO X	10 %	10 %	12 meses						

RÁDIO CABORONGA DE IPIRÁ LTDA

Almir Miranda Fernandes	50	NÃO	SIM	SIM	SIM						X	100 %	50 %	2 meses
Delorme Martins da Silva	25	NÃO	SIM											
Lícia Martins Fernandes	25	SIM	SIM											
<i>SÉNACI FEDERAL</i> União Legislativo P.D.S. N° 43192 Fls. 41														

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 44, DE 1992

(Nº 121/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.161, de 12 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 260, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 99.161, de 12 de março de 1990, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 13 de março de 1990, que “outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 14 de março de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 114/90, DE 3 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 70/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorrem as seguintes entidades:

Rádio Princesa do Vale Ltda.
Global Comunicação Ltda., e
Leal e Nedir Ltda.

3. Os órgãos competentes deste Ministério concluíram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram à execução do serviço objeto do edital (quadro anexo), tenho a honra de submeter o assunto a Vossa Excelência, para fins de decisão, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

DECRETO N° 99.114, DE 9 DE MARÇO DE 1990

Outorga concessão à Global Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o art. 84, item IV, da Constituição, e o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.004984/89, (Edital nº 70/89), decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Global Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

Art. 2º Esta concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília — DF, 9 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — José Sarney.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N° 99.161, DE 12 DE MARÇO DE 1990

Outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando das atribuições que lhe conferem o artigo 84, item IV, da Constituição, e o artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo MC nº 29000.004984/89, (Edital nº 70/89), decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

Art. 2º Esta concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília — DF, 12 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — JOSÉ SARNEY — Antônio Carlos Magalhães.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

RÁDIO PRINCESA DO VALE LTDA

29104.000682/89

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	PARTICIPAÇÃO %	MUNICÍPIO DO EDITAL		REGIÃO DO EDITAL		PODEU OUTRA OUVIRTOA MESMA LOCALIDADE		ENTIDADE POSSUI OUTRA OUVIRTOA MESMA LOCALIDADE	PERCENTUAL EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DIÁRIA REFERENTE TEMAS/AVI NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO		
		SÓCIO ADMINISTRADOR		SÓCIO ADMINISTRADOR		SÓCIO	ADMINISTRADOR						
		NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL					SIM	SIM
ROMEU FERREIRA DE QUEIROZ	50	X		X					SIM	100 %	70 %	2	
JANSEN CHAVES REGO	50								NÃO	X	— %	7 %	24

RÁDIO GLOBAL DE COMUNICAÇÃO LTE

29104.000686/89

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

RÁDIO LEAL E NEDIR LTDA

29104.000686/89

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	DIRETOR	MUNICÍPIO DO EDITAL		REGIÃO DO EDITAL		POSSUI OUTRA OUTRAS MEIAS LOCALIDADE		ENTIDADE POSSUI OUTRA OU TROCA MESMA LOCALIDADE	PERCENTUAL EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DIÁRIA REFERENTE A V.T. NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO				
		SÓCIO, DIRETOR, TRABALHADOR		SÓCIO		ADMINISTRADOR									
		NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL	NATURAL	DOMICIL								
LUIZ GONZAGA SOARES LEAL	70							SIM	NACIONAL 100 %	70 %	3 meses				
NAGIB FAUZI NEDIR	30		X					NÃO X	ESTRANGEIRO 0 %	SERVICO NOTICIOSO DIARIO 15 %	PRAZO ENTRADA FUNCIONAMENTO ESTACAO 12 meses				

RÁDIO	SENADO FEDERAL	BRASILIA	BRASIL								

(À Comissão de Educação.)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 45, DE 1992
(Nº 131/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 114, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 281, DE 1990
 (Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação.)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 114, de 9 de março de 1980, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 13 de março de 1990, que “Outorga permissão à Rádio Paranda Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Marília, Estado de São Paulo”.

Brasília, 14 de março de 1990. — **José Sarnéy.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 177/90, DE 12 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinei a publicação do Edital nº 23/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Marília, Estado de São Paulo.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades: Rádio Paranda Ltda.; Rádio Jovem Marília FM Ltda.; Kiss Telecomunicações Ltda.; Jaraguá Rádio e Televisão Ltda.; TN 92 FM Stéreo Ltda.; Sistema Iguatemy de Comunicações Ltda.; Estrutura FM Ltda.; Rádio FM Cida-

de de Marília Ltda.; Rádio Difusora Radiomar Ltda.; Rádio Brasil de São Paulo Ltda.; CSC — Central Stéreo de Comunicação Ltda.; e Rádio Nova Era Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão, exceto a Rádio Nova Era Ltda., Rádio Difusora Radiomar Ltda., Estrutura FM Ltda., Rádio FM Cidade de Marília Ltda., Rádio Jovem Marília FM Ltda., TN 92 FM Stéreo Ltda.; Jaraguá Rádio e Televisão Ltda., e Kiss Telecomunicações Ltda.

As proponentes de classificadas forma notificadas a suprir faltas e/ou incorreções em suas propostas, porém deixaram de apresentar os documentos ou o fizeram intempestivamente, conforme constam dos respectivos processos.

4. Assim, das entidades que se apresentaram, só foram consideradas formalmente habilitadas as empresas Rádio Paranda Ltda., Sistema Iguatemy de Comunicações Ltda., Rádio Brasil de São Paulo Ltda., e CSC — Central Stéreo de Comunicações Ltda.

5. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Exceléncia, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Exceléncia meus protestos do mais profundo respeito. — **Antônio Carlos Magalhães.**

PORTARIA N° 114 DE 5 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.002566/89 (Edital nº 23/89), resolve:

I — outorgar permissão à Rádio Paranda Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Marília, Estado de São Paulo;

II — a permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta;

III — esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição;

IV — esta portaria entra em vigor na data de sua publicação — **Antônio Carlos Magalhães.**

REDACTED CONFIDENTIALITY DECLARATION

1- RÁDIO NOVA ERA LTDA

CELSO MANOEL FACHADA
ZEILA MARIA PINHEIRO FACHADA

2- SISTEMA IGUATEMY DE COMUNICAÇÃO LTDA

SÉRGIO LUIS ARQUER
JUAN ARQUER RUBIO
REGINA APARECIDA VALERIANO-
DA SILVA

SENADO FEDERAL

SFR 1997

Fig. 1. Δ vs. β

1

• 14.0 COMM 361 VO 465 (REV. 3/11/13)

3- ESTRUTURA FM LTDA

NOME DO CANDIDATO		SEXO	DATA DE NASCIMENTO	UF	GRUPO	REGISTRO	DATA DE ELEIÇÃO	TIPO DE ELEIÇÃO	REGISTRO DE VOTO	DATA DE VOTAÇÃO	TIPO DE VOTAÇÃO
SONIA MARIA ADAS CHEHIN	33,33				X				100	60	06
ELIAS SAMARA NETO	16,66										
NAGIB ZAATAR MAKHLOUF	16,66										
RICARDO CATEB CURY	16,66										
JOSE ANTONIO PEREIRA CONSTAN-											
TINO	16,66				X						

4- RÁDIO PARANDA LTDA

REED COLLEGE LIBRARY 2011-2012

5- RÁDIO FM CIDADE DE MARILIA LTDA

6- C.S.C. CENTRAL STÉREO DE COMUNICAÇÃO LTDA

1000 CONVERSATION QUESTIONS

7- RÁDIO DIFUSORA RADIOMAR LTDA

PERMISSIONÁRIA DO SERVICO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE DE TAQUARITINGA/SP.

CAPITAL REGISTRADO: Cz\$ 1.000.000,00

CAPITAL PROPOSTO: NC2\$ 9.000,00

8- RÁDIO BRASIL DE SÃO PAULO LTDA

SEANCO FEDERAL

BIBLIOGRAPHY

PDS No. 45/92

پاکستان

THE JOURNAL OF CLIMATE

QUADRO COMPARATIVO DAS FRUENTES

9- RÁDIO JOVEM MARILIA FM LTDA

CUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES													
9 - RÁDIO JOVEM MARILIA FM LTDA		CNPJ: 24.100.111/0001-01		CNPJ: 24.100.111/0001-01		CNPJ: 24.100.111/0001-01		CNPJ: 24.100.111/0001-01		CNPJ: 24.100.111/0001-01			
NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	PESO (%)	MUNICÍPIO DO EDITAL		REVISÃO DO EDITAL		PESO (%) OUTROS/REMA DENTRAS	ENTRADA P/CS SUL/OUTRA Q/CS	TODA MESA/ LOCALIDADE	PERCENTUAL FUNCIONAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMA- ÇÃO DIÁRIA REFERENTE TEMAS/ART. NACIONAIS	PERÍODO APRESENTAÇÃO PROJETO		
		SÓCIO ESTRANGEIRO	ADMINISTRADOR	SÓCIO	ADMINISTRADOR							SÓCIO ESTRANGEIRO	ADMINISTRADOR
		NATURAL/ DOMICIL.	NATURAL/ DOMICIL.	NATURAL/ DOMICIL.	NATURAL/ DOMICIL.							SIM	SIM
ALFREDO TRISTÃO SAMPAIO	50%							SIM	NACIONAL 100%	70 %	01		
HELENA GOMES ISQUERDO GALLEGO	50%								ESTRANGEIRO	SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO 15 %	PRATO FÍTIA FUNCIONAMENTO ESTACÃO 06 %		

10 - TN. 92 - FM. STEREO LTD.

TABELA COMPARATIVO DAS PROPONENTES

11- JARAGUA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

NOME DE TITULOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CNPJ/CF	MUNICÍPIO DO EDITAL		MÍDIA DO EDITAL		PERCENTUAL UTILIZADA NA LOCALIDADE		ENTIDADE P/ SUGESTÃO DA TORCA MELHOR LOCALIDADE	PERCENTUAL CONTAMÉNTOS UTILIZADOS	PILOTRAGEM DIÁRIA REFERENTE TÓMOS/AVT NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO
		SÓCIO/ LÍDER FINANCIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	SÓCIO	ADMINISTRAÇÃO	SÓCIO	ADMINISTRAÇÃO				
		NACIONAL DOMICILIAR	NACIONAL DOMICILIAR	NACIONAL TÉCNICO	NACIONAL DOMICILIAR	SIM	SIM				
JAYR MARIANO SANZONE	60							SIM	NACIONAL 100%	85 %	03 meses
SILVIO SANZONE	10								ESTRANGEIRO		
JAIR EDISON SANZONE	10							NÃO X	SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO	15 %	PRAZO ENTRADA FUNCIONAMENTO ESTAÇÃO 06 meses
AMIRAH SABA	20										

12- KISS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ANDRÉ GILBERTO DE CAMARGO	50								100 %	75 %	06 meses
DREYFUSS											
MARIZILDA ARCHANJO	50										
STADO FEDERAL Sist. 45/92 FM 69.500								X	10 %	24 horas	

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido, constam os Projetos de Decreto Legislativo nº 27 a 45, de 1992, que terão tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu, do Procurador-Geral da República, o Ofício nº 316, de 20 do corrente mês, encaminhando cópia de expediente do Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, em que solicita a regulamentação do art. 202, inciso I, da Constituição Federal.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, relatório sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes aos meses de fevereiro e março do corrente ano.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu do Instituto dos Advogados do Brasil, o Ofício nº PR-5, de 22 do corrente mês, encaminhando cópia de Parecer aprovado, por unanimidade, pelo Plenário daquela Instituição, sugerindo alterações no art. 500 do Código de Processo Civil.

A matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para as providências que julgar necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tendo em vista a tramitação, nesta Casa, de projetos de lei que versam sobre a Lei de Imprensa, o Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária encaminhou ao Senado Federal, através do Ofício nº 35/92, de 16 do corrente, Parecer daquele Conselho, aprovado por unanimidade, a respeito do excesso de informações sobre noticiários pela imprensa sobre sequestro e droga.

O expediente será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ser anexado ao Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 50, DE 1992

Dispõe sobre o seguro de crédito às microempresas e às empresas de pequeno porte e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O seguro de crédito aos financiamentos concedidos às microempresas e às empresas de pequeno porte tem por fim garantir os contratantes dessas operações e as entidades de crédito contra riscos de financiamento.

Art. 2º Considera-se “risco de financiamento” a insolvência da microempresa e da empresa de pequeno porte, efetivando-se o sinistro quando:

a) decretada judicialmente a falência ou concordata do devedor;

b) concluído um acordo particular de devedor com os seus credores, com anuência do Instituto de Resseguros do Brasil — IRB, para pagamento com redução do débito; e

c) verificada falta absoluta de pagamento das obrigações financeiras pelo beneficiário do crédito.

Art. 3º A cobertura do seguro de crédito aos financiamentos às microempresas e às empresas de pequeno porte incidirá sobre as perdas líquidas definidas, das entidades de crédito, decorrentes da falta de cumprimento, por parte do devedor, das condições dos contratos, abrangendo, também, as ocorrências que determinem a rescisão prévia dos contratos.

Art. 4º A cobertura “riscos de financiamento” será concedida para a totalidade do crédito, por sociedades de seguros autorizadas a operar em ramos elementares e que tiverem aprovadas, pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, suas apólices de seguro de crédito, as quais serão ressegurados pelo Instituto de Resseguros do Brasil — IRB, de conformidade com as normas e instruções que serão pelo mesmo baixadas.

Art. 5º A garantia dos riscos de que trata o artigo anterior será concedida pelo Governo Federal, representado pelo Instituto de Resseguros do Brasil — IRB, mediante “certificados de cobertura de crédito”, expedidos de acordo com as normas e instruções fixadas no regulamento desta lei.

Art. 6º Tanto as apólices de seguros como os certificados de cobertura de crédito deverão abranger a totalidade da operação de financiamento.

Parágrafo único. O Instituto de Resseguros do Brasil — IRB, a seu critério, poderá excluir determinadas operações da cobertura do seguro.

Art. 7º As apólices de seguro só poderão ser emitidas pelas sociedades de seguro, após aceitos os respectivos resseguros pelo Instituto de Resseguros do Brasil — IRB.

Art. 8º Para garantia das responsabilidades a serem assumidas pelo Governo Federal, o Orçamento Geral da União consignará ao Instituto de Resseguros do Brasil, anualmente, uma dotação orçamentária a ser definida pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, a partir do exercício financeiro de 1993, e durante 5 (cinco) anos consecutivos.

§ 1º O Instituto de Resseguros do Brasil — IRB, aplicará o valor das dotações previstas neste artigo na compra de títulos federais, os quais poderão ser vendidos em Bolsa, ouvido previamente o Banco Central do Brasil — BACEN, sempre que for insuficiente a reserva de prêmios formada durante o exercício, para o pagamento dos compromissos decorrentes das responsabilidades assumidas.

§ 2º As vendas dos títulos federais não serão realizadas quando, pelo vulto dos compromissos a pagar, o Poder Executivo julgar oportuno solicitar créditos especiais para esse fim.

Art. 9º Para atender às operações de seguro de crédito aos financiamentos concedidos às microempresas e às empresas de pequeno porte, o Banco Central do Brasil, as instituições financeiras públicas e privadas, e o Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas — SEBRAE prestarão toda a colaboração que lhes for solicitadas pelo Instituto de Resseguros do Brasil — IRB.

Art. 10. As operações de seguro de crédito aos financiamentos concedidos às micro e pequenas empresas ficam isentas de quaisquer impostos federais.

Art. 11. O pagamento do prêmio de seguro de crédito de que trata esta lei será pago:

a) quando se tratar de microempresas, 70% (setenta por cento) com recursos do Fundo de Assistência a Microempresas (parágrafo único do art. 26 da lei 7256/84) e os 30% (trinta por cento) restantes pelas microempresas;

b) quando se tratar de pequenas empresas, 50% (cinquenta por cento) com recursos do Fundo de Assistência a Microempresas (parágrafo único do art. 26 a lei 7256/84) e 50% (cinquenta por cento) pelas empresas de pequeno porte.

Art. 12. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto da Lei tem por objetivo criar o seguro de crédito aos financiamentos concedidos às microempresas e às empresas de pequeno porte, dentro do espírito das suas obrigações prevê o tratamento diferenciado e simplificado das suas obrigações creditícias (art. 179 da Constituição Federal).

Este projeto visa, ainda, a dar continuidade ao estabelecimento no art. 24 da lei 7256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece como garantia às operações de crédito realizadas com as microempresas, a fiança e o aval.

Desta forma, nada mais justo do que estabelecer o seguro de crédito a essas operações creditícias, nos moldes de seguros já existentes como o seguro à exportação e o seguro habitacional.

Dentro das possibilidades já previstas pela legislação vigente às microempresas, as operações de seguro de crédito ficam isentas de quaisquer impostos federais (art. 11).

Fica estabelecido, também um tratamento diferenciado para o pagamento do prêmio de seguro para a microempresas e para a empresas de pequeno porte (art. 12), necessário para não sobrecarregar essas empresas com encargos financeiros suplementares, além de dar uma finalidade ao Fundo de Assistência a Microempresas.

Essas foram as razões que nortearam a elaboração do projeto de lei que ora submeto à apreciação dos meus pares.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1992. — Senadora Marluce Pinto.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

LEI N° 7.256, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

Estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tri-

butário, previdenciário trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.

Art. 11. A microempresa fica isenta dos seguintes tributos:

I — imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;

II — imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros ou relativos a títulos ou valores mobiliários;

III — imposto sobre serviços de transporte e comunicações;

IV — imposto sobre a extração, a circulação, a distribuição ou consumo de minerais do País;

V — (vetado);

VI — contribuições ao Programa de Integração Social — PIS, sem prejuízo dos direitos dos empregados ainda não inscritos, e ao Fundo de Investimentos Social — FINSOCIAL;

VII — taxas federais vinculadas exclusivamente ao exercício do poder de polícia, com exceção das taxas rodoviária única e de controles metrológicos e das contribuições devidas aos órgãos de fiscalização profissional;

VIII — taxas e emolumentos remuneratórios do registro referido nos artigos 6º e 7º desta Lei.

§ 1º A isenção a que se refere este artigo não dispensa a microempresa do recolhimento da parcela relativa aos tributos, a que se obriga por lei, devidos por terceiros.

§ 2º As taxas e emolumentos remuneratórios dos atos subsequentes ao registro da microempresa não poderão exceder ao valor nominal de 2 (duas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

§ 3º (vetado).

Art. 12. As microempresas que deixarem de preencher as condições para seu enquadramento no regime desta lei ficarão sujeitas ao pagamento dos tributos incidentes sobre o valor da receita que exceder o limite fixado no artigo 2º desta lei, bem como sobre os fatos geradores que vierem a ocorrer após o fato ou situação que tiver motivado o desenquadramento.

Art. 24. As operações a que se refere o artigo anterior, de valor até 5.000 (cinco mil) ORTN, terão taxas diferenciadas beneficiando a microempresa, enquanto as garantias exigidas ficarão restritas à fiança e ao aval.

§ 1º As operações a que se refere este artigo não sofrerão condicionamentos na concessão ou liberação de recursos, nem exigências de saldos médios, aprovação de projetos, planos de aplicação, nem comprovação do cumprimento de obrigações, inclusive fiscais, perante quaisquer órgãos ou entidades da administração pública.

§ 2º (vetado).

§ 3º (vetado).

§ 4º Ficam ressalvadas do disposto no § 1º deste artigo as atividades de apoio técnico-gerencial, relativas às áreas gerencial, tecnológica, mercadológica e financeira, desde que executadas com o consentimento do microempresário, em todas as suas etapas.

§ 5º Compete ao Conselho Monetário Nacional disciplinar a aplicação do disposto neste artigo podendo aumentar os limites fixados em seu *caput* (vetado), bem como estabelecer as sanções aplicáveis nos casos de descumprimento.

§ 6º (vetado).

Art. 26. O titular ou sócio da microempresa responderá solidária e ilimitadamente pelas consequências da aplicação do artigo anterior, ficando, assim impedido de constituir nova microempresa ou participar de outra já existente, com os favores desta lei.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI NO SENADO N° 51, DE 1992

Dispõe sobre os direitos dos criadores de novas variedades de plantas (melhorista).

O Congresso Nacional decreta:

Aspectos Gerais

Art. 1º Os direitos dos melhoristas estão relacionados às variedades entendidas como cinco novas variedades cujas características estão definidas nesta lei.

Parágrafo único. Melhorista, para efeito desta lei, é a pessoa física ou jurídica responsável pela criação de novas variedades de plantas, obtidas exclusivamente através de pesquisa científica.

Art. 2º Uma variedade será considerada como nova variedade quando:

a) apresentar uma ou mais características identificáveis e distintas das variedades existentes conhecidas na data de solicitação do registro;

b) mantiver estáveis as características específicas que a identificam após cada ciclo de reprodução ou multiplicação;

c) apresentar-se homogênea, independentemente da sua forma de reprodução.

Parágrafo único. A variedade é considerada homogênea quando no processo de reprodução (sexuada ou propagação vegetativa) em larga escala, as variações nas características das plantas assim obtidas forem previsíveis e passíveis de serem descritas e aceitáveis comercialmente.

Direitos dos Melhoristas

Art. 3º O melhorista, tem os seguintes direitos:

a) produzir e comercializar no país material de propagação da variedade;

b) usar repetidamente material de propagação da variedade para produzir comercialmente outra variedade (híbridos), se esta repetição for necessária para este propósito;

c) utilizar comercialmente, como material de multiplicação, plantas ornamentais ou partes delas, que são normalmente utilizadas para outros propósitos que não a propagação;

d) autorizar, condicionalmente ou incondicionalmente, o exercício dos direitos exclusivos mencionados na alíneas a até c.

Parágrafo único. O direito exclusivo de venda não se aplica na venda de material de propagação obtido no exterior e sua comercialização e utilização do material para reprodução constitui violação aos direitos do melhorista.

Deveres do Melhorista

Art. 4º É dever do detentor dos direitos de melhorista:

a) atender as exigências contidas nesta lei;

b) comprovar a existência de capacidade técnica e física para reproduzir comercialmente a variedade;

c) manter as instalações necessárias à preservação e reprodução do material de propagação;

d) preservar o material genético em seu poder e cooperar nos programas de intercâmbio com as instituições oficiais de pesquisa e de preservação do meio ambiente.

Comercialização de novas variedades

Art. 5º O material de reprodução comercializado nos termos do art. 3º desta lei, só poderá ser utilizado para fins de reprodução com autorização específica do detentor dos direitos da nova variedade.

a) sem estabelecer limitações à alínea a, do art. 3º, e sem prejuízo aos direitos constitucionais do Estado e dos cidadãos, é facultativo o pagamento de royalties ao detentor dos direitos quando da autorização específica mencionada na alínea d do art. 3º;

b) o produtor rural que adquirir legalmente a nova variedade poderá reproduzi-la para uso exclusivo na sua propriedade, mas incorrerá em delito se comercializar este material sem a permissão do detentor dos direitos;

c) a variedade poderá ser utilizada sem restrições para qualquer pesquisa científica, desde que não seja utilizada de forma contínua para a produção comercial de híbridos.

Art. 6º A variedade para a qual o registro está sendo solicitado somente poderá ser comercializado como parte de uma transação envolvendo os direitos do melhorista ou venda de material de reprodução para formação do estoque de revenda pelo proprietário do direito.

Parágrafo único. A variedade para a qual o registro está sendo solicitado somente poderá ser utilizada em projetos de pesquisa por outras instituições mediante aprovação do criador da mesma.

Varietade do Certificado de Registro

Art. 7º O período de validade de um certificado de registro para uma variedade é de quinze anos para plantas de cultivo anual ou bianual e de vinte anos para plantas de cultivo perene, contados a partir da data de concessão do registro.

Solicitação do Registro

Art. 8º O criador de uma nova variedade pode solicitar o registro de uma nova variedade quando:

a) as exigências das alíneas a até c do art. 2º forem consideradas atendidas;

b) a mesma não tiver sido comercializada no país e no exterior anteriormente ao pedido de registro;

c) for residente ou mantiver empresas registrada no Brasil. Caso contrário, a proposta deverá ser submetida através de firma ou agente brasileiro.

Parágrafo único. Nos casos em que a variedade for registrada em seu país de origem e se existir acordo de reciprocidade com o Brasil, a solicitação de registro deverá ser encaminhada na forma desta lei.

Art. 9º O pedido de registro será efetuado por escrito ao órgão competente, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único. Do pedido de registro da nova variedade constará descrição minuciosa das características que a distinguem das outras variedades, sua homogeneidade, estabilidade e resultados dos experimentos tanto do ponto de vista agrícola como econômico.

Art. 10. Para determinar o mérito da nova variedade, o órgão encarregado do registro deverá solicitar os testes e experimentos que julgar necessários, nas condições e locais que julgar mais apropriados, considerando tanto aspectos agronômicos quanto critérios econômicos e sociais.

- a) elaboração de normas técnicas e procedimentos operacionais para o registro de novas variedades;
- b) exame dos pedidos de registro;
- c) concessão ou não de registro provisório, de registro definitivo e da licença compulsória;
- d) apreciação e julgamento dos recursos apresentados pelos criadores das variedades ou por terceiros;
- e) fiscalização de todos os atos relacionados a fiel execução desta lei;
- f) estabelecimento e execução das punições de caráter administrativo nas ações civis ou de matéria penal;
- g) divulgação de publicações e informativos referentes as atividades a que se refere esta lei, com especial destaque aos pedidos de registro;
- h) fiscalização e incentivo a manutenção de bancos de germoplasma por instituições públicas ou privadas.

Art. 24. É vedado aos dirigentes e servidores dos órgãos gestores das atividades referidas nesta lei manter ou participar, ainda que como sócios quotistas ou procuradores de terceiros, de atividades econômicas relacionadas à pesquisa, produção e comercialização de sementes ou mudas.

Art. 25. É o Poder Executivo autorizado a instituir um Conselho Consultivo integrado por representantes dos setores públicos e privados que atuem na pesquisa, produção, comercialização e utilização de sementes e mudas.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Consultivo terão mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 26. O Conselho Consultivo terá as seguintes funções:

- a) assegurar o órgão executivo em assuntos técnicos e administrativos;
- b) apreciar relatório anual sobre as atividades do órgão executivo e sobre o desempenho do setor em sua totalidade;
- c) opinar sobre os recursos e denúncias encaminhadas ao órgão executivo;
- d) exercer atividade fiscalizadora sobre o órgão executivo;
- e) determinar anualmente o valor das multas e demais punições de caráter administrativo;
- f) revisar periodicamente o regulamento interno e as normas operacionais do órgão executivo;
- g) recomendar ou desaconselhar a celebração de acordos internacionais de reciprocidade de garantia dos direitos do melhorista.

Art. 27. O Conselho poderá designar grupos de trabalho com atribuições específicas, por tempo determinado, para melhor desempenhar suas funções e deverá reunir-se duas vezes por ano em sessões plenárias ordinárias.

Parágrafo único. O Conselho poderá reunir-se extraordinariamente, quando convocado pelo Ministro da Agricultura e Reforma Agrária ou mediante convocação assinada por um terço de seus membros.

Art. 28. Esta lei será revisada pelo Congresso Nacional cinco anos após sua publicação, com o objetivo de melhor avaliar o impacto da biotecnologia no melhoramento genético das plantas.

Art. 29. A regulamentação desta lei será efetuada pelo Poder Executivo no prazo máximo de seis meses após sua publicação.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A primeira legislação com o objetivo de proteger os direitos dos melhoristas foi elaborada na Europa em 1877, e a controvérsia envolvendo este tipo de procedimento decorre do fato de que novas variedades dependem tanto da ação determinada do homem, através da pesquisa e da observação, quanto do material genético fornecido pela natureza.

Em outras palavras, ao contrário do ato de criação puramente intelectual ou mecânico, o concurso da natureza é essencial à criação de novas variedades de plantas e de animais.

Aqui cabe uma pequena observação sobre uma distinção entre melhoramento genético e biotecnologia: no primeiro processo não há mudança deliberada no código genético, enquanto no segundo está implícita a idéia de alteração artificial nos genes, caracterizando um processo alheio à natureza, com ênfase na propriedade da descoberta, e na restrição à sua utilização pelo restante da comunidade científica.

No melhoramento de plantas cultivadas, a utilização das novas variedades para criar outras, desde que de forma não sistemática (criação de híbridos) é permitida, bem como o intercâmbio de material genético entre as várias instituições de pesquisa.

A lei que protege os direitos dos melhoristas, garantindo aos mesmos recompensas financeiras na comercialização das variedades por eles criadas, deve incentivar a pesquisa agrícola e consequentemente contribuir para o desenvolvimento econômico do setor rural.

Assim sendo, considerando que este projeto de lei contempla não apenas os direitos dos melhoristas, mas também inclui instrumentos de proteção ao agricultor, julgamos que sua aprovação por esta Casa irá beneficiar toda a agricultura brasileira.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1992. — Senador Odacir Soares.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 200, DE 1992

Senhor Presidente do Senado Federal
Senador Mauro Benevides,

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e, com base no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito encaminhamento ao Presidente do Conselho Curador do FGTS na pessoa do Exmº Sr. Ministro de Estado do Trabalho e da Administração, este pedido de informações sobre as seguintes questões:

1 — Quais os programas anuais e plurianuais do FGTS para os próximos 5 (cinco) exercícios?

2 — Quais os valores de remuneração do Agente Operador e dos Agentes Financeiros que trabalham com recursos do FGTS?

3 — Quais os critérios adotados pelo Conselho para parcelamento dos recolhimentos do FGTS em atrasos e qual a estimativa dos recursos não recolhidos?

4 — Qual o montante dos recursos do FGTS aplicado e disponível para aplicação, ao final de cada um dos 3 (três) últimos exercícios?

5 — Quais os critérios estabelecidos pelo Conselho Curador para a aplicação dos recursos do FGTS nas diversas regiões do País?

6 — Quais os valores do FGTS aplicados, nos últimos três anos, em cada Estado e qual sua destinação (habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana)?

7 — Quais os valores do FGTS aplicados, nos últimos três anos, em cada Município e qual sua destinação (habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana)?

8 — Está sendo observado, em cada exercício, o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 8.036/90? Do contrário, como ficou a distribuição de valores nos últimos exercícios?

9 — Está sendo observado o disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 8.036/90? Do contrário, qual a justificativa para aplicação dos recursos fora daquele parâmetro?

Justificação

São faltas as notícias da imprensa sobre aplicação de verbas em desacordo com as normas vigentes ou com critérios inadequados, em desacordo, portanto, com os dispositivos da Lei nº 8.036/90 e os princípios da justiça e da harmonia entre origem e aplicação dos recursos do FGTS.

A correta aplicação dos recursos é fator fundamental na busca da credibilidade do sistema de financiamento de habitação popular e de infra-estrutura básica, especialmente para atender àquela população mais carente que tanto tem sonhado com a aquisição de sua cada própria e de condições mínimas de moradia.

Neste sentido, e considerando a necessidade de o Senado-Federal, cumprir sua função fiscalizadora, vimos pelo presente fazer estas indagações, para que a partir de suas respostas possamos tomar as devidas providências de forma a ajustar as disparidades porventura existentes, proporcionando a valorização do sistema de financiamento de habitação popular no Brasil.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1992. — Senador Pedro Simon.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será despachado à Mesa Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 201, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador Mauro Benevides,

Com fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e, com base no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito encaminhamento ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, através do Exmº Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, de pedido de informações sobre as seguintes questões:

1 — Quantas empresas estatais foram privatizadas, de acordo com o Programa Nacional de Desestatização?

2 — Qual o valor recebido e a forma de pagamento para cada uma delas?

3 — Quais foram os compradores e quais as "moedas" utilizadas para pagamento?

4 — Há algum atraso no pagamento ou descumprimento de obrigação assumida? Em havendo, quais as providências adotadas?

5 — A aceitação de Títulos da Dívida Agrária, Títulos da Dívida Externa, Debêntures da Siderbrás, Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento, por exemplo, provocou valorização desses títulos? Em havendo a valorização, fornecer um quadro sobre sua evolução nos últimos seis meses antes de sua aceitação.

6 — Quais os resultados positivos apresentados para a economia do País pela privatização?

7 — O Governo não identifica resultado negativo? Se identifica, qual?

8 — O valor arrecadado dará para construir empresas semelhantes? Em todas elas? Em nenhuma? Analisar especialmente a situação da Usiminas que marcou o início do processo.

9 — Sendo válida a hipótese de que o valor arrecadado é inferior ao patrimônio, qual o sentido de sua alienação? Se o Governo obteve prejuízo na alienação, por que a fez? Explicar, se não o teve.

10 — Tinha, alguma das empresas privatizadas, dívida com o erário, inclusive relativa a impostos, contribuições, taxas etc? Como foi realizado o pagamento?

11 — Tinha, alguma dessas empresas, dívida com instituições oficiais de crédito? Como foi realizado o pagamento?

12 — Houve necessidade de sanear alguma dessas empresas antes de colocá-la à venda? Qual o custo dessa política, no total e por empresa, a preço atual?

13 — Houve financiamento oficial para compradores das empresas privatizadas, nos seis meses antes de sua venda? Qual a situação dos compradores em relação às instituições oficiais de crédito?

14 — Quais são as empresas escolhidas para privatização até maio de 1993?

15 — Quais são que já têm preço estimado? Como foram estabelecidos esses preços, empresa por empresa?

16 — A participação do capital estrangeiro na privatização tem sido satisfatória? Serão estabelecidos novos critérios para facilitar essa participação?

17 — Algum servidor do BNDES passou a trabalhar em qualquer das empresas privatizadas?

18 — Qual a consequência da privatização para o mercado de trabalho? Foram criados novos empregos ou dispensados trabalhadores? Especificar, por área.

19 — Qual o total de despesas administrativas com o Programa Nacional de Desestatização, incluindo os gastos com publicidade?

20 — Onde foram aplicados os recursos provenientes do processo de privatização e o respectivo montante por área?

Justificação

Aprovado pelo Poder Legislativo, o Programa Nacional de Desestatização foi posto em execução, pelo Executivo, não havendo, pois, como sustá-lo. É necessário, no entanto, que o Congresso Nacional exerça, da forma mais ampla possível, seu direito de fiscalização para evitar maiores prejuízos ao patrimônio público.

O programa do PRN, pelo qual se elegeu o atual Presidente da República, ao se referir às estatais, ressalta "as empresas que são motivo de justo orgulho da sociedade, produtivas e lucrativas que se constituem, hoje, um patrimônio inalienável da Nação. Defendê-las e preservá-las é, também, compromisso do Partido de Reconstrução Nacional".

Seria de supor-se que entre as empresas referidas estivesse a Usiminas, no entanto, o Presidente Fernando Collor, eleito pelo PRN, a colocou em primeiro lugar no processo de aliena-

ção. A respeito dessa venda, a Nação precisa considerar o que disse o ínclito Barbosa Lima Sobrinho:

“De qualquer forma, a melhor siderúrgica brasileira foi alienada por força de papéis pobres que reduziam o seu preço a vinte vezes o seu valor atual. Não creio que operação dessa natureza venha a constituir mérito para quem quer que seja, exceto, é claro, para os felizes compradores que souberam preparar tudo, em reuniões prévias, para que tudo se processasse da melhor maneira. É trocar dez bilhões de dólares por quinhentos milhões só se justifica pelo fato de se tratar de dinheiro dos outros, de dinheiro do povo, e de um povo indefeso, com representantes que ficaram calados ou omissos, e que terão de responder, de futuro, pela silenciosa cobertura que deram a uma operação tão ruinosa.”

Na lucidez dos seus quase com anos de vida e quase tantos de defesa dos interesses maiores da Nação, Barbosa Lima Sobrinho resume muito bem a responsabilidade do Legislativo. Compete-nos, agora, fiscalizar com todo o rigor a execução de um mandato que foi conferido ao Executivo sem maiores cuidados quanto aos limites e condições de seu exercício.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1992. — Senador Pedro Simon.

À Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será despachado à Mesa Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 202 DE 1992

Requeiro nos termos do artigo 210 do Regimento Interno do Senado Federal, a transcrição nos Anais do Senado Federal da matéria publicada na revista *Veja* de 29 de abril do corrente ano, da página 34 a 48, sob o título “O Poder do Congresso”, de autoria do jornalista Roberto Pompeu de Toledo, conforme cópia em anexo.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1992. — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será submetido a exame da Mesa Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 203, DE 1992

Nos termos do art. 256, letra a, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada do Projeto de Lei nº 287, de 1991, que “Altera a denominação da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA”. Autor: Senadora Marlúce Pinto.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1992. — Senadora Marlúce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 204, DE 1992

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos da Constituição Federal (art. 55, item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (art. 43, inciso II), que sejam consideradas como licença autorizada os dias 22, 23 e 24 de abril, próximo passado, onde, na cidade do Rio de Janeiro, mantive vários encontros políticos e empresariais e participei do Seminário sobre Energia da Biomassa, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1992. — Senador Albano Franco.

SEMINÁRIO: “A ENERGIA DA BIOMASSA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE”

Rio de Janeiro, 23-4-92

Rua Mariz e Barros, 678, Auditório do 1º Andar, Tijuca

PROGRAMA

9h — SESSÃO DE ABERTURA

Palavras do Presidente da CNI, Senador ALBANO FRANCO

9h30min — ENERGIA DA BIOMASSA E DESENVOLVIMENTO

Presidente: ARTHUR JOÃO DONATO, Presidente da FIRJAN — Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

Conferencista: ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE, Presidente da CODETEC

Comentários: MARCO AURÉLIO CORREIA MACHADO, Presidente da ABRACAVE, Associação Brasileira de Carvão Vegetal, e LUIS PINQUELLI ROSA, Professor da COPPE/UFRJ

10h45min — Debates

11h20min — Intervalo para café

11h30min — ENERGIA DA BIOMASSA E MEIO AMBIENTE

Presidente: JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO, Presidente da COPEMA — Comissão Permanente do Meio Ambiente e Uso do Solo/CNI

Conferencista: GEORGY MYKLOS BOHM, Chefe do Laboratório de Poluição Atmosférica Experimental da USP

Comentários: ALFRED SZWARC, Gerente da Divisão de Programas de Redução de Poluição Veicular da CETESB, e AUGUSTO CEZAR SALDIDÁ DE AGUIAR, Gerente de Tecnologia, Energia e Meio Ambiente da Scania

12h50min — Debates

13h30min — Almoço

15h30min — A BIOMASSA NO CONTEXTO DA POLÍTICA ENERGÉTICA

Presidente: ADALBERTO DE SOUZA COELHO, vice-Presidente do COASE — Conselho para Assuntos de Energia/CNI

Conferencista: ANTÔNIO AURELIANO CHAVES DE MENDONÇA, ex-Ministro das Minas e Energia e ex-Presidente da Comissão Nacional de Energia

Comentários: Senador TEOTÔNIO VILELA FILHO, Presidente da Sub-Comissão de Energia do Senado, e KURT POLITZER, Presidente do Conselho de Administração das Indústrias Químicas de Taubaté S.A.

16h50min — Debates

17h20min — Intervalo para café

17h30min — SESSÃO DE ENCERRAMENTO

Palavras do Dr. ARTHUR JOÃO DONATO, Presidente da FIRJAN
18h — COQUETEL DE ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 79, de 1992), que autoriza a União a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão da matéria, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 205, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 14, de 1992, que autoriza a União a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1992. — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo ser a matéria da competência privativa da Comissão de Assuntos Econômicos. Sobre a mesma houve parecer relativo, inclusive, a seis mãos: Senadores Esperidião Amin, Ronan Tito e Elcio Álvares. Esteve na Ordem do Dia, nesta Casa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, mas a ela não foram apresentadas emendas. A matéria está, consequentemente, devidamente instruída. Daí por que, Sr. Presidente, a nossa manifestação contrária à audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

De mais a mais, Sr. Presidente, é evidente que, ao encaminhar a matéria para a Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania, protelaríamos muito a tramitação da matéria, fundamental para o País, porque, sabe muito bem V. Ex^a, na medida em que negociarmos o possível acordo com os bancos oficiais, aqueles que integram o chamado Clube de Paris, vamos encerrando o mais rapidamente possível o nosso contencioso externo, isto é, vamos criar condições para que o País regularize as suas relações com o exterior.

Essas, Sr. Presidente, as razões da nossa divergência com relação à votação do referido requerimento e da nossa manifestação contrária, caso venha ser submetido a votos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Continua em discussão o requerimento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o requerimento, Sr. Presidente, é baseado numa razão muito simples: a Comissão de Assuntos Econômicos está tratando do aspecto econômico e do mérito do problema. Mas, se examinarmos com o devido cuidado, inclusive o projeto de resolução da Comissão, vemos que existem razões para que o assunto seja levado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque é levantada até uma tese de inconstitucionalidade de um aspecto.

Ao ler o projeto de resolução, a mensagem inclusive, V. Ex^a haverá de constatar que se fala em acordo bilateral — art. 4º do projeto de resolução.

O acordo, Sr. Presidente, conforme o art. 49, inciso I, da Constituição, tem que ser examinado pelas duas Casas do Congresso Nacional. Trata-se, portanto, de uma decisão do Congresso Nacional e não exclusivamente do Senado Federal. Se se está falando em acordo, então temos que obedecer à Constituição Federal. Essa a razão jurídica que faz com que eu solicite a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Reconheço a necessidade da pressa, mas estamos repetindo, a cada instante, no Senado e no Congresso Nacional, o ato de passar por cima da lei, da Constituição para votar, apressadamente, o que deveria ser feito com mais atenção.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só se manifestou o Líder Marco Maciel e nenhuma outra Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Líder Marco Maciel, só V. Ex^a está em plenário, representando uma minoria.

O SR. MARCO MACIEL — Se V. Ex^o desejar, pode ouvir outros Líderes.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^o.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDSB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^o fez um chamado para que se manifestassem os Srs. Senadores presentes. Somente levantou-se contra o Senador Marco Maciel, representando a sua Bancada. Pode ser que, agora, haja uma manifestação diferente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É isso mesmo que estou tentando fazer, nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas o que houve — e a proclamação do resultado deveria ter sido feita — é que foi aprovado o requerimento. Se V. Ex^o repetir a votação, pode até ser que mude o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Eu declarrei “rejeitado”. Examinei o Regimento e constatei que carecia da presença de Líderes que representassem a maioria da Casa. Chegou o Líder do PMDB, e eu tenho que consultá-lo a respeito.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Na ausência do Líder do PMDB, o Vice-Líder pode responder. No caso, nenhum Vice-Líder manifestou-se.

Não estou discutindo se devemos votar dessa ou daquela maneira. Estou apenas constatando um fato.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Sr. Presidente, embora os argumentos do Senador Jutahy Magalhães sejam plausíveis, ao primeiro lance de vista, não vislumbro a necessidade da audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A meu ver, não há constitucionalidade. Há pouco tempo, o Supremo Tribunal Federal, no que tange à rolagem da dívida externa, em pronunciamento numa ação direta de constitucionalidade interposta pelo próprio PSDB, entendeu que se caracterizava a constitucionalidade. Portanto, constrangidamente, voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Sr. Presidente, *data venia*, a hipótese é inversa àquela apreciada pelo Supremo Tribunal Federal.

Diz o art. 49 da Constituição Federal:

“É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.”

Pergunto a V. Ex^o, nobre Presidente, se essa matéria está sendo considerada como da competência exclusiva do

Congresso Nacional ou apenas como da competência exclusiva do Senado, porque o art. 52, quando trata do Senado, diz:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

V — autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.”

Ao que entendemos, não se trata de simples autorização de uma operação externa, mas de um acordo. Se é um acordo, nos termos do art. 49, inciso I, é matéria da competência exclusiva do Congresso Nacional. Por isso seria prudente não resolver o assunto como questão de ordem, mas ouvir pelo menos a comissão competente.

Dada essa explicação, Sr. Presidente, estamos de pleno acordo com o requerimento do nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. VÂLMIRO CAMPELO (PTB — DF) — Sr. Presidente, o PTB vota pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM) — Pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — Sr. Presidente, o PDS vota pela rejeição.

Pela condição de Relator deste projeto de resolução, juntamente com os Senadores Elcio Álvares e Ronan Tito, permito-me ponderar que, evidentemente, esta aprovação de contratos de crédito bilaterais não pode, em hipótese alguma, ser confundida com tratado ou com acordo internacional.

Por isso, voto pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) — Sr. Presidente, o PDC vota pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — Sr. Presidente, creio que está havendo uma pequena confusão nesses debates.

Os argumentos que correspondem ao voto de rejeição enfrentam o mérito; e a questão é preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não, nobre Senador. O requerimento pede a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Então, V. Ex^o têm que se manifestar se desejam ou não a audiência.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — *Data venia*, Sr. Presidente, a questão levantada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães é uma preliminar de nulidade relativa à arguição de incompetência do Senado para resolver esse projeto. E estamos votando como se se tratasse do mérito. O eminentíssimo Re-

presentante do PDS é pela rejeição argumentando que somos competentes, e não se trata disso.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Isso não está sendo colocado em votação, nobre Senador. O que está em votação é se é necessário ou não ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas V. Ex^e só pode decidir se é necessário encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se a preliminar tiver sentido. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai decidir se a preliminar tem sentido e nós aqui estamos destituindo a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Quem vai decidir é a Casa, a maioria dos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Não quero insistir na questão. Só estou dizendo que o enfoque é juridicamente equivocado. Preliminar tem que ser discutida como preliminar, e mérito tem que ser discutido como mérito. Eu voto em consonância com o Senador Jutahy Magalhães no sentido de que há uma nulidade dessa decisão, porque estamos avançando para o mérito, quando S. Ex^e pediu que a questão fosse levada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para lá seja apreciada a preliminar de competência.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o nobre Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — A favor, seguindo o requerimento do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Votaram favoravelmente o PT, o PSDB e o PSB.

Está rejeitada a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N^o 206, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea d, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do art. 5º do Projeto de Resolução n^o 14, de 1992.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1992. — Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O destaque será votado oportunamente.

Em votação o projeto.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, não escutei o teor do destaque. É possível repetir?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço ao Sr. 1º Secretário que proceda à leitura.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N^o 206, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea d, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do art. 5º do Projeto de Resolução n^o 14, de 1992.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1992. — Irapuan Costa Júnior.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, V. Ex^e já colocou em discussão o Projeto de Resolução?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Coloquei e ninguém pediu a palavra, Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Francamente, não vou mais discutir com a Mesa, porque não adianta nada, mas queria discutir.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Quando eu estiver presidindo, adianta. Se V. Ex^e quiser discutir, volto à discussão e concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim, quero discutir, quero falar para ninguém ouvir, mas quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Pois não, mas a questão é que V. Ex^e havia perdido a oportunidade. Logo após a leitura, V. Ex^e terá a palavra, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento. Normalmente, quando se começa a discussão, costuma-se ouvir o parecer do relator.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^e deve ter em sua mesa, nos avulsos, a publicação do parecer.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Imaginei que o Relator fosse se expressar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não. Esclareço que o art. 5º a que se refere o pedido de destaque votado diz o seguinte:

“O Senado Federal deseja expressar o seu veemente protesto e sua insatisfação em face do tratamento inamistoso e discriminatório dispensado ao Brasil pelos credores do Clube de Paris, que se recusaram a estender a nosso País os precedentes abertos em 1991 ao Egito e à Polônia, dois países de renda média, como o Brasil, que tiveram perdoados 50% da sua dívida externa no âmbito daquela instituição.”

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para encaminhar a votação. S. Ex^e dispõe de cinco minutos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, perdi a vez para discutir, mas vou tentar dizer o que tenho a dizer encaminhando a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas a Mesa terá paciência!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez assumo a tribuna desta Casa para discorrer sobre assunto que preocupa sobremaneira toda a Nação em virtude das sérias repercussões futuras que podem advir e também por não ter sido objeto de devida análise, pelo menos no plano jurídico-constitucional.

Trata-se, especificamente, do chamado “Acordo com o Clube de Paris” para reescalonamento da dívida externa brasileira junto a credores oficiais.

No passado, como é notório, vultosas importâncias foram tomadas no mercado financeiro internacional sem que o Poder Legislativo tivesse sequer a oportunidade de examinar o conteúdo obrigacional dos pactos firmados.

A Constituinte, atenta às nebulosas circunstâncias que envolveram todo o processo, determinou às Casas do Congresso Nacional, por intermédio de comissão mista, a realização de exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro (art. 26 *caput* ADCT). Prevé ainda a Lei Fundamental que, apurada qualquer irregularidade, cabe ao Ministério Pùblico formalizar as ações cabíveis (art. 26, § 2º ADCT).

Em razão do conteúdo do relatório final aprovado pelas Casas Legislativas, está hoje a Procuradoria-Geral da República em vias de constituir comissão especial com o propósito de analisar as medidas cabíveis, tendo mesmo solicitado o concurso de técnicos e especialistas que atuaram nos trabalhos parlamentares relativos ao assunto, para melhor conduzir os estudos pertinentes.

Vê-se que, embora com alguma morosidade, vêm os setores responsáveis adotando as providências que se impõem a fim de que assunto de tamanha relevância não seja relegado ao ocaso.

Chega-nos para exame um texto, de duvidosa validade jurídica, que pretende estabelecer parâmetros para a renegociação da dívida junto a credores oficiais. Manifestou-se a Comissão de Assuntos Económicos sobre os aspectos financeiros da pretendida operação. Em síntese, este órgão técnico lamenta o conteúdo do pactuado, mas entende deva a iniciativa ser aprovada para evitar o mal maior que seria a manutenção do estado de moratória. Os aspectos jurídicos constitucionais são, pura e simplesmente, ignorados.

Registre-se, por oportuno, que a autorização recomendada pela dourada Comissão de Assuntos Económicos implica a assunção de dívidas até o ano de 2006. O vulto da importância envolvida e a repercussão que certamente advirá para a economia nacional ao longo das décadas futuras recomenda que tenhamos mais cuidado no trato deste assunto.

Convém, nesse passo, registrar que o inciso I do art. 49 da Constituição define como sendo de competência exclusiva do Congresso Nacional “resolvem definitivamente sobre... atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.” “À Câmara Alta, reserva-se, privativamente, o poder de “autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União...” (art. 52, inciso V, CF).

É, portanto, a partir das citadas normas que devemos avaliar os limites da nossa competência, bem assim a forma como deve ser exercida. São precisamente estes os aspectos que desejo abordar neste pronunciamento.

Antes, entretanto, de passarmos, a jecer considerações a respeito, é necessário destacar alguns aspectos da justificação contida na exposição de motivos subscrita pelo Ministro da Economia, do conteúdo do próprio instrumento enviado à apreciação e, por derradeiro, da proposta da Comissão de Assuntos Económicos.

O documento ministerial começa por afirmar que o acordo Stand by, recentemente assinado com o Fundo Monetário Internacional, representa “importante avanço no que diz respeito às negociações do estoque da dívida externa brasileira”. Teria o ajuste possibilitado a formalização do “protocolo de intenções” que hoje está sob exame do Senado Federal.

Ora, as negociações levadas a termo com o Fundo Monetário Internacional, que como veremos a seguir integram o documento *sub Judice*, não foram objeto de qualquer pronunciamento legislativo. É portanto absolutamente necessário que, antes de apreciarmos o acessório, analisemos o principal. Aliás, é bom que se diga, pende de exame no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania indicação de minha autoria com o propósito específico de estudar o procedimento a ser observado quando da formalização de acordo com o FMI por parte das autoridades executivas.

Diz ainda o Ministro Marcílio Marque Moreira que o “valor total a ser reestruturado” compreende “as obrigações decorrentes dos acordos bilaterais assinados pelo governo brasileiro ao amparo das *Agreed Minutes* de 21-1-87 (Clube de Paris II) e 29-7-88 (Clube de Paris III), que reestruturaram a dívida originalmente vencível de 1º-1-85 a 31-3-90”. Julgou, entretanto, a autoridade em questão dispensável dar conhecimento à Casa do exato teor dos instrumentos referidos. Parece-me, no mínimo, temerário que se venha a deliberar sobre a renegociação de compromissos cujo conteúdo original é rigorosamente desconhecido. Existem tabelas anexas, é verdade, que apontam montantes devidos, mas não se sabe como foram tais valores apurados.

Na verdade, a única informação precisa que o Ministro se digna fornecer diz respeito à intensão de pagar “100% dos valores de principal e juros” bem como os percentuais que serão transferidos a cada ano. Tudo o mais, fica no plano do imaginário e das suposições.

Dizer, apenas, que o valor total será “reestruturado ou reescalado” e esperar que isto seja o suficiente para que exerçamos a nossa competência constitucional nesta relevante matéria é, na melhor das hipóteses, inconsequente.

No mérito, faz-se uma vaga alusão ao fato de que o “acerto com os credores oficiais” ensejou “a formatação de pacote financeiro cujo resultado é um perfil de pagamento ajustado às metas do programa econômico do País”. A vantagem para a Nação em aceitar os termos propostos estaria numa vaga promessa de “reabertura de importantes linhas de crédito para o financiamento de importações”. De concreto, no particular daquilo que seria a contrapartida do interesse nacional, absolutamente nada.

A meu ver, deve esta Casa analisar o mérito de propostas de tal espécie à luz de dois fatores básicos: em primeiro lugar, as consequências sócio-económicas que possam advir da assunção dos ônus; em segundo lugar, o resultado positivo que possa resultar, no futuro, para a sociedade.

Estes dois aspectos necessitam de uma análise mais ampla.

Quanto ao conteúdo da chamada *Agreed Minute on the Consolidation of the Debt of Brazil*, verifica-se estar o texto dividido em quatro itens.

Na parte preambular, após registrar-se que a negociação se deu por iniciativa do Brasil “a fim de examinar o pedido de alívio das obrigações do serviço da dívida”, menciona-se que o recente acordo *stand by* com o FMI “envolve compromissos específicos nos campos financeiro e econômico”, com o que concordam os “representantes dos governos nos Países Credores”, enfatizando eles “a importância que atribuem à implementação continuada e plena deste programa”.

Portanto, fica claro que o arranjo *Stand by* com o Fundo Monetário Internacional adere ao texto sob apreciação.

O segundo item dispõe sobre as “recomendações a respeito dos termos da renegociação”. Não se trata, como seria de se esperar, de um instrumento de conteúdo específico, disciplinador de direitos e obrigações recíprocas, mas apenas de uma carta de recomendações onde são proclamadas diretrizes para o “reescalonamento ou o refinanciamento” da dívida. Chega-se ao ponto de afirmar que os “Países Credores Participantes” poderão tomar “outras medidas apropriadas para assegurar que esta categoria de dívida seja tratada de forma compatível”, tudo, portanto, a ensejar perplexidade e dúvidas quanto ao que se seguirá.

De concreto, neste tópico, só existe a obrigação, por parte do Brasil, de pagar a integralidade da dívida em percentuais e datas escalonados até o ano 2006.

Aquilo que seria a parte nuclear do negócio jurídico, ou seja, as taxas de juros e as condições a que se sujeitam os encargos, serão “determinadas em momento posterior... com base na taxa apropriada de mercado”.

Afinal, que estranho documento é este que se limita a assegurar pagamentos mas não define as respectivas condições? Ao que tudo indica, parece que a sua única utilidade é dar garantia aos credores de que os montantes reclamados serão quitados em intervalos previamente estipulados.

O terceiro item do documento, entretanto, revela o verdadeiro propósito das negociações levadas a termo. Não se trata apenas de reiterar o dever de quitar o reivindicado pelos países fornecedores de crédito. Em última análise, o desejo real dos governos estrangeiros é proteger os báhavers dos seus súditos. Vejamos o que diz a parte introdutória do item:

“A fim de obter tratamento comparável para credores externos públicos e privados a respeito de suas dívidas, o governo do Brasil se compromete a buscar junto aos seus credores externos, incluindo bancos e fornecedores, arranjos de reescalonamento ou refinanciamento baseados em termos comparáveis aos indicados nesta Minuta Acordada.”

Revela-se a verdadeira face do chamado “Clube de Paris”. Autoridades financeiras de países ricos se reúnem em cartel para evitar que, da negociação de ajustes bilaterais, possa resultar concorrência entre credores e, por esta via, na repactuação da dívida em termos mais favoráveis para o devedor.

Finalmente, o item IV, ao tratar da implementação, nada mais faz do que reproduzir as vagas e imprecisas obrigações assumidas pelo Brasil, com o agravante de tornar compulsório o depósito, “numa conta especial a ser estabelecida junto ao Banco Central de um dos Países Credores Participantes”, do montante equivalente a 180 milhões de Direitos Especiais

de Saque “... ao final de cada período de três meses, a partir de 30 de abril de 1992 e até 31 de julho de 1993, inclusive”.

A data, obviamente, explica a pressa da liderança do Governo nesta Casa em vez aprovado o texto, ainda que para tanto seja necessário violar o ordenamento jurídico.

No tocante ao Projeto de Resolução da dota Comissão de Assuntos Económicos, três aspectos merecem destaque. Em primeiro lugar, o fato de se autorizar a União a “celebrar contratos bilaterais” com base nas imprecisas condições constantes da “Ata sobre a Consolidação da Dívida do Brasil”; em segundo lugar, o reconhecimento apriorístico da eficácia plena dos documentos que vierem a ser firmados, bastando que o Executivo envie ao Senado cópia dos atos, contratos ou acordos subscritos; em terceiro lugar, a proclamação de “veemente protesto” em face do “tratamento inamistoso e discriminatório dispensado ao Brasil pelos credores do Clube de Paris”.

Ou bem o acordo é do interesse nacional e merece aprovação, ou então está ele irremediavelmente eivado de vício insanável. Afora a impropriedade jurídica da norma contida no art. 5º do projeto, há no texto uma insuperável contradição a ser sanada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a importância de tema ora sujeito à deliberação desta Casa obrigou-me a analisar, com certa profundidade, os antecedentes e as razões inspiradoras da medida.

É necessário que tenhamos em mente os precisos limites da nossa competência, do nosso poder-dever, neste delicado campo do endividamento externo.

Quando a Constituição atribui ao Senado Federal competência para autorizar “operação externa de natureza financeira”, está dizendo que a nós cabe examinar e, se for o caso, aprovar ato específico de efeitos concretos. A partir do preceituado no inciso V do art. 52, não se pode inferir que a Câmara Alta esteja habilitada a conferir ao Poder Executivo autêntica carta branca para negociar, pactuar e comprometer o patrimônio nacional com qualquer tipo de encargo. É preciso que se analise o pedido à luz do caso concreto, onde estejam devidamente discriminadas cláusulas e condições.

O texto que nos vêm a exame, como amplamente demonstrado, não passa de um protocolo de intenções onde sequer foram delineados os parâmetros gerais das obrigações a serem assumidas.

Em qualquer contrato de mútuo, o núcleo essencial da relação jurídica traduz-se pela definição dos juros e encargos, pois este é o próprio objeto do pacto. Como se viu, no caso concreto, isto fica relegado para o domínio dos “acordos” a serem firmados posteriormente com os países credores.

Ademais, como também ficou sobejamente esclarecido, pretendem as autoridades monetárias alienígenas, com o texto em apreço, apenas evitar que o Brasil possa negociar, caso a caso, condições mais vantajosas para o pagamento da sua dívida externa. Formam um consórcio de credores para impedir que as regras do tão decantado livre mercado possam funcionar livremente.

Por derradeiro, o documento em epígrafe ensejará que o Poder Executivo, em nome do País, venha a firmar “acordos bilaterais” (vide item IV, inciso 2) com os entes credores com vistas a “reescalonar” ou “refinanciar” a dívida. Ocorre que, nos precisos termos do inciso I, do art. 49, da Lei Maior, a competência para deliberar sobre “acordos” com países estrangeiros é do Congresso Nacional e não, isoladamente, da

Câmara Alta. Caso viéssemos a aprovar a matéria nos termos propostos pela douta Comissão de Assuntos Econômicos, estariamos a usurpar competência constitucional, o que é grave.

As razões apontadas, devo acrescentar outra, de igual importância. Já tive oportunidade de lembrar a este Plenário que o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido de que os congressistas são, pessoalmente, responsáveis pelos atos que daqui emanam quando revestidos de efeito concreto. O privilégio da inviolabilidade do voto não aproveita os casos onde a manifestação individual contribui para a aprovação de matéria que não se reveste das características de lei formal, notadamente quando há ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Indubitablemente, a proposição executiva, acolhida no seio da Comissão de Assuntos Econômicos, reveste-se da natureza de ato de delegação de competência, com a agravante de não respeitar a competência privativa do Congresso Nacional (art. 49, inciso I, ICF).

Por estas razões, julgo imprescindível que a matéria sob exame seja submetida ao crijo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, antes de ser discutida e votada.

Sr. Presidente, formalizo requerimento neste sentido para que esta Casa não incida em lamentável equívoco ao deliberar sobre assunto de tão magna relevância.

Agradeço, Sr. Presidente, a atenção que V. Ex^e e o Senador Alexandre Costa tiveram comigo, permitindo que lesse, de forma muito aligeirada, o trabalho que solicitei aos meus assessores, para que pudesse apresentar aqui essa opinião sobre um assunto tão importante.

Sei que, infelizmente, esses assuntos não são levados em consideração. Aquilo de que tratamos aqui "entra por um ouvido e sai pelo outro", principalmente quando a voz é discordante e quase que isolada.

Mas devo repetir aqui o que o Ministro Adib Jatene acaba de dizer daquela tribuna:

"Não importa se os resultados que buscamos não venham a ser alcançados, o que importa é que estejamos bem com as nossas próprias consciências e fazendo aquilo que julgamos ser necessário e ser a nossa obrigação". E, neste instante, Sr. Presidente, manifesto essa opinião, discordante daquela que sei é a da maioria desta Casa.

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento de votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém mais do que eu tem pelo Senador Jutahy Magalhães um grande apreço e uma imensa admiração, por se tratar de um dos Senadores mais atuantes, sempre pronto a fiscalizar e a agilizar o processo de elaboração legislativa.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de examinar o requerimento de S. Ex^e tive que me pronunciar contrariamente à sua aprovação, em nome da minha Bancada,

por considerar que, salvo melhor juízo, S. Ex^e estaria labo-rando num equívoco.

A meu ver, no caso, trata-se de competência privativa do Senado Federal, pois a Constituição estabelece, textualmente:

“Art.52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
V — autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.”

Portanto, Sr. Presidente, a mim me parece e a minha Bancada, que não se cuida agora, evidentemente, de um acordo internacional. Como bem acentuou o nobre relator, Senador Esperidião Amin, nas palavras que aqui pronunciou o que há, na hipótese, é a celebração, pela União, de contratos bilaterais, para a reestruturação da dívida externa do setor público, junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito, em conformidade com a Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento ao Senhor Presidente da República.

São essas as razões pelas quais votamos, constrangidamente, contra o pedido do eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, porque, a rigor, somos favoráveis a que todas as propostas sejam apreciadas pelas comissões técnicas desta Casa.

Sr. Presidente, como Líder do PMDB, não apus a minha assinatura no requerimento de urgência que foi encaminhado ao meu gabinete pelo Senador Marco Maciel, Líder do Governo, justamente para que o Senado tivesse mais tempo de examinar essa matéria que é de transcendental importância para a vida nacional.

Quanto ao mérito, devo dizer que os membros do PMDB, na Comissão de Assuntos Econômicos à frente os Senadores Ronan Tito, Coutinho Jorge, Rui Bacelar e Ronaldo Aragão, votaram favoravelmente a aprovação do projeto de resolução tendo em vista que, segundo S. Ex^e, conforme exposição feita em reunião da nossa Bancada, os contratos a serem celebrados atenderiam à chamada capacidade de pagamento preestabelecida na Resolução do Senado, que dispõe sobre o endividamento externo da União, dos Estados e Municípios.

A Bancada do PMDB, então, anuiu em apoiar a decisão dos companheiros da Comissão de Assuntos Econômicos, se bem que, com uma ressalva. Sr. Presidente, pareceu-nos que o entendimento com o Clube de Paris não foi o ideal. O próprio Governo brasileiro tem sido vencido em suas postulações, pois, inclusive, não conseguiu, como seria do seu desejo, uma redução de 30 a 35% da dívida do Brasil com o Clube de Paris, como ocorreu, por exemplo, com a Polônia.

Mas, curvamo-nos ao argumento do Sr. Presidente do Banco Central, que nos foi levado ao conhecimento pelos membros da Comissão de Economia, segundo o qual os bancos japoneses, que são os dez maiores bancos do mundo, negar-se-iam a dar dinheiro novo ao Brasil se, por acaso, insistíssemos no perdão dos 30 e 35%. Se isso ocorresse, realmente prejudicaria bastante o Brasil, no que tange aos seus interesses junto à comunidade financeira internacional.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos votar favoravelmente, com essa ressalva, certos de que o protocolo irá estabelecer os parâmetros, para a celebração desses acordos, nos termos do Projeto de Resolução do relator. Entretanto, na devida oportunidade, apoiaremos o destaque, de

autoria do nobre Senador Irapuan Costa Júnior, no sentido de extirpar do texto do projeto de resolução o artigo 5º que expressa um protesto do Senado ao Clube de Paris. Não que no mérito sejamos contra o protesto. Achamos, por isto, de bom alvitre, que, ao rejeitar esse dispositivo, somente por uma questão de técnica legislativa, fizéssemos consignar, em ata, esse protesto, de iniciativa do Senador Esperidião Amin, relator da matéria, acolhido pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Creio que, assim, Sr. Presidente, teríamos uma forma de resolver, tranquilamente, esse aspecto da votação da matéria.

Por sua vez, o Governo ao encaminhar o Protocolo ao Clube de Paris, o faria ciente desse protesto consignado na Ata desta sessão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação:

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste tema, tenho andado devagar. Perdi o bonde na Comissão e, também, no Plenário. A reunião da Comissão ocorreu exatamente no dia da greve dos funcionários e o meu gabinete foi avisado de que não haveria a reunião, mas, no final da noite — era uma quinta-feira — a reunião realizou-se.

Tive a surpresa de ver, no dia seguinte, a comunicação pelos jornais de que havia sido aprovada a proposta.

Certamente, não estou dizendo com isso que algo foi feito fora do Regimento. Não! A reunião ocorreu nos termos regimentais. Mas, a rigor, aqueles que não tiveram o cuidado de pedir aos seus funcionários que fossem à Comissão verificar se haveria ou não a reunião, acabaram sendo surpreendidos, certamente, no dia seguinte, com a notícia, como foi o meu caso.

Agora, em plenário, também caminhei devagar. O Presidente anunciou o encerramento da discussão e não tive oportunidade de me pronunciar. De alguma maneira, acabo de ser compensado pelo Presidente, que me deu a palavra sem que eu a tivesse pedido. Fico muito grato a V. Ex^e, Sr. Presidente, mas de qualquer maneira pretendia fazê-lo.

Farei umas rápidas considerações a respeito desse tema, que, como todos sabem, é do maior significado para esta Nação, e, mais do que isso, tema do maior significado para este Senado. Afinal, foi este Senado que, há um ano, formulou uma resolução, que representou a tentativa absolutamente válida de traduzir a rebeldia de que esta Nação se acha possuída, em face de uma dívida externa contestável quanto aos seus números, seja no plano rigorosamente formal, seja no plano da Justiça, seja no plano político e, até mesmo, no plano financeiro, tendo em vista a variação de juros.

Depois disso, esta Casa teve que enfrentar uma primeira negociação: a dos juros atrasados de dois anos com os bancos privados. Isso aconteceu no ano passado, Sr. Presidente. Recolho, rapidamente, os dados que à época nos foram apresentados, como estimativas dos balanços, que permitiram verificar se a resolução do Senado Federal estava sendo ou não cumprida. A referida resolução focalizou e definiu isso que hoje é parâmetro central de qualquer negociação lá fora: a capacidade de pagamento, ou seja, a equação que permite

ao País verificar se, atendendo razoavelmente às suas aspirações de crescimento interno, tem como enfrentar as suas dívidas de natureza externa, portanto, balizando a negociação que possa ser feita no que se refere à sua rolagem ou à sua negociação.

Aquela parcela foi aprovada. Dentro dela estavam incluídos os juros vencidos em 1980 e 1981, negociados ou devidos aos bancos privados. Foi finalmente aprovado nesta Casa por uma expressiva maioria no mérito.

Já, agora, ou a partir daquele instante, realizou-se uma segunda negociação com o Clube de Paris, isto é, os governos de algumas nações ou as suas instituições financeiras. Neste instante em que fazemos essa análise, retomam-se as negociações da segunda etapa do valor do principal com os bancos privados; temos consciência do problema: notícias vazam pelos jornais sobre o andamento daquelas negociações, algumas delas, até diria, bastante preocupantes, sobretudo aquelas que pretendem vincular, no futuro, certas parcelas da dívida à possibilidade de valor de fato integral no que se refere ao projeto de privatização interna no País.

Mas, o que importa notar, Sr. Presidente, são os termos do que temos que analisar e votar neste instante.

Não trago novidade alguma. Leio algumas considerações exaradas pelo Relator da matéria, o Senador Esperidião Amin. S. Ex^e salienta, em primeiro lugar, que o montante global dessa dívida, vencida e por vencer, é de 21 bilhões de dólares, dos quais 8,6 representavam dívidas atrasadas.

A dívida vencida em 1992 e 1993 é da ordem de 5 bilhões, significando que até 1993 teremos 8,6, mais 5, 13,6 bilhões de dólares, de um total de 21 bilhões. A dívida foi renegociada na base do conceito de capacidade de pagamento, abrangendo a dívida atrasada.

A avaliação do Senador é no seguinte sentido: "embora reconheça que foi o custo de grande esforço que a delegação brasileira obteve esse acordo com o Clube de Paris, devo ressaltar que as condições de pagamento concedidas ao Brasil estão longe de ser generosas.

O setor público brasileiro estará se comprometendo a pagar 4,1 bilhões entre 1992 e 1993, o que representa praticamente 30% do estoque da dívida. Mas, além desses 4,1 bilhões de dólares de 1992 e 1993, temos que acrescentar 2,9 bilhões em 1994.

Portanto, dentro do atual Governo, para uma dívida, hoje, de 21 bilhões de dólares, inclusive parte dela não vencida, os vencimentos até 1994 atingirão 7 bilhões de dólares.

Além de não estar obtendo nenhuma redução no montante da sua dívida, o Brasil não conseguiu sequer um perfil de pagamento dos mais favoráveis" — acentua o Senador.

Estão previstos pagamentos de 3,3 bilhões em 1995; 3,5 em 1996; 2,9 em 1997; 2,6 em 1998; e 2,4 em 1999.

Isso significa que mais de 2/3 da dívida, um total de 14,8 bilhões de dólares, vão vencer durante o mandato do sucessor do Presidente Collor.

E aí vem uma consideração de natureza pessoal muito pertinente, parece-me. Esses números mostram que a dívida brasileira, junto ao Clube de Paris, foi reescalada no limite da pressão máxima mas nem o atual Governo nem o próximo governo obterão alívio suficiente da dívida interna.

Em seguida, S. Ex^e faz algumas considerações sobre a ausência de isonomia de tratamento.

Dois países, recentemente, tiveram junto ao Clube de Paris uma redução no montante de suas dívidas de 50%, res-

pectivamente: a Polônia e o Egito. E nem se diga que eles tinham um débito muito inferior a do Brasil. A do Brasil é de 21 bilhões de dólares e a da Polônia e Egito são de 58 bilhões, o que significa 29 bilhões de dólares na média. Se aplicarmos a técnica de duas galinhas divididas por dois brasileiros, veríamos que cada nação representava aproximadamente 29 bilhões de dólares de débito, o que era muito maior do que a dívida brasileira. Todavia, o Brasil, que no caso da Polônia era credor e que, portanto, contribuiu para oferecer esse desconto de 50%, enquanto devedor não conseguiu para si próprio um tratamento igual.

No final, com a inteireza infelectual que o caracteriza, o Senador Esperidião Amin acrescenta:

“Embora muito descontente com os termos rigorosos desse acordo com o Clube de Paris, acredito que, na atual conjuntura, sua aprovação representa a única decisão racional. Sou da opinião que, quanto mais o Brasil demorar a acertar as contas com o Clube de Paris, piores serão as condições de pagamento. Além disso, as alternativas à aprovação do acordo seriam mais onerosas para o País do que o próprio pagamento da dívida.

Na hipótese da rejeição do acordo pelo Senado, restaria ao Governo brasileiro duas linhas de conduta: aumentar muito as remessas financeiras ou manter por mais três anos a moratória com os credores oficiais.”

Em seguida, elabora um projeto de resolução.

Quando fazemos uma análise do compromisso do ano passado, das projeções feitas no ano passado, quando se negocia a transferência, o reescalonamento dos juros junto aos bancos credores, verifica-se — eu, pelo menos, tenho três documentos diferentes que o Governo, sucessivamente, mandou para cá — que cada um deles propõe um determinado balanço para essa situação. A primeira formulação foi feita no ano de 1990 e previu um balanço para 1991 que admitia, com relação aos juros da dívida externa em 1991, que o Governo pagaria um total de 2% do PIB; o superávit firmado mais a emissão de moeda seria 2,9% do PIB; haveria um ingresso de recursos externos de 0,5% do PIB e uma variação de reservas também de 0,5% do PIB.

Com isso se apresentava um quadro bastante favorável para a hipótese daquela renegociação de juros. Porém, em 11 de junho de 1991, o quadro era bastante modificado. A nova avaliação, já no curso do ano, diminuiu os juros da dívida externa de um pagamento de 2% para 1,7%; mantinha o superávit primário e a emissão de moeda; diminuía o ingresso externo para 0,3% e a variação de reservas de 0,5% passava para 0,2%.

Mas isso não bastou. Uma semana depois, chegou outra avaliação que apresentava para o ano de 1991 o seguinte: os juros da dívida interna, o Governo tinha a pretensão de pagar 1,7% do PIB. Já o superávit primário e a emissão de moeda diminuíram de 2,9% do PIB para 2,4%; o ingresso de recursos externos baixava de 0,3% para 0,2% e a variação das reservas aumentava de -0,2% para -0,1%.

Portanto, entre a proposta inicial, feita seis meses antes do ano de 1991, e as duas feitas durante o ano de 1991, com um intervalo de pouco mais de um semana, há a amostragem de que o comportamento desses dados foi-se tornando gradativamente pior do que o orçado inicialmente.

Por que isso tem significado, Sr. Presidente? Isso tem significado por uma única razão: este Senado, na resolução

que define o problema da dívida externa, determinou que o nosso comportamento na negociação tinha que levar em conta esta equação, a equação que afinal define, tal qual está na resolução, o que se chama capacidade de pagamento.

Recebi, quando aqui esteve presente o Presidente do Banco Central, uma avaliação para 92 e para 93; essas avaliações, a rigor, têm como objetivo projetar a perspectiva do mesmo balanço, da mesma equação, para ver se é possível associar ao que já se deve mais o pagamento do que foi acordado no Clube de Paris.

Veja V. Ex^a: no ano de 1991 havia uma projeção para pagamento dos juros da dívida interna, inicial, de 2% do PIB e abaixou para 1,7% durante o ano. Está projetado para 1992, 4,1 do PIB são 16 bilhões de dólares de pagamento de juros internos; e para 1993, 1,7%.

Quanto ao superávit primário — e já estamos com um terço do ano ultrapassado — nessa altura é possível uma projeção mais realista do que será o superávit ou o déficit primário. Mas aquilo que, inicialmente, em 1990, projetado para 1991, era 2,9 do PIB e que virou posteriormente 2,4, agora está projetado, em 1992, como 4,5 do PIB; 3% do PIB vindo do superávit primário, isto é, são cerca de 12 bilhões de dólares que se terá que retirar do superávit primário: receita/despesa do orçamento.

Pior: para 93 são 4% do PIB de superávit primário de senhoragem; isto é, emissão de moeda (1,5 em 92 e 1,0 em 93). No mínimo, é possível que verifiquemos, desde logo, que os números que compõem esta equação, superávit primário mais senhoragem, na melhor das hipóteses, serão invertidos em relação ao que está aqui.

Não há como formular um superávit primário, hoje, em 3% do PIB com quatro meses do ano conhecido; e quando o Ministro da Fazenda ameaça o País com empréstimo compulsório, conclui-se que a receita está muito aquém do previsto.

Imagina-se que o ingresso bruto de reservas externas deveria representar 0,9 em 92, e 1% do PIB em 93, quando no ano passado representou 0,2.

E, finalmente, imagina-se que as variações, as reservas possam oscilar entre 0,5 e 0,4.

Na minha avaliação, Sr. Presidente, gostaria muito de ter discutido isso na comissão, porque certamente teria, dessa maneira, conseguido de me elucidar a respeito destes números.

Não tive oportunidade de fazê-lo quando aqui esteve presente o Presidente do Banco Central porque, embora presente, ele não tinha os dados em mãos e, portanto, a discussão não foi possível.

Por outro lado, não pude fazê-lo na comissão e, certamente, não é neste instante, no encaminhamento dessa proposição, para essa discussão.

Mas descrevo muito, Sr. Presidente. Vejo com extremo cuidado a realização desses objetivos aqui fixados; creio que dificilmente serão atingidos. E o que acontecerá no final? A única variável, que não é limitada, a única que independe de fatores externos, é exatamente a senhoragem de moedas. O trabalho do Senador Esperidião Amin resulta na apresentação de um projeto de resolução que autoriza a celebração. Mas o Senador não deixa, no final, de manifestar seu inconformismo. Quero crer que isso é até genérico, geral. A Comissão aprovou, até onde sei, por menos votos; parece-me que o Senador Eduardo Suplicy votou contra. Mas creio que, se se votasse apenas o art. 5º, S. Ex^a seria a favor.

O art. 5º, que afinal remata a resolução, diz o seguinte:

“O Senado Federal deseja expressar o seu veemente protesto e sua insatisfação em face do tratamento inamistoso e discriminatório dispensado ao Brasil pelos credores do Clube de Paris, que se recusaram a estender ao nosso País os precedentes abertos em 1991 ao Egito e à Polônia, dois países de renda média como o Brasil, que tiveram perdoadas 50% de suas dívidas externas no âmbito daquela instituição.”

De alguma forma, essa foi a pena que o Senador Esperidião Amin — e, até onde posso crer, a Comissão — impôs a um processo no qual se reconhece uma plethora, uma quantidade, uma sucessão de fatores negativos, mas que, afinal, terminaram por competir o Senador — certamente muitos outros pensam como ele — a votar favoravelmente por julgar que esse seria o mal menor a despeito das falhas que o projeto possa ter.

Sr. Presidente, gostaria de ser esclarecido quanto ao anúncio do pedido de destaque. Como disse a V. Ex^e, não tendo sido rápido o suficiente nessa oportunidade, faltou-me o complemento. Pediu-se um destaque para a votação em separado do art. 5º?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente, nobre Senador, há um pedido de destaque para o art. 5º do projeto...

O SR. MÁRIO COVAS — Mas o destaque é para a votação em separado?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Claro.

O SR. MÁRIO COVAS — Isto significa que, aprovado, vota-se em seguida o art. 5º para verificar se ele entra ou não no curso?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente.

O SR. MÁRIO COVAS — Se eu aprovar o total, devo ter maioria para incluir o art. 5º?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sim, mas o voto terá que ser “sim”.

O SR. MÁRIO COVAS — Ao votar o projeto com os seus quatro artigos, garanto a sua aprovação?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ressalvados os destaques.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas só garantirei a aprovação do art. 5º se obtiver maioria no art. 5º?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É isso.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, estaria tentado a admitir, como o Senador Esperidião Amin, que o menor mal que poderia acontecer hoje é esse. Tenho muita dúvida que, do ponto de vista da política interna, da política monetária, pela dimensão dos fatos, que se tenha realmente um resultado quanto a isso.

Parece-me pouco razoável que se eliminate exatamente a afirmação, o grito de angústia exarado pelo Relator — e afinal aceito pela Comissão — em relação ao comportamento. E, no instante em que vejo o pedido de destaque para votação em separado, evidentemente, regimentalmente aprovado, confesso a V. Ex^e que já não vejo sob o mesmo prisma. Parece-me pouco razoável que sequer o Senado, reconhecendo

e proclamando como o relator, a partir da análise desses elementos, abra mão de uma afirmação significativa como essa.

Reservo-me, Sr. Presidente, a ser mantido isso — para tomar a minha posição de forma individualizada, no mínimo em respeito à Comissão, ao parecer do relator e até mesmo com um certo constrangimento, tendo em vista a minha absoluta dificuldade de acreditar que os números aqui projetados possam ser cumpridos — reservo-me, nesta hipótese, Sr. Presidente, adotar minha posição de forma individual. Até admitiria, em face das circunstâncias, resguardar-me para fazer isso no debate final.

Tenho notícias de que já se negocia hoje ou se tenta negociar, ou se tenta empurrar a idéia de que certos fatores, que certos valores vinculados à dívida externa, na área de bancos privados, possam ser transformados não pelo valor de mercado, mas pelo valor de face no que se refere ao processo de privatização interna. Reservo-me, evidentemente, com a devida reserva que essa informação transite, de forma que se discutirá oportunamente quando esta fase da negociação aqui vier.

Sr. Presidente, a sucessão de números aqui exarados permitem manter sérias dúvidas a respeito de sua viabilização ou não — refiro-me a três sucessivas manifestações feitas no final de 90, duas em 91, muito longe da realidade, e já agora duas projeções para 92 e 93, nesse instante com quatro meses do Orçamento de 92 em curso. Ainda assim, consentiria votar a favor tendo em vista as dificuldades da negociação futura, mas me reservo fazê-lo na medida que tiver certeza que foi aprovado na Comissão, aquilo que o Senador Esperidião Amin incluiu, afinal, retrata, no mínimo, a nossa manifestação de desconformismo. Nesta hipótese, reservo-me para votar contra.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^e

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CÉ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é só uma questão de técnica legislativa. Gostaria de louvar o trabalho do Senador Esperidião Amin, que, nesta Casa, tem pontificado pela sua dedicação, pela sua competência e, acima de tudo, pela maturidade dos seus conhecimentos, tudo isso resultado de uma longa experiência política.

Mas há em tudo isso que se debate uma inconveniência de técnica legislativa, que é exatamente o art. 5º da Resolução; é absolutamente inconcebível que possa ir à votação, dentro do contexto da resolução, exatamente um protesto erguido, pelo Senado Federal, para expressar uma veemente reclamação e uma veemente insatisfação.

Veja V. Ex^e que isso não tem espírito de resolução, nem técnica de resolução, nem integra nenhuma decisão do Senado, exceto consubstancial um protesto que não cabe no Legislativo, no momento em que prepara uma de suas manifestações através de uma resolução que equivale aqui à própria lei.

Por isso, Sr. Presidente, havendo um destaque para votação em separado, é evidente que poderemos concertar com este destaque, desde que a votação em separado seja para rejeição, declaradamente para rejeição do art. 5º. Mas afiz surge um impasse, porque, havendo a rejeição, poderia parecer que, no mérito, não concordamos, quando é apenas um problema de forma.

Então, consulto V. Ex^a, na condição de Presidente da Casa, se há tempo, agora, de o Relator fazer a retirada desse art. 5º, evitando, inclusive, o destaque, porque este levaria a uma manifestação da Casa, onde se envolveria o cuidado técnico, mas ter-se-ia como duvidoso o mérito do que contém o artigo, quando não há nenhuma dúvida quanto ao que ele contém.

Então, no momento em que apóio integralmente o sentido, o mérito, a expressão do art. 5º, eis que o repúdio por uma impossibilidade técnica absoluta.

Pergunto a V. Ex^a se poderemos votar, se isso poderá integrar a resolução como resolução, ou se há um meio de extirparmos isso antes da votação.

Sr. Presidente, consultaria não somente a Mesa para que me esclarecesse, com também o Sr. Relator, deixando bem clara a concordância de todos nós com o mérito do que está escrito. Há apenas uma inconveniência de técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, regimentalmente, a Mesa não teria como admitir qualquer operação, porque a matéria já se encontra em votação.

O período de discussão já foi ultrapassado, e, evidentemente, o pedido de destaque objetiva, pelo que depreende a Mesa, extirpar, expungir do projeto esse dispositivo. Evidentemente, caberá à soberania do Plenário decidir a respeito do destaque.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, sobre isso não resta dúvida. O destaque destina-se a isso, mas ele poderia significar uma posição doutrinária do Senado, quando, na verdade, não é isso.

Esse é um problema de redação, de técnica legislativa, do que deva constar ou não de uma resolução. É uma questão absolutamente diferente de qualquer coisa que toque no tema do que está escrito.

Então, eu queria encontrar um modo pelo qual não houvesse uma manifestação da Casa a esse respeito para não significar uma contraposição ao que está escrito, porque, havendo o destaque, ele será a grande oportunidade que, entretanto leciona o mérito. E era isso o que não queria que acontecesse. Creio que, submetendo a questão, à discussão, naturalmente há de aparecer uma solução, durante os debates que estamos travando.

Desculpe-me por ter ocupado o tempo, até me antecipando a outros companheiros, mas os quais foram preteridos do logo se recuperarão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A colaboração de V. Ex^a e as suas intervenções sempre têm conotação de relevantes.

Prossigamos no encaminhamento de votação.

Com a palavra o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, em primeiro lugar, agradecer as manifestações de encorajamento, de reconhecimento, que ouvi de Senadores como Jutahy Magalhães, Mário Covas e Cid Sabóia de Carvalho, posto que tais manifestações configuraram, acima de tudo, a importância que todos no Senado atribuímos a essa matéria.

Desejo iniciar as minhas colocações a propósito desse art. 5º, que foi objeto da arguição do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Lembro aos eminentes Senadores que integram esta Casa que, quando da edição da Resolução nº

20/91, autorizando a União a celebrar operação externa de natureza financeira, relativa ao estudo da dívida externa, junto aos bancos comerciais, a resolução que dispôs sobre o acerto dos juros atrasados da dívida com os bancos comerciais, por inspiração minha na Comissão de Assuntos Econômicos, inscreveu o artigo que vou ler; e esta Casa aprovou, como parte integrante do relatório que aqui foi lido pelo Senador Ronan Tito, com os relatores adjuntos Elcio Álvares e eu próprio, o texto, para o qual eu pediria, *data venia*, a atenção especial do Senador Cid Sabóia de Carvalho:

“Art. 8º da Resolução nº 20/91:

O Senado Federal assinala que o esforço para regularização dos juros atrasados, que o povo e o governo brasileiro enunciam nos termos do sumário a que se vincula essa resolução, constitui consciente e consequente gesto no sentido da normalidade de suas relações financeiras externas (internacionais) que não se traduz em conformismo com suas condições as quais, em seu conjunto, são inaceitáveis para as negociações seguintes.”

Portanto, o precedente nesta legislatura já existe. Se a redação do art. 5º desta não está tão boa quanto a do art. 8º daquela, eu me penitencio. Devo dizer até que tenho alguma satisfação por ter sido, pessoalmente, o autor do art. 8º, de ter aceito a redação do art. 5º, num excelente trabalho de um assessor desta Casa, Petrônio Portella Filho, que elaborou o teor desta. O art. 8º eu próprio o havia escrito.

Agora, começando por este artigo, quero antecipar a minha posição. Se, para negociar os juros atrasados com os bancos credores comerciais, o Senado protestou, muito mais pertinente é o protesto do Senado quando sabemos que as agências de crédito com o Clube de Paris são vinculadas aos seus governos. Portanto, nesta etapa cabe, muito mais do que naquela, a manifestação política do Senado Federal. Ela pode até estar inépta, pode não ser a melhor forma de escrevê-la. Mas, quanto a omiti-la, quero deixar muito claro que a Casa pode assim deliberar, mas contra o meu voto.

Vou ainda abordar sucintamente os pontos capitais das observações aqui feitas. Primeiro, quanto ao encaminhamento do requerimento do Senador Jutahy Magalhães, ao manifestar a posição do PDS, antecipei-me rapidamente, no tocante ao mérito — disse ao Senador José Paulo Bisol, eu que sou seu súdito em matéria de orientação jurídica — externei um ponto de vista teleologicamente, insubordinando-me, portanto, pela primeira vez, dentro do saber jurídico do Senador José Paulo Bisol, a quem sempre enalteço e respeito.

O que quis dizer com o meu voto? É que é evidente ser da competência do Senado Federal liderar sobre este assunto. Ora, o art. 26 das Disposições Transitórias da Constituição Federal consignou como obrigação do Congresso Nacional:

“No prazo de um ano, a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de Comissão Mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.”

Um ano já passou. Depois disso, o Senado Federal — e não foi com o meu voto, porque não era Senador nessa época — editou, a já citada pelo Senador Mário Covas, Resolução nº 82/90, de 18 de dezembro de 1990, nestes termos:

“Estabelece condições para a renegociação da dívida externa brasileira, na forma do art. 52, inciso V.

Portanto, temos dúvida, depois da Resolução nº 82/90, depois do art. 26 das Disposições Transitórias, depois da Resolução nº 20/91 desta legislatura sobre os juros atrasados, se este assunto é da nossa competência ou não, parece-me, datíssima vénia — porque respeito muito o Senador Jutahy Magalhães por todos os títulos e qualidades —, impertinente.

Cabe ainda considerar, Srs. Senadores, que este é um doloroso passo — e não o último — na via crucis da nossa caminhada rumo à normalização da nossa situação financeira internacional. Todos sabem que o credor que não cumpriu com as suas obrigações quando comparece para acertar o chamado "porão de ré" se incomoda mais, sofre mais, pena mais do que aquele que não tem que passar pelo constrangimento de rodar a borboleta de entrada da casa credora. Independente de qualquer constatação ou conotação política, essa é a verdade.

Devo ainda, dentre os que quero aqui externar, proferir um agradecimento muito sensibilizado ao Senador Mário Covas, que fez menção detalhada ao parecer que, juntamente, com os Senadores Elcio Álvares e Ronan Tito, subscrevi. Quero, contudo, dizer-lhes que, na questão específica das projeções, compartilho das suas dúvidas. Já tenho dito ao Secretário de Política Econômica, Roberto Macedo, que as projeções oferecidas pelo Governo ao Senado Federal para respaldar esse acordo serão usadas por nós, sim, quando o Governo Federal vier nos pedir medidas salvadoras, diante de dificuldades que venham demonstrar.

Finalmente, reservo-me ao direito de, oportunamente, defender o art. 5º, pelas razões que já expus.

Sr. Presidente, eram esses os esclarecimentos resumidos que me cabia assinalar nos momentos que antecedem à votação, em cujo processo já adentramos. É evidente que votarei a favor do projeto de resolução que apresentamos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT — SP. Como Líder. Para encaminhar sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

O projeto de resolução que votamos no dia 21 de junho de 1991 sobre juros atrasados dizia que a Resolução nº 82 teria que ser respeitada. Pergunto a cada um dos Srs. Senadores: quem garante que foi respeitada a Resolução nº 82? Até que ponto pode o Senado Federal considerar tão flexivelmente o que está escrito e o que realmente acontece, pois a Resolução nº 82 diz que só poderemos aprovar compromisso de pagamento com os credores internacionais desde que respeitada a capacidade externa de pagamento para o setor público, envolvendo o superávit primário a diferença entre receita e despesa, inclusive da administração indireta, ressalvadas as necessidades de financiamento não inflacionárias do crescimento da economia?

No ano passado, previu-se uma senhoriação que não deveria ser superior, preliminarmente, a dois bilhões e meio e, na época que aprovamos, a sete bilhões e 700 milhões de dólares. A senhoriação foi de nove bilhões e 700 milhões de dólares. Será isso compatível com o financiamento não inflacionário do crescimento? Acredito que não. Além disso, o endividamento interno também foi maior do que o previsto. Agora nos deparamos com uma situação igualmente séria.

Já ressaltou o Senador Mário Covas que será extremamente difícil para o Governo manter as metas de superávit

primário, estipuladas em 3%, para 1992, com uma senhoriação e um endividamento interno de 1,5% do PIB.

Já na sexta-feira passada, os jornais noticiaram palavra do Secretário do Tesouro Nacional, Sr. Roberto Figueiredo Guimarães, afirmando que está sendo muito difícil para o Governo manter o equilíbrio do Tesouro.

Será que, agora, vamos conseguir, de fato um superávit primário da ordem de 3% do PIB?

O Sr. Roberto Guimarães Figueiredo não estava nem mais confiando que isso pudesse ser de responsabilidade do Governo Federal; contava com o superávit primário a partir da contribuição dos estados, municípios e das empresas estaduais.

Mas será que, neste período de recessão terão os estados e municípios, num ano eleitoral, capacidade de diminuir despesas significativamente para se defrontar com a queda de arrecadação e repercussões orçamentárias sobre todos os estados e municípios?

Se, porventura, o superávit primário não foi de 3%, mas igual ao do ano passado, da ordem de 1% apenas do PIB, quem garantirá que está sendo cumprido o proposto no projeto de resolução do Senador Esperidião Amin de que não poderão os pagamentos ultrapassar os limites da Resolução nº 82?

Ora, se for verdade, como acredito seja, a palavra do Secretário do Tesouro Nacional; se for verdade, como acredito seja, a preocupação do Ministro Marcílio Marques Moreira, que tem falado de sua apreensão e até, como mencionou o Senador Mário Covas, da possibilidade de lançar mão de depósito compulsório; então, poderá acontecer que as metas propostas nas previsões governamentais não sejam atingidas. Daí o que acontecerá?

De um lado, o endividamento interno maior do que o proposto; em vez de 1,5%, poderá chegar a 3% do PIB, obrigando o Governo a lançar mão de vender títulos. Com que ação? Elevando-se a taxa de juros no mercado. Qual a consequência? Declínio da atividade econômica. Em que circunstância, já que, hoje vivemos taxas recordes de desemprego e de desempregados na cidade de São Paulo?

Informa hoje a imprensa que a Fundação Sistema Estadual de Análises e Dados e o Departamento Intersindical — DIEESE — estimaram, para o mês de março, 14,6% de desemprego, a maior taxa desde que as duas entidades iniciaram a pesquisa em 1985 para a Grande São Paulo, chegando a 1 milhão e 87 mil pessoas.

A outra consequência é a senhoriação maior do que a prevista. Prevê o Banco Central que a senhoriação, a emissão de moeda, o crescimento da base monetária será de 1,5%, pois se o superávit primário, em vez de 3%, for de 1%, terão que lançar mão de uma senhoriação da ordem de 3% em 1992. Qual a consequência? Obviamente, uma senhoriação maior significa, tal como ocorreu em 1991, que os preços deverão se compatibilizar com a emissão maior de moeda.

Se acontecer uma emissão da ordem de 3% do PIB, podemos antever que a taxa de inflação anual, em vez dos 272% previstos pelo Banco Central em 1992, atingirá aproximadamente 639%.

Srs. Senadores, comunico a todos que no início do segundo semestre, solicitei que até o dia 1º de setembro o Governo Federal informe ao Senado os dados relativos ao superávit primário, ao endividamento interno e à senhoriação relativos a 1992.

Espero que o Governo consiga atingir as suas metas. Entretanto, o acordo com o Clube de Paris, como ressalta

o Senador Esperidião Amin em seu parecer, exige mais do Brasil do que de países em melhores condições de qualidade de vida média da população, como a Polônia e o Egito. Em vista do fato de que esses compromissos significam pagamento além do que seria razoável para a economia brasileira nas atuais condições, gostaria de saber se, diante de informações mais precisas sobre superávit primário, senhoriação e o endividamento interno, estará o Senado considerando que a Resolução nº 82 estará sendo cumprida. Avalio que, se a senhoriação for acima de 1,5%, o que já é extremamente alto, certamente não estaremos cumprindo a Resolução nº 82.

As exigências contidas no acordo com o Clube de Paris, na minha avaliação, levarão o Brasil a ter o serviço da dívida externa financiado por uma proporção excessiva de senhoriação e de endividamento interno com relação PIB, tanto em 92 como em 93. Por temer suas consequências recessivas e inflacionárias para a sociedade brasileira, votei contra à resolução, estando de acordo, entretanto com o art. 5º do projeto de resolução. Ressalto a boa qualidade da análise feita pelo relator, Senador Esperidião Amin, que contou com a competente assessoria do economista Petrônio Portela Filho. Mas não posso concordar com as conclusões de que melhor este acordo do que outra forma, porque avalio que poderia o Senado Federal, nesta hora, dizer que este acordo, como analisa o Senador Esperidião Amin, é demais para as condições da economia brasileira. Espero que o Senado Federal um dia estabeleça mais precisamente os limites da capacidade de pagamentos do País.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Para encaminhar. Sém revisão do orador.) — Muito já se tem discutido a respeito dos acordos da dívida externa. Há um velho adágio popular que diz que “se os malandros soubessem das vantagens de ser honestos, seriam honestos por malandragem”. Nesses últimos dez anos, temos ouvido repercutir na imprensa nacional as mais variadas razões para o Brasil recusar o pagamento do seu débito. Em um momento, porque os juros são altos; noutro, porque os recursos não foram aplicados nos projetos que justificavam a tomada do empréstimo; em outros momentos, porque o sistema financeiro tem lucros exagerados; enfim, um amontoado de razões, ora demagógicas, ora emocionais, para justificar o não-pagamento do nosso débito. O Brasil já teve, no entanto, a verdadeira razão para não pagar, que era simples a sua impossibilidade em pagar, argumento simplesmente, real e irrecusável ou aceitável por parte de qualquer credor. Não pode haver melhor argumento do que a impossibilidade de se pagar.

Pela prática do calote, da protelação da negociação — como se diz na gíria —, de “empurrar com a barriga”, muitas vezes chegamos a uma situação de descredito, com repercuções graves na economia interna. Nossos agricultores deixaram de cumprir compromissos junto às entidades financeiras oficiais baseando-se em argumentos não verdadeiros que levavam o Brasil a não cumprir seus débitos. Os empresários deixam de pagar os seus impostos baseados nos mesmos argumentos.

Assim, a sucessão de equívocos e de erros tem contribuído para a anarquia fiscal brasileira, para esse descalabro em que se encontram as contas internas, onde passou a prevalecer a Lei de Geison, onde todos querem levar vantagem e ninguém cumpre com o seu compromisso.

Felizmente, nestes últimos 18 meses a nossa economia vem apresentando sinais inequívocos de reorganização. A situação da balança de pagamentos já apresenta sinais positivos de condições para cumprir os compromissos que vêm sendo assumidos pelo acordo dos juros atrasados dos bancos privados e agora com o Clube de País. E nós temos que ter a confiança de que, se Deus quiser, o nosso País reúne as condições para cumprir esses acordos.

Por isso, vimos trazer a nossa posição favorável, concordando com o parecer do Relator. Poderia ter sido feito um acordo melhor, mas, antes de tudo, é preciso resgatarmos a credibilidade do nosso País, porque sem ela não conseguiremos reencontrar o caminho da prosperidade, da retomada de investimentos para o crescimento da nossa economia. Assim, encaminhamos favoravelmente à aprovação do acordo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, na verdade, não gostaria de votar favoravelmente a esse acordo. Entretanto, estamos vivendo diante de tantas dificuldades, que seria o caso de se indagar se aquele que contrai uma dívida não tem que pagar. Porque, na verdade, o relacionamento entre uma nação e outra se traduz, *mutatis mutandis*, no relacionamento entre quem toma o dinheiro emprestado e quem empresta. Isso é um fato histórico tradicional. Temos que cumprir as nossas obrigações. Não vou tecer comentários a respeito do mérito do acordo. Quero dizer que é importante que, neste momento, auxiliemos o Governo a transpor essas dificuldades. Como a inexistência de um acordo de contas com o Clube de Paris traz-nos consequências desastrosas, evidentemente temos que arrumar as nossas contas com quem tem crédito com o Brasil.

No entanto, Sr. Presidente, vou votar “sim”, favoravelmente à manutenção do art. 5º, porque quando o Sr. Delfim Netto pegava dinheiro sem saber as consequências que isso iria acarretar para o Brasil, quando ministros da Fazenda, sem examinar o que acontecia no Brasil, usavam e abusavam dos mandatos que tinham — eles tinham mandatos não outorgados pelo povo, mas em face de um sistema arbitrário, de imposição — os bancos emprestaram ao Brasil, e criou-se a situação que estamos vivendo.

De modo que, esse art. 5º não tem validade, a parte autorizativa é o contexto que vai até o art. 4º. Mas ele é o nosso grito de protesto, Sr. Presidente, pela injustiça, pelas desigualdades, pelo que está ocorrendo no Brasil em face de uma política salarial que não pode ser melhor.

Portanto, Sr. Presidente, vou votar “sim”, a favor do art. 5º, porque isso não prejudica essa negociação, e é uma voz que sai do suor, do sangue, das lágrimas dos trabalhadores, do povo brasileiro, para, honradamente, assumir e cumprir esse compromisso.

Portanto, o PDT vota favoravelmente a essa resolução, inclusive à existência e manutenção, na plenitude, do art. 5º.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra V. Exº

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar. Sém revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei extremamente breve e não vou falar especificamente

sobre o acordo que agora vamos votar, porque acho que essa é uma matéria sobre a qual já doutrinou, com muita proficiência e espírito público, o nobre Relator, o ilustre Líder do PDS, Senador Esperidião Amim. Quero apenas dizer, Sr. Presidente, que com a aprovação do referido acordo damos um passo muito significativo para a solução de nosso contencioso externo, que é um dos fatores inibidores do processo de retomada do nosso desenvolvimento.

De mais a mais, Sr. Presidente, como é consabido, na proporção em que fecharmos acordo com o Clube de Paris, isso abre condições excepcionais para negociações com os bancos privados, que já estão se reunindo em Nova Iorque com o Ministro Marçilio Marques Moreira, e cria condições também para que se desbloquem recursos significativos que serão investidos em obras de significação social, ou na infra-estrutura física e econômica de nossa Pátria.

E conviria lembrar, Sr. Presidente, que, feito o acordo com o chamado Clube de Paris e com os chamados credores oficiais, estaremos também criando condições para o início de uma série de entendimentos com os Eximbanks, não sómente o americano, mas o japonês, o inglês e outros fantas, sem contar, friso mais uma vez, o desbloqueio de financiamentos que o Brasil já negociou e que ainda não foram liberados por não termos concluído as negociações com os bancos oficiais.

Isto posto, Sr. Presidente, gostaria de exortar a minha Bancada e, por que não dizer, toda a Casa, para que aprovejemos o presente acordo, criando condições, assim, para que o País dê um passo extremamente importante na retomada do seu desenvolvimento.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em meados do ano passado o Senado Federal foi chamado a se manifestar sobre a renegociação da Dívida Externa do Brasil com o Fundo Monetário Internacional, e dizia-se na época que era imprescindível sua aprovação como sinalizador de boa vontade do País para com a comunidade financeira internacional. Os termos do acordo foi aprovado, tendo posteriormente o Governo brasileiro assinado o documento naqueles termos. Sabemos todos que os acordos com aquela instituição pressupõe rigoroso controle das contas nacionais, com esforço muito grande da sociedade, o que hoje se faz sentir através da recessão e do desemprego que assolam a Nação. Além disso, assinamos o acordo num total de 9 bilhões de dólares com pagamentos anuais de 2 bilhões de dólares, e tudo em troca de um empréstimo stand-by cuja 2^a parcela, no valor de 240 milhões de dólares, ainda não recebemos.

Agora, está para ser votado o Acordo para a Renegociação da Dívida com o Clube de Paris, com a principal e costumeira argumentação de tratar-se de uma abertura de um caminho para conquistar a comunidade financeira internacional. Como se isto já não tivesse sido feito por ocasião das negociações com o FMI. De que valeram então aquelas tratativas que resultaram em enorme esforço sentido hoje, especialmente pela população mais carente? Valeu a pena submetermos o País à recessão e ao desemprego se, ao que parece, os capitais externos continuam indiferentes com rela-

ção a nós? Deveremos agora dar novamente demonstração de boa vontade?

Mas a renegociação da dívida Externa não acaba aqui. Logo teremos de fazer negociação com os bancos privados, credores da maior parte da nossa dívida externa. Como será esta negociação? Quais os termos e quais os esforços adicionais a que teremos de nos submeter? Isto ninguém sabe ainda. Será que deveremos dar novamente um sinal de boa vontade?

A nosso ver, qualquer negociação que envolva vários credores e de montante tão expressivo deve ser antes planejada e programada, e realizada de maneira global, sob pena de cumprirmos o acordado com alguns e com outros não, pois a capacidade de pagamento do País é uma só e limitada.

Segundo os membros do Clube de Paris, o Brasil não vinha honrando os seus compromissos com eles desde meados de 1989, motivo pelo qual requeriam antes fosse feito um acordo com o Fundo Monetário Internacional. O acordo com o FMI foi aprovado por aquela instituição no final do mês de janeiro de 1992 e nada mudou em termos de exigência para conosco.

No relato que fez o Presidente do Banco do Brasil, aos Senadores, a respeito da negociação com o Clube de Paris disse que "a negociação não foi fácil porque não estávamos negociando com banqueiros, estávamos negociando com funcionários dos países credores. Do lado de lá, cada um deles defendia o Tesouro de seu país, defendendo questões fiscais do seu País. São questões que têm a ver com pontos de vista dos contribuintes. E nesses países os contribuintes são levados extremamente a sério", como se aqui não devesse ser feito da mesma forma.

Disse ainda o Presidente que "as negociações são conduzidas por funcionários relativamente pouco graduados, ou seja, não tem nenhum Ministro da Fazenda, nem Presidente do Banco Central sentado à mesa do lado de lá. São funcionários — sem nenhum desmerecimento, de segundo, terceiro e quarto escalão — que vão para a negociação com instruções muito claras e limitadas. Essas instruções são baseadas em regras, em paradigmas extremamente 'bizantinos'. Então, para se conseguir essa negociação, eles adotam regras extremamente firmes e tentam negociar de acordo com essas regras. Isso introduz uma inflexibilidade muito grande na negociação". Se eles são inflexíveis devemos nós ser flexíveis ao ponto de satisfazê-los em todas as suas exigências?

Por aí se vê que as negociações não guardam nenhum sentido social para o Brasil. As tratativas são feitas levando-se em conta somente critérios técnicos, ao melhor estilo de qualquer credor insensível, ávido de obter o máximo de lucro com a menor dificuldade, como se um País que passa por grandes dificuldades de toda ordem — tendo remetido ao exterior, na década de 80, em torno de 92 bilhões de dólares como pagamento de dívida — não merece um tratamento que leve em consideração os seus problemas sociais e econômicos transitorios..

No curso das tratativas foi dito aos representantes brasileiros para não seguirem o exemplo adotado para a negociação da dívida da Polônia, embora tivesse o Brasil sentado à mesa na condição de credor. Disseram ainda que não concordavam com a política de descontos, a exemplo do que foi feito com outros países, pois qualquer devedor que buscasse desconto na sua dívida poderia ter certeza de que nunca mais obteria financiamento por parte deles.

Como credor, o Brasil aceitou uma redução de dívida com a Polônia. Seria razoável que ele sustentasse, pela mesma

lógica da sustentação dos credores, a redução da dívida enquanto devedor. Não só a dívida da Polônia e do Egito tiveram reduções como também ocorreu na negociação com o México. Nada consta que qualquer credor oficial tivesse se negado a fazer novos financiamentos para esses países. De outra parte, a exigência de não proceder ao reescalonamento de todos os compromissos vencidos induz a que aceitemos pagar grande parte dos atrasados de uma só vez, ao contrário do que foi feito, por exemplo, com o Peru e a Argentina. Esta previsão pressupõe um esforço gigantesco, ocasionado pelo desembolso imediato de recursos nacionais.

Os representantes brasileiros foram para negociar 8,6 bilhões de dólares — o que representa 40% do nosso endividamento global — referentes a atrasados de juros e principal já vencidos. Mais 5,2 bilhões de dólares — 25% da dívida global — que venceriam em 92 e 93. O montante somava 13,8 bilhões de dólares, o equivalente a 65% da dívida global que é da ordem de 21 bilhões de dólares. A dívida com os bancos privados é da ordem de 59 bilhões de dólares, ainda a ser negociada. As negociações com o Clube de Paris reescalaram 11 bilhões de dólares, obrigando, por conseguinte, ao pagamento imediato de 2,8 bilhões de dólares (20%). Se o Brasil adotar o mesmo critério para negociação com os bancos privados, isto equivalerá a aproximadamente 12 bilhões de dólares a serem pagos imediatamente. Estará o montante dentro de nossa capacidade de pagamento?

Fontes do Governo dizem que os compromissos assumidos junto ao Clube de Paris estão dentro da capacidade de pagamento do Brasil, mas a indagação que fica é com relação aos demais credores e ao conjunto dos compromissos externos e internos. Os dados do Governo indicam que: "Para 1992 tem-se uma previsão de superávit primário da ordem de 3% do PIB, uma expectativa de financiamento externo da ordem de 0,9% do PIB e uma expectativa de financiamento interno da ordem de 1,5% do PIB". Embora venhamos a acreditar na projeção de superávit primário desta magnitude — apesar de sinais contrários já se fazerem sentir — resta-nos claro que o resultado desta equação com o exterior nos é desfavorável, pois embora não concluída toda a negociação, podemos dizer que pagaremos mais de 10 bilhões de dólares contra um financiamento externo da ordem de 4 bilhões de dólares (0,9% do PIB).

Além disso, está sendo negociada parte da dívida para pagamento em 11 anos — enquanto que outros devedores têm conseguido 15 e 20 anos de prazo — com taxas de juros nada favoráveis. Quanto aos juros, foi dito que o Clube de Paris não tem poder para negociar taxas de juros. Isso tem que ser feito bilateralmente, ou seja, com cada credor individualmente, o que pressupõe uma negociação posterior nada fácil a não ser a aceitação dos termos exigidos, ou seja, os níveis atuais de mercado.

Não podemos ficar pensando que, se fizessemos um acordo com os credores, de repente a situação brasileira vai melhorar substancialmente e vai haver uma entrada grande de recursos no Brasil, pois na década de 80, pagamos em torno de 92 bilhões de dólares e a dívida não diminuiu. Ficamos com um estoque muito elevado de dívida e a situação não mudou.

A propósito, o programa básico do meu partido diz que: "No que se refere ao endividamento externo, o PMDB defende sua subordinação às prioridades da política de desenvolvimento nacional, e não o contrário, como vem ocorrendo". Diz ainda que a situação da dívida não deve servir de pretexto

para comprometer o crescimento econômico e as condições de vida dos trabalhadores.

Há recursos suficientes para pagar a dívida conforme proposto e promover investimentos com a finalidade de retomar o crescimento? Pode-se afirmar que não. Porque não estamos pagando a dívida como programado anteriormente e o País está mergulhado numa recessão por absoluta falta de investimentos públicos, indutores que são do desenvolvimento econômico e social.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do projeto, ressalvado o destaque requerido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário dos nobres Senadores José Paulo Bisol, Jutahy Magalhães e Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência indaga ao nobre Senador Eduardo Suplicy se S. Ex. tem apoio do número regimental exigido em tal circunstância.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, ele terá o meu apoio. Inclusive, sei que há número e também que os Srs. Senadores gostariam de dar o seu voto nominal, de acordo com a sua consciência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, apoiam o pedido de verificação de **quorum** os Senadores Jutahy Magalhães, José Paulo Bisol, Maurício Corrêa, Chagas Rodrigues, Esperidião Amin, Nelson Wedekin e Antonio Mariz. Há número regimental.

Vai-se processar à verificação de **quorum**.

Os Srs. Senadores que votarem "sim" aprovam o projeto, e os que votarem "não" rejeitam o projeto. É óbvio, mas didaticamente aconselhável, em razão da última votação que aqui ocorreu.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alexandre Costa
Alfredo Canípolos
Amir Lando
Antonio Mariz
Aureo Mello
Carlos De'Carli
Carlos Patrocínio
César Dias
Dario Pereira
Divaldo Suragy
Élcio Alvares
Enéas Faria
Esperidião Amin
Francisco Rollemberg
Flaviano Melo
Garibaldi Alves
Gerson Camata
Guilherme Palmeira
Henrique Almeida
Humberto Lucena
Hydekel Freitas
Irapuan Junior

João Calmon
João Rocha
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Eduardo
José Richa
Junia Marise
Levy Dias
Lucídio Portela
Magno Bacelar
Marco Maciel
Marluce Pinto
Maurício Corrêa
Meira Filho
Nabor Júnior
Nelson Wedekin
Odacir Soares
Raimundo Lira
Saldanha Derzi
Valmir Campelo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues
Dirceu Carneiro
Eduardo Suplicy
Jutahy Magalhães
Mário Covas
José Paulo Bisol
Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 43 Srs. Senadores, e NÃO 7.

Não houve abstenção.

Total de votos: 50.

Aprovado o projeto.

Passa-se à votação do art. 5º do projeto, destacado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Srs. Senadores, aqueles que forem favoráveis ao art. 5º, permanecerão como estão, e os que forem contrários ao art. 5º, se levantarão. Portanto, a Mesa pede a atenção dos Srs. Senadores para não haver equívoco de posicionamento.

Alguma dúvida remanesce?

O Sr. Élcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ÉLCIO ÁLVARES (PFL — ES) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, da mesma maneira que foi requerido para o parecer, peço então a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Élcio Álvares que houve um pedido de verificação de **quorum** naquela oportunidade. Só depois que fluir o prazo regimental é que se poderia processar nova verificação.

Portanto, aqueles que forem favoráveis, permaneçam sentados. Os que forem contrários, se levantem.

Em votação.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, não haverá manifestação dos partidos, das bancadas?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria principal já foi apreciada.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, já houve a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Volto a alertar os Srs. Senadores quanto à processualística de aferição da tendência do voto do Plenário.

Srs. Senadores, para que não haja dúvida, a Mesa deseja ser a mais didática possível. Como trata-se de matéria controversa, então, vamos esperar que todos os Srs. Senadores dêem o seu voto, como sempre o fizeram, conscientemente.

Aqueles que forem favoráveis ao art. 5º, permaneçam sentados; os que forem contrários ao art. 5º queiram se levantar. (Pausa.)

O Sr. Esperidião Amin — Pela quarta vez ganhou o art. 5º, Sr. Presidente. Agora vamos para a quinta votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede a atenção do Plenário para a verificação que a Secretaria-Geral da Mesa está procedendo. (Pausa.)

Encontram-se de pé, segundo constatação da Secretaria-Geral da Mesa, 28 Srs. Senadores; e 18 Srs. Senadores permanecem sentados. Portanto, 46 Srs. Senadores presentes. O Presidente, evidentemente, não vota.

Rejeitado o art. 5º do Projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o artigo rejeitado:

Art. 5º O Senado Federal deseja expressar seu veemente protesto e sua insatisfação em face do tratamento inamistoso e discriminatório dispensado ao Brasil pelos credores do Clube de Paris, que se recusaram a estender a nosso País os precedentes abertos em 1991 a Egito e Polônia, dois países de renda média como o Brasil, que tiveram perdoada 50% de suas dívidas externas no âmbito daquela instituição.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, na quinta votação V. Ex^a tem razão.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Quanto mais reiterativa for a manifestação da Casa, mais se consolida a certeza de que cada Senador decidiu de acordo com a sua consciência.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Gostaria de consignar q meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a deseja fazer declaração de voto?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não, Sr. Presidente. O meu nome não apareceu no painel e gostaria de fazer o registro do meu voto, mesmo para efeito de presença.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^o. O voto de V. Ex^o é “sim” ou “não”?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim” ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica consignada a manifestação de V. Ex^o.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^o.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — Sr. Presidente, eu gostaria de consignar o meu voto como “sim”, favorável ao art. 5º, finado na quinta parte do duelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica consignada a manifestação de V. Ex^o.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder, peço a V. Ex^o que aguarde mais um instante, porque o nobre Senador Mário Covas deseja fazer uma interpelação sobre a votação procedida.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não consigo compreender. Gostaria que V. Ex^o me esclarecesse. Quando leio o Regimento verifico que há duas modalidades de votação: uma é simbólica, a outra é nominal. Podem ser ostensivas ou secretas e simbólicas ou nominais. Não ostensivas se vota. Se a votação é nominal convoca-se cada Senador para votar.

Art. 293. No processo simbólico observar-se-ão as seguintes normas:

I — os Senadores que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição;

II — o voto dos Líderes representará o de seus liderados presentes, permitida a declaração de voto em documento escrito a ser encaminhado à Mesa para publicação;

Mas só conheço uma modalidade pela qual os votos são contados. É na votação nominal. Na simbólica quem vota são os Líderes e na pior das hipóteses somos os votos que cada Líder representa. Mas se a votação não é nominal, não vejo como contar 18 Senadores de pé e 20 sentados.

Se o destaque era para a rejeição, deveriam permanecer sentados os que estavam a favor da rejeição e não-contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Mário Covas, a Presidência esclarece que procedeu-se ao destaque para votação em separado.

O SR. MÁRIO COVAS — Sim, foi essa a razão do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aquela sistemática de “para a rejeição ou para a aprovação”, que utilizá-

vamos durante a Assembléia Nacional Constituinte, neste exato momento não estava sendo utilizada como sistemática no Senado.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, formulei essa pergunta em questão de ordem durante a fase inicial. Mesmo antes de falar, pedi que me repetissem o que era o destaque. Todo o meu discurso baseou-se exatamente nesse fato, na minha incapacidade de afirmar que possibilidade se tinha de aprovar esse artigo. Fui informado pela Mesa, quando a leitura foi feita, e, como não escutei corretamente, voltei a insistir no assunto. Perguntei se era um destaque para votação em separado e obtive resposta afirmativa. De modo que não entendo como é que pode ser diferente. Ainda assim, se fosse para incluir, deveriam ficar sentados aqueles que se levantaram e não o contrário. O que me causa espanto é como é que o resultado é proclamado a partir da contagem dos que estão sentados e dos que estão em pé! A partir daí, a votação já não é mais simbólica; ela é nominal, ou pelo menos numérica.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Mário Covas, quando pedimos aos Srs. Senadores que se posicionassem, uns sentados e outros de pé, a Mesa entendeu que essa seria a melhor maneira de se processar, com absoluta exatidão, a tendência, ou sobretudo o voto de cada Senador. Acredito que nem V. Ex^o, ou nenhum outro eminente parlamentar desta Casa contestará o resultado proclamado pela Mesa. Evidentemente, de acordo com a ponderação de V. Ex^o, vamos procurar cumprir, rigorosamente, o Regimento nas votações que se processarem a partir de agora. Mas a Mesa entendeu na ocasião que, como estava impedida de fazer uma nova verificação de quorum — que seria o ideal — e o Presidente quase se inclina para fazer uma nova verificação, também nominal, isso conflitaria com o prazo previsto no Regimento e poderia, em função disso, estabelecer-se uma diretriz jurisprudencial. Portanto, a Mesa entendeu de fazer a verificação por essa processualística. Acredito que não era a melhor coisa a se fazer. A melhor seria fazer uma verificação como a que ocorreu na votação anterior. Cada qual na sua Bancada, acionando a tecla respectiva. Mas isso, numa outra votação, poderia ser invocada também como nova tradição instaurada nesta Casa.

A Mesa, quem sabe, pode até, a partir de agora, com a advertência de V. Ex^o, instaurar esse processo que é, sem dúvida, o mais sapiente e exato de aferição da tendência da Casa.

O SR. MÁRIO COVAS — V. Ex^o me perdoe a impertinência. Mas essa jurisprudência foi criada na semana passada.

Na semana passada, votamos aqui e antes de decorrido uma hora, V. Ex^o houve por bem — e até com o meu aplauso — chamar novamente para votação. Não se trata de criar jurisprudência.

A meu ver, se a votação é simbólica, não há como contar votos dos que estão sentados e dos que estão em pé. É incompatível uma coisa com a outra.

Por outro lado, estou longe de contestar a lisura com que V. Ex^o procedeu. Acho que houve cinco votações na quinta-feira, provavelmente, alguns Senadores pensaram que havia terminado a votação e se levantaram para ir embora e não para votar novamente, daí aumentando o quorum dos que estavam em pé e não dos que estavam sentados. Não

é à toa que a manifestação afirmativa é sempre a manifestação que se levanta, porque obriga a pessoa a se movimentar.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, só quis consignar o meu desacordo com isso. Acho que não há como, em votação simbólica, recorrer-se a uma contagem, seja de que tipo for, a não ser a dos votos da Liderança, que aliás é como o Regimento exprime que a votação simbólica deve ser feita.

V. Ex^a admitiu desde logo, e era verdadeira, que o sentimento do Plenário era pela rejeição, e foi obrigado a fazer cinco votações para chegar ao resultado que V. Ex^a sabia que era o do desejo da maioria, mas acabou obrigando V. Ex^a a agir em desacordo com o Regimento. Não acho sequer que isso criaria jurisprudência, porque, volto a insistir, na semana passada fizemos uma votação aqui e, antes de decorrido uma hora, houve dúvidas quanto ao resultado; V. Ex^a, corretamente, no meu entender, embora não regimentalmente, apelou para uma nova votação nominal, o que mostra simplesmente a lisura e a isenção de V. Ex^a. Mas, a rigor, Sr. Presidente, não vejo como se possa, em termos regimentais, admitir que a votação simbólica possa ser aferida, no seu resultado, pela contagem de quem está sentado e de quem está de pé.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Consigne-se, votando, a manifestação do nobre Líder Mário Covas.

A Presidência avisa aos Srs. Senadores que ainda há matéria pendente de deliberação desta Casa, indicação de Embaixador, a ser apreciada pelos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo apenas manifestar, já que a nossa posição foi no sentido de acatar a opinião do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que o art. 5º, como estava inserido no projeto de Resolução, não poderia ser mantido por uma questão de técnica legislativa. Como, entretanto, no mérito, não éramos contrá o que colocou no projeto de resolução o nobre relator, venho pedir a V. Ex^a, Sr. Presidente, creio que com o apoio geral das Lideranças, que faça inserir em ata um voto de veemente protesto do Senado Federal, nos exatos termos que constavam do art. 5º do projeto de resolução.

Que o nobre Líder do Governo Marco Maciel, quando encaminhar documento ao Clube de Paris, sobre a aprovação desse protocolo, faça consignar nesse documento que foi inserido em Ata um voto de protesto nos termos sugeridos pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Acredito que a própria intervenção do nobre Líder Humberto Lucena já significa uma implícita inserção em Ata do protesto que esteve representado no art. 5º rejeitado, em razão de forma legislativa, pela maioria desta Casa.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: para que os trabalhos pudessem transcorrer com a celeridade que se fazia necessária, não manifestei minha posição ou não reiterei a minha posição quando da votação do art. 5º.

Por isso, neste momento, qualquer colocação que se faça, se V. Ex^a me permite, ou é para acatar o que o Senador Mário Covas propôs, e eu o secundário se fosse possível, ou seja, votar nominalmente é encerrar o assunto, ou vamos tentar “desquebrar o ovo”, que é uma arte filosófica de profundo futuro.

Ora, o Plenário votou uma, duas, três, quatro, cinco vezes até que deu número para derrubar o art. 5º; agora vamos querer ressuscitá-lo, “desquebrar o ovo?” Quero dizer que sou contra que ele volte à lume. Ou ele volta com uma votação nominal ou vamos ser consequente com a suposta maioria e mantê-lo morto e enterrado.

Repto, é uma questão de ordem, porque não é possível votar contra e ressuscitar. “Desquebrar o ovo” é impossível pelas leis físicas vigentes; quem sabe depois do Big Bang se possa, com a ajuda do engenheiro Mário Covas e de outros, evitar essa lei. Mas, “desquebrar o ovo” é impossível e peço que esta Casa não o faça.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Noto, Sr. Presidente, que dos discursos que estão sendo feito após a votação resta uma idéia que não corresponde à verdade dos fatos, seria aquela de que a votação ter-se-ia consumado em momentos anteriores.

Quero, a bem da verdade, dizer que ouvi a Presidência do Senado advertindo seguidamente os Senadores de como seria a votação, mas, em nenhum momento, antes do revelado quanto ao resultado, teve V. Ex^a o ânimo de impulsionar a votação simbólica que foi feita aqui.

Então, em defesa da Presidência do Senado, quero esclarecer que não é verdadeira a hipótese de que as votações tenham se consumado uma, duas, três, quatro vezes para, numa quinta vez, o Presidente declarar o resultado.

O que ouvi foi o Presidente seguidamente explicar como seria a votação: que ficasse em pé os que eram contra e sentados os que eram a favor do art. 5º. Eu mesmo adverti alguns colegas que estavam sentados para que se levantassem, porque estava exatamente prêstes a se desencadear a votação. E muitos Senadores, advertidos por mim e por outros companheiros, levantaram-se porque eram contra o art. 5º, mas estavam sentados ainda, displicentemente, esperando o momento da votação.

Então, não houve consumação da votação, não houve, em nenhum momento, a votação deflagrada e declarada pela Presidência. Acho que a votação só se consuma quando o Presidente declara em votação e proclama o resultado. O resultado só foi proclamado uma única vez quando V. Ex^a contou os que ficaram sentados e deduziu este número dos que estavam presentes.

Não cabe dúvida sobre o resultado e nem fica bem levantar as ainda mais quando estamos diante de um fato que, doutrinariamente, não comporta muitos debates.

Todos concordamos com o protesto do Senado, todos sabemos que na resolução anterior foi cometido esse equívoco de se conter um dispositivo assemelhado a esse que se pretendia, mas todos sabemos que a boa técnica legislativa não recomendaria isso e todos estamos a favor do Relator que escreveu,

mas que não deve ficar contida essa peça, esse artigo, por mais brilhante que seja, no texto porque não tem natureza de resolução.

Então, acho, Sr. Presidente, que não devemos em um caso tão grave como esse, que é o da dívida externa, complicar o resultado de uma votação, isso apenas serviria para diminuir a imponência no poder, quando o certo é acatarmos o que foi deliberado, o que foi livremente votado, sendo que a consciência de votar contra manifestou-se maior, enquanto V. Ex^a advertia como seria a votação.

Por isso, respeitando as considerações do Relator, Senador Esperidião Amin, quero dizer que a resolução sem o art. 5º em nada perde, pelo contrário, ela se aperfeiçoa e qualquer dúvida que lancemos contra a Presidência, contra a Mesa da Casa, no momento da votação, em nada engrandece a Casa e nem ajuda a resolver o problema da dívida externa.

Então, para sermos produtivos, vamos encerrar este assunto, aceitando o resultado revelado, dentro da técnica com que as votações simbólicas são realizadas nesta Casa.

Ademais, eu observei que o Líder do PMDB estava de pé, o Líder do PFL estava de pé; notei que a grande quantidade das Lideranças dos Partidos estavam de pé, então, não é discutível, absolutamente, o resultado dessa votação.

Apenas para engrandecimento do Senado, faço um apelo para que sigamos em frente, as votações foram devidamente consumadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de passar a apreciação da matéria seguinte, que será feita em sessões secretas, a Presidência esclarece, mais uma vez, diante das intervenções dos Senadores Esperidião Amin e Cid Sabóia de Carvalho, que em nenhum momento houve a proclamação do resultado. Daí por que, quando dúvida podia remanescer para a apuração da tendência do Plenário, nós fizemos várias tentativas sem, em nenhum momento, anunciar o resultado da votação.

O grande objetivo da Mesa foi exatamente conhecer a real tendência do Plenário e, neste caso, não entendam a imodéstia da louvação —, aplicar-se-ia a máxima latina do *quod abundat non nocet*.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 154, de 1992 (nº 65/92, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco Thompson Flores Netto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

A matéria constante da pauta da presente sessão, nos termos do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos senhores funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 20h52min e volta a ser pública às 20h56min.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em sessão anterior foram lidos e instruídos com pareceres favoráveis

da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, os Requerimentos nºs 196 e 197, de 1992, dos Senadores Nelson Carneiro e Ronan Tito, respectivamente, solicitando licença para desempenharem missão, e que deixaram de ser votados, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Em votação o Requerimento nº 196, de 1992.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 197, de 1992.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final de proposição, aprovada na Ordem do Dia da presente sessão que, nos termos do parágrafo único, do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 89, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1992, que autoriza a União a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de abril de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Alexandre Costa — Lucídio Portela

ANEXO AO PARECER N° 89, DE 1992

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1992

Autoriza a União a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito.

Art. 1º A União está autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito, de acordo com os parâmetros fixados pela Ata Sobre a Consiliação da Dívida do Brasil “agreed Minute”, datada de 26 de fevereiro de 1992.

Art. 2º O Reescalonamento abrangerá os valores de principal e de juros relativos à dívida afetada, com vencimento até 31 de dezembro de 1991 (os atrasados) e de 1º de janeiro de 1992 a 31 de agosto de 1993 (a dívida consolidada). A forma de pagamento ficou definida como segue:

— cem por cento dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º de abril de 1990 a 31 de dezembro

de 1991, relativos à dívida original contraída anteriormente a 31 de março de 1983.

Forma de pagamento:

a) pelo menos dez por cento do total (aproximadamente US\$283,000,000.00 — duzentos e oitenta e três milhões de dólares norte-americanos serão pagos até 31 de março de 1993; e

b) o saldo remanescente (aproximadamente US\$2,543,000,000.00 — dois bilhões, quinhentos e quarenta e três milhões de dólares norte-americanos) será reestruturado e amortizado de acordo com o seguinte esquema de pagamento:

0,01% em 30-06-1995;
0,01% em 31-12-1995;
1,96% em 30-06-1996;
2,14% em 31-12-1996;
2,32% em 30-06-1997;
2,52% em 31-12-1997;
2,72% em 30-06-1998;
2,94% em 31-12-1998;
3,16% em 30-06-1999;
3,39% em 31-12-1999;
3,64% em 30-06-2000;
3,89% em 31-12-2000;
4,16% em 30-06-2001;
4,44% em 31-12-2001;
4,73% em 30-06-2002;
5,03% em 31-12-2002;
5,35% em 30-06-2003;
5,68% em 31-12-2003;
6,03% em 30-06-2004;
6,39% em 31-12-2004;
6,77% em 30-06-2005;
7,16% em 31-12-2005;
7,57% em 30-06-2006; e
7,99% em 31-12-2006.

II — cem por cento dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1991, relativos aos acordos bilaterais assinados ao amparo da "Agreed Minute" de 21 de janeiro de 1987 (Clube de Paris II).

Forma de pagamento:

a) pelo menos dez por cento do total (aproximadamente US\$300,000,000.00 — trezentos milhões de dólares norte-americanos) serão pagos até 31 de janeiro de 1993; e

b) o saldo remanescente (aproximadamente US\$2,700,000,000.00 — dois bilhões e setecentos milhões de dólares norte-americanos) será reestruturado e amortizado de acordo com esquema de pagamento idêntico ao indicado no inciso I deste artigo.

III — cem por cento dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1991, relativos aos acordos bilaterais assinados ao amparo da "Agreed Minute" de 29 de julho de 1988 (Clube de Paris III).

Forma de pagamento:

a) pelo menos cinco por cento do total (aproximadamente US\$53,000,000.00 — cinqüenta e três milhões de dólares norte-americanos) serão pagos até 31 de janeiro de 1993; e

b) o saldo remanescente (aproximadamente US\$1,013,000,000.00 — um bilhão e treze milhões de dólares norte-americanos) será reestruturado e amortizado de acordo

com esquema de pagamento idêntico ao indicado no inciso I deste artigo.

IV — cem por cento dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1991, relativos aos acordos bilaterais assinados ao amparo da "Agreed Minute" de 23 de novembro de 1983 (Clube de Paris I).

Forma de pagamento:

a) vinte por cento do total (aproximadamente US\$343,000,000.00 — trezentos e quarenta e três milhões de dólares norte-americanos) serão pagos até 30 de junho de 1993; e

b) os restantes oitenta por cento (aproximadamente US\$1,370,000,000.00 — um bilhão trezentos e setenta milhões de dólares norte-americanos) serão reestruturados e pagos em seis prestações semestrais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo-se em 30 de junho de 1994 e a última em 31 de dezembro de 1996.

V — cem por cento dos valores de principal e juros vencidos no período de 1º de janeiro de 1992 a 31 de agosto de 1993, relativos:

a) à dívida originalmente contraída antes de 31 de agosto de 1993 (aproximadamente US\$1,724,000,000.00 — um bilhão setecentos e vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos); e

b) aos acordos bilaterais assinados ao amparo das "Agreed Minute" de 21 de janeiro de 1987 e 29 de julho de 1988 (Clube de Paris II e III respectivamente) (aproximadamente US\$2,480,000,000.00 — dois bilhões quatrocentos e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

Forma de pagamento:

O valor total será reestruturado e amortizado de acordo com esquema de pagamento idêntico ao indicado no Inciso I deste artigo.

Art. 3º Os desembolsos autorizados por esta Resolução não poderão ultrapassar os limites e condições estabelecidos pela Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal.

Art. 4º Em qualquer hipótese, cópias dos atos, contratos ou acordos firmados com base no disposto nesta Resolução serão enviadas ao Senado Federal até quinze dias após sua respectiva assinatura, na forma original e devidamente traduzidos para a língua portuguesa.

Parágrafo único. Os acordos bilaterais a serem celebrados com os governos estrangeiros e suas agências não poderão fixar taxas de "spread" (margem de comissão a ser acrescida aos custos de captação) superiores ao limite de 0,3% ao ano.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação de redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 207, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1992, que autoriza a União a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público juntos aos

governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1992. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, passa-se a imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há orador inscrito. Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores: realizou-se ontem, em Curitiba, a segunda fase da “Operação Arbitrator”, que tem por objetivo instaurar a Arbitragem Comercial em nosso País, através de projeto de lei a ser apresentado do próximo mês de junho no Congresso Nacional, e cujo texto foi minutado sob a coordenação de três excelentes especialistas — Dr. Selma Ferreira Lemes, Dr. Pedro Batista Martins e Prof. Carlos Alberto Carmona.

A iniciativa do Encontro, que foi presidido pelo ilustre Senadores José Eduardo Andrade Vieira — Líder do PTB nesta Casa — e à quem estive presente juntamente com o Deputado e Professor Paes Landim, foi de três entidades extremamente representativas: o Instituto Liberal, de modo especial por intermédio das seções de Pernambuco e Paraná, a Seção Paranaense da OAB, presidida pelo Advogado Mansur Theophilo Mansur, e a Associação Comercial do Paraná, atualmente sob o comando do empresário Werner Egon Schrappe. Pelo Instituto Liberal (IL) estiveram presentes, além do Presidente Nacional, Dr. Donald Stewart Jr., os empresários Reginaldo Andrade e Roberto Demerteco, respectivamente dirigentes dos IL de Pernambuco e Paraná.

Sobre o assunto, Sr. Presidente, convém afirmar que, como se sabe, o Estado é um poder de reserva para que a sociedade encete a sua marcha de forma antagônica, como é próprio dos regimes democráticos, evitando apenas que esses antagonismos, inevitáveis, se transformem em conflitos agônicos. Nesse sentido, é preciso dar plena liberdade de organização aos órgãos e entidades corporativos das diferentes classes sociais, para que esses conflitos sejam canalizados através de mecanismos de negociação, em que a interferência do Estado se dê de forma complementar, apenas na medida em que ocorram os impasses.

O instituto de arbitragem é, pois, nesse quadro, um passo muito importante porque vai ensejar a devolução a sociedade de atos que ela pode praticar sem recorrer ao aparato estatal. Tudo isso resulta em agilidade nas decisões, simplificação na solução dos problemas e satisfação mais ampla dos interesses em jogo.

Daí a pertinência de um Seminário como o que ali se promove, mesmo porque o que se pretende agora é discutir a arbitragem e promover sua implementação no Brasil.

Aliás, é o que dizia com lapidar precisão o convite para o referido cláve, ao afirmar: “A arbitragem vem se constituindo, em todos os países de vanguarda, num eficaz instrumento alternativo de solução de litígios, permitindo o desafago

da justiça estatal, assoberbada pelo excesso de processos. Embora conste tradicionalmente das instituições jurídicas brasileiras, a atual legislação de regência impede praticamente o seu emprego com a freqüência e amplitude que se fazem necessárias.”

Pretendo, agora, em breves considerações, fazer alguns comentários sobre o anteprojeto que, por nômia gentileza de seus formuladores, patrocinarei no Congresso Nacional.

A “Operação Arbitrator” — como foi denominado o trabalho que teve a coordenação do eminentíssimo amigo e excelente advogado Petrólio G. Muniz — se deve a elaboração de um Anteprojeto de Lei sobre Arbitragem no Brasil.

Trata-se, basicamente, de rever os institutos jurídicos brasileiros do compromisso (Código Civil, arts. 1.037 a 1.048) e do Juízo Arbitral (Código de Processo Civil, arts. 1.072 e 1.102), reconhecidamente insatisfatórios para atender às crescentes expectativas em torno da arbitragem. O que poderá vir, até, a contribuir sobremaneira para debelar a crise da nossa Justiça, desafogando o excessivo acúmulo de questões pendentes no Judiciário, mormente se levada em conta a experiência de outros povos que lograram maiores avanços nos campos econômico, social e político.

Não é de agora que a sociedade civil vem sentindo, na prática diuturna, as grandes limitações do nosso Sistema Jurídico Positivo no tocante à Arbitragem.

Por isso, o Poder Executivo da União, diante das queixas e anseios da cidadania, na década passada, intentou, de balde, adotar providências para reverter tal situação.

Refiro-me aos três Anteprojetos de Leis sobre Arbitragem divulgados pelo Ministério da Justiça para receber sugestões: o primeiro, conhecido por Anteprojeto Abi-Ackel (publicado no **DOU** de 27-5-81), compreendia 28 artigos; já os dois últimos surgiram na gestão do então Ministro Paulo Brossard (respectivamente, in **DOU** de 27-2-87 e de 14-7-88), contendo o segundo 37 artigos, enquanto o terceiro se compunha de 4 artigos que visavam alterar 10 outros do Código de Processo Civil.

É sabido que nenhum desses Anteprojetos foi encaminhado ao Congresso Nacional. E este, por sua vez, também não tomou qualquer iniciativa para modificar o *status quo*.

Afortunadamente, setores expressivos da nossa sociedade civil estão cada vez mais imbuídos da convicção de que algo há de ser realizado, sem mais delongos, para fazer avançar os institutos jurídicos em que repousa a arbitragem.

Daí, o surgimento espontâneo do anteprojeto que foi discutido, com tanta riqueza de participação democrática, no histórico Seminário de Curitiba.

A tendência à inércia — ou, antes, a resistência à mudança — é uma das forças mais poderosas das organizações em geral e, por conseguinte, da própria sociedade brasileira. Esse fenômeno gera, no campo do Direito, aquilo que se convencionou chamar de tradição jurídica.

Inobstante as virtudes inegáveis que lhe são inerentes, não há dúvida, também, que essa tradição pode, em certas circunstâncias, constituir poderosa força retrógrada, se opondo ao avanço do Direito legislado que precisa acompanhar a realidade econômica e social, mais complexa e mais moderna.

Ao encerrar, desejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste discurso em que assinalo a realização da concorrida e prestigiada reunião de Curitiba, dar conhecimento à Casa da manifestação do Dr. Petrólio Gonçalves Muniz, coordenador da operação Arbitrator, o que faço a seguir:

"Recebi a missão de relatar um cometimento aventureiro. E o mandato para dizer porque, para que e como o fizemos.

Começarei com três testemunhos:

"Que os primeiros juízes sejam aqueles que o demandante e o demandado tenham eleito; a quem o nome de árbitros convém mais que o de juízes; que o mais sagrado dos tribunais seja aquele que as partes mesmas tenham criado e eleito de comum acordo."

Platão, in "De Legibus", livros 6 e 12

"Por regime democrático entende-se primariamente o conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas em que está prevista e facilitada a participação mais ampla e possível dos interessados".

Noberto Bobbio, in "O Futuro da Democracia"

E finalmente.

"A Justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta"

Ruy Barbosa, é claro.

Nessa trindade de sentenças intertemporais subsumem-se os princípios, a ação e os objetivos desta cruzada civilista em prol do "iluminismo jurisdicional".

A alquimia da ousadia ao transformar em um movimento coordenado o conteúdo daqueles testemunhos transmudou a nossa iniciativa em um "leading case" da cidadania ativa.

E mais ainda.

Materializou pioneiramente conceitos e procedimentos apenas teorizados da democracia participativa — este estágio superior do povo, ao ultrapassar a condição de "massa", afirmando-se como única expressão legítima do poder.

Asseguramos, destarte, o "habeas corpus" preventivo indispensável à tríplice fundamentação deste revolucionário movimento de idéias.

Primeira: A arbitragem é método natural, histórico e comprovadamente eficiente de solução de litígios, ínsito ao exercício da cidadania, insusceptível, portanto, de restrições ou marginalização pelo "estado-juiz".

Segunda: A efetivação do "estado de direito", pressuposto indissociável de uma democracia não apenas formal, decorre do percentual de participação da sociedade organizada no processo decisório.

Sem participação, democracia é contrafação:

Terceira: No funcionamento pronto e eficaz de um poder judiciário, independente, responsável, dessacramentado e escoimado de formalismos e burocracias estéreis se embasam as garantias de uma sociedade politicamente autônoma e cidadã.

Não ha democracia forte com justiça fraca.

Nesta vertente a prestação jurisdicional pelo estado como fator de paz social e segurança constitui meta hoje inatingível.

O virtual monopólio estatal de distribuição de justiça, como todos os outros monopólios estatais ja revelou as suas notórias deficiências e os seus resultados negativas.

Uma utopia em contagem regressiva para implosão.

Um exemplo de "socialismo real" no mundo jurídico.

José Dilermando Meireles, curador do Ministério Público do Distrito Federal expõe a inexequibilidade desse factual monopólio ao ressaltar:

"É incompreensível como possa, no mundo atual, ocupar-se um juiz de atos como: celebração de casamento, divisão e demarcação de terras, inventário e partilhá, desquite por mútuo consentimento, fase cognitiva da ação de despejo por falta de pagamento, ação renovatória da locação, dissolução e liquidação de sociedades, habilitação para casamento, e to-

dos ou quase todos os processos de jurisdição voluntária nas relações de interesse privado:"

"Atos aos quais nos permitimos aditar aqueles altamente especializados em matéria tributária, por si reclamando uma justiça especializada.

Avulta indispensável o concurso de métodos alternativos para a dirimência das controvérsias — dentro e fora dos tribunais.

Nenhuma novidade promana desta conclusão exceto uma óbvia resultante: excluído o surgimento de um fato novo, de um instrumento de ação com as potencialidades e características de independência e eficácia da arbitragem — excluída essa hipótese, a justiça estatal brasileira caminhará, sem remédio, para um congestionamento imobilizante.

Porque então, a arbitragem, essa tradicional e comprovada forma de distribuição de justiça, expressamente reconhecida no ordenamento jurídico nacional não tem sido, entre nós, praticada na extensão e profundidade compatíveis com a sua pública importância?

Talvez possa ser descoberta a "causa prima" dessa resistência aparentemente inexplicável à expansão da arbitragem nos litígios internos, nas palavras do Dr. José Carlos Magalhães, então vice-Presidente do "Centro Brasileiro de Arbitragem", proferidas no 1º Congresso Internacional sobre a arbitragem comercial, ocorrido em 1985, na cidade do Rio de Janeiro:

"Ao que parece é a tendência em ver no Estado a Autoridade Suprema e única capaz de resolver litígios que têm constituído obstáculo à criação de uma mentalidade propícia à solução de controvérsias por meios privados"

Meditemos sobre elas.

Em um Brasil que hoje se debate para desvencilhar-se da herança na onipotência estatal a permanência dessa mentalidade de súditos e não de cidadãos, é, a todos os títulos, humilhante e inaceitável.

Impõe-se mudança em toda essa conjuntura.

Há que se olhar além da retórica para a prestação jurisdicional do Estado tal como ela se nos apresenta nesse limiar do século XXI — em sua dolorosa realidade — e mudar o debate, custe o que custar, do campo emocional e corporativo, para o do bom senso — "as proteínas da razão" de que nos adverte Roberto Campos, visando desassombadamente tão só a defesa dos violentados direitos do povo e nação brasileira.

Inadmissível — sem pedido de *data venia* que a despeito do ordenamento jurídico nacional de haver tornado incapaz de atender às exigências de uma sociedade progressivamente complexa reivindicante e violenta, aliadas ao agigantamento exponencial das relações comerciais, o exercício do poder jurisdicional do estado — eivado de deficiências — permaneça como regramento quase absoluto nas questões internas de todos os matizes.

Inaceitável, também sem *permissa venia* que al lado da conciliação, do emprego seletivo de incentivos para evitar o litígio judicial, e outros métodos alternativos de solução das lides, (a exemplo, entre nós, do exitos o, mas ainda incompleto "juizado especial de pequenas causas") não seja utilizado no Brasil, com toda a larguezza, o recurso à arbitragem como modernamente o fazem as nações de vanguarda no concerto mundial.

Nos Estados Unidos, somente a "American Arbitration Association", em 1990 solucionou 56.000 casos por arbitragem.

O nosso terceiro mundismo ultrapassou, de muito, os limites econômicos.

Impõe-se a mudança em toda essa conjuntura, repetimos.

A correção dessa verdadeira perversão institucional configura o ponto fulcral da tese que houvemos por bem suscitar para debate nacional, e a "Ratio Essendi" do surgimento dessa caminhada refeta de "Bons Combates a Combater" que latiníssimamente denominamos de "Operação Arbiter", há 18 meses iniciada.

Tão planejada na organização quanto temerária no seu lançamento, a iniciativa pernambucana balizou a sua ação na mais absoluta letitímidade de conclusões alicerçadas em bases irrefutáveis, ampla e democraticamente obtidas.

A "Operação Arbiter" inspirou-se, portanto, nas imortais palavras do Padre Vieira no "Sermão da Liberdade e da Justiça".

"Não hei de pedir pedindo,
Senão protestando e argumentando,
pois esta é a licença e a liberdade
que tem quem não pede favor, senão justiça"

Esta é a única forma de exercermos individual ou coletivamente a cidadania ativa para com a nossa Pátria.

A complexidade do tema aconselhou uma divisão quaternária de etapas sucessivas, interdependentes, colimando uma meta síntese: a aprovação pelo Congresso Nacional do anteprojeto de lei sobre arbitragem oriundo desta ousada iniciativa cidadã.

A Etapa I, caracterizou-se pela pesquisa doutrinária e jurisprudência no direito brasileiro e comparado, sobre a temática arbitral.

Seguiu-se a elaboração de cuidado "questionário-padrão" remetido a público-alvo numeroso, selecionado e diversificado de âmbito nacional, cujas respostas após tabulação, confirmaram as previsões mais otimistas em favor da arbitragem como método alternativo de distribuição de justiça a ser incentivado no Brasil.

Legitimados por essa consulta, nos aventuremos pelas águas desconhecidas do "Mar Oceano" das Etapa II.

Consistiu ela em uma arriscadíssima travessia do desconhecido, 500 anos após a Odisséia de Colombo.

No País da "Lei de Gerson" cumpria descobrir, não mais as Índias, e sim algo infinitamente mais difícil: uma espécie em extinção.

Brasileiros de saber especializado, com disposição e espírito público bastantes para, sem qualquer vantagem pecuniária ou de outra natureza, ocupar seu tempo de trabalho e lazer para elaborar uma lei bem diferente — o anteprojeto do diploma legal indispensável a reversão do atual estado de coisas — instrumento indutor básico para a difusão da arbitragem em nosso Brasil.

Audaces fortuna juvat. A veneranda frase louvada no hemistíquo de Virgílio, na "Eneida", revelou-se novamente veraz, ou, quem sabe, o destino se tenha apiadado de nós.

O fato incontrastável é que a iniciativa contou, de pronto, com a confiança e a adesão de entidades de maior vulto e representatividade no país, e de colegas advogados das melhores credenciais.

Três deles nunca poderemos distinguir o bastante.

Os "Três Mosqueteiros" da Comissão Relatadora.

A ilustre consultora jurídica da Fiesp, Dr. Selma Maria Ferreira Lemes, e os doutos Professores Carlos Alberto Carmona e Pedro Batista Martins:

Quando Veremos outros iguais?

Sempre soubemos que um grupo de trabalho só é rápido quando constituído por três pessoas — uma doente a a outra viajando.

Desta vez não! Os nossos "Mosqueteiros" fiéis a divisa "um por todos e todos por um" elaboraram em 34 dias o complexo documento-base, do qual cerca de 200 cópias foram remetidas a credenciados especialistas nacionais e estrangeiros com solicitação de exame e envio de contribuições pessoais para o aprimoramento do anteprojeto.

O texto inicial assim enriquecido está sendo agora apresentado para nova e final análise neste belo seminário de Curitiba, constitutivo da etapa III ora em conclusão.

Dessa forma o anteprojeto a ser levado ao Congresso Nacional constituirá, sem dúvida, um produto de inegável modernidade, rigorismo técnico e aplicabilidade prática, sustentável em qualquer auditório, mesmo os mais hostis.

Em paralelo a esses óbices materiais e técnicos outro obstáculo precisava também ser vencido — esse de natureza política: encontrar o guia certo para conduzir a bom termo; dentre o labirinto da hiléia Parlamentar; o fruto de todos os esforços e o objeto de tantas esperanças.

Importa sobrelevar o precedente de que no período de um decênio, três projetos do Poder Executivo, em três épocas e três regimes diferentes extraviaram-se no caminho, resvalando ingloriamente para a vala comum dos projetos esquecidos.

Necessariamente toda e qualquer ação política teria de passar pela escolha prévia de um "patrônio" para o projeto no Congresso Nacional.

Patrônio cujo perfil reunisse características tais que a sua concordância assegurasse o aval correspondente à magnitude do esforço enviado e a relevância da matéria.

O portador de tal mensagem teria de ser um político forte e prestigiado entre os seus pares, nacionalmente conhecido e respeitado, confiável e diligente, com o conhecimento especializado indispensável ao dimensionamento do conteúdo e da importância do documento, bem como suficientemente moderno para entender que a democracia participativa é a vaga do futuro.

Coincidência mais que fortuita, ou talvez por obra do destino ajustou-se na pessoa do Senador Marco Antônio de Oliveira Maciel, cuja divisa quando dirigiu os destinos de Pernambuco fora: "desenvolvimento com participação."

Para ele nos dirigimos com a nossa proposta.

Inteirado das características e objetivos do trabalho aquele parlamentar, em gesto raro na classe política firmou expressamente a sua concordância em documento que, tornado público, representou o divisor de águas entre o ceticismo, fruto das desilusões anteriores e a garantia de que a "Operação Arbiter" havia nascido para vencer.

Este magnífico encontro de hoje confirma-o ex abundanter.

Para a etapa IV a berradeira, restará a coleta das assinaturas que robustecerão o documento e a sua entrega oficial, com "pompa e circunstâncias" no Congresso Nacional em Brasília, no segundo dia do mês de junho vindouro, se a Deus prouver.

Para essas assinaturas e aquela cerimônia, os ilustres Presentes estão desde já reiteradamente convidados.

Após aquela data, os resultados da "Operação Arbiter" passarão à responsabilidade exclusiva daquele eminente Parla-

mentar, e com ela um perfeito exemplo de democracia participativa a ser imitado pela Nação Brasileira.

Amigos e companheiros — as palavras finais.

A "Operação Arbitr" ao reunir em causa comum voluntários de tantos Estados do Brasil, com adesões se multiplicando nacionalmente, comprovou, para felicidade nossa, uma realidade inafastável.

Demonstrou *urbi et orbi* os vínculos de indestrutível brasiliade dos filhos desta grande Nação, juntos hoje e sempre em defesa da Pátria de todos a ser legada nígra e plena aos seus descendentes.

A lição maior deste movimento transcende aos seus próprios objetivos. Reflete a convicção inabalável de que o Brasil para reencontrar o seu destino terá de permanecer unido.

Um só povo e uma só Nação — coeso pela cidadania — pelo direito e pela Justiça.

A nós advogados e bacharéis do Brasil coube esta honrosa precedência. "Combatir o bom combate" pela afirmação dessa cidadania, pelo primado do direito e pelo aprimoramento da Justiça de que somos constitucionalmente co-responsáveis.

Em palavras lidas e nunca esquecidas.

"Toda advogacia para ser consentânea com a sua natureza deve ser uma advogacia combatente."

"Ela é combatente porque luta por direitos todos os dias, porque batalha sob o pálio de um projeto histórico, uma opção ética e um entendimento de Justiça."

A "Operação Arbitr" para honra perene dos que nela participaram fez honra a tudo isso.

Era o que me cometia dizer se relatar.

A todos e a cada um. Muito obrigado".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Lembro aos Srs. Senadores que amanhã, dia 29, não haverá Sessão Ordinária do Senado Federal, tendo em vista a realização de Sessão Solene do Congresso Nacional, às 17h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear o Bicentenário da Inconfidência Mineira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima quinta-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 125, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 125, de 1991-Complementar (n° 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo PARECERES, proferidos em plenário.

Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

— 2 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 16, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, a, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n° 16, de 1992, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT — RS), destinadas ao giro de 83% das 47.769.443 LFT-RS, vencíveis no primeiro semestre de 1992.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 108, de 1991

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara n° 108, de 1991 (n° 1.991/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Araguatá, Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, n° 73, de 1992, da Comissão — de Educação.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 105, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 105, de 1991, de autoria da Senadora Marlúce Pinto, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.
Relator: Senador Almir Gabriel.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 107, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 107, de 1991, de autoria da Senadora Marlúce Pinto, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, tendo

PARECER, proferido em plenário.

Relator: Senador Nabor Júnior — favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 6 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n° 22, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob n° 222, 331 e 432, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: concluindo pelo não acolhimento do pedido de reexame, por não encontrar embasamento regimental nem argumentação convincente para deferimento da pretensão.

— Diretora, favorável.

— 7 —

REQUERIMENTO N° 56, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento n° 56, de 1992, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando,

nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O crime Também é nosso", publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 28 de fevereiro de 1992.

— 8 —

REQUERIMENTO N° 62, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento n° 62, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Carta de Canela", aprovada pelos Juízes Federais brasileiros, em seu VII Encontro Nacional, realizado na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 14 a 17 de novembro de 1991.

— 9 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 118, de 1990 (n° 5.329/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n° 55, 56 e 57, de 1992, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao projeto, sugerindo que a matéria seja encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos;

— de Assuntos Econômicos, concluindo que seja formulada consulta à Câmara dos Deputados a respeito de inexatidão material constatada nos autógrafos do projeto; e

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 2º pronunciamento: pela aprovação do projeto, nos termos do novo texto remetido pela Câmara dos Deputados.

— 10 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 107, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 107, de 1991 (n° 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei n° 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o n° 40, de 1992, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 106, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 106, de 1991, de autoria da Senadora Marlúce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei n° 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em plenário.

Relator: Senador Carlos Patrocínio.

— favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

— 12 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 24, DE 1991

Discussão, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição n° 24, de 1991, de autoria do Senador César Dias e outros Senadores, que altera a redação do § 2º do

art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (4ª sessão de discussão).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 57 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AUREO MELLO NA SESSÃO DE 13-4-92, E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, há uma lenda na Amazônia que diz que o mundo é sustentado por um enorme jacaré e que quando esse jacaré se move acontecem os terremotos e os sismos.

O jacaré é, segundo definiu a Dra. Vânia, ex-Presidente do Ibama, um pobre animal desprotegido que se alimenta de insetos, gosta muito, sem dúvida, de flores e fica pelas beiradas, timidamente, esperando que o ser humano se condona dele e, quem sabe, lhe dê algumas migalhas de sua própria alimentação.

Mas, Sr. Presidente, essa tolerância com o jacaré vem acarretando, para o Amazonas, muitos prejuízos. Entendo o Ibama que esse animal deve ser preservado para que a fauna seja mantida. E o coro que se faz ouvir, após essa direção do Ibama, pelos ecologistas, principalmente aqueles que nunca foram à Amazônia, é de que quanto mais jacarés houver melhor para os habitantes da floresta, para o ser humano que mora na hinterlândia e nas beiradas dos grandes rios.

Por causa disso, Sr. Presidente, de vez em quando, na minha terra, um jacaré vai de fininho e abocanha a perna de um, o braço de outro; as nádegas e as pernas de uma mulher, como aconteceu recentemente — e trago o exemplar do jornal, uma coisa horripilante, que oportunamente mostrarei aos eminentes colegas. E o jacaré continua protegido pelo Ibama, resguardado numa palizada jurídica que impede sobre ele seja assentada a investida do nosso caboclo, que teve muito sossego e bastante dinheiro quando foi dada a ordem de eliminação desses terríveis sáurios, que realmente, não têm nenhuma utilidade na Amazônia. A sua utilidade naquela região é somente comer as tartaruguinhas, no momento em que nascem e que vão correndo para se abrigar no seio das águas. Eles ali estão ferozmente e, em plena superfície, aproveitam e ajudam a liquidar os filhotes de um animal tão valioso como a tartaruga.

Na época das cheias, quando escasseia o peixe, o jacaré — que é um animal que não tem língua e por isso não pode abrir a boca no fundo das águas, porque senão enche o seu ventre de água — se torna de uma voracidade infinita e de uma ferocidade inaudita, difícil de descrever.

Esse animal é o mais perigoso que existe na selva amazônica.

Quando a fêmea coloca os ovos, que podem ser 40, 50 e até 70, eles são vigiados por ela própria, e existem outras afirmações de que o jacaré-de-óculos, chamado também de sclerops, teria o poder de, hipnoticamente, manter os olhos assentados sobre a ninhada e dela não os retirar até que os jacarés pequenos nasçam e a fêmea possa, enfim, empurrá-los para dentro das águas. É um animal que se torna adulto aos quinze anos. Em suma, é um perigo violento e terrível para os moradores da Amazônia.

Histórias existem, como aquela de uma lavadeira chamada Necá, em Manaus, que teria assassinado a própria irmã. Por esse crime, foi presa, foi a júri, mas ninguém provou que houvesse ela sido a criminosa. Ela jurou, na ocasião em que estava afirmando a sua inocência, que se fosse a assassina da própria irmã, gostaria que um jacaré a devorasse nas águas do rio. Tempos depois, estava ela lavando as roupas, quando um monstruoso jacaré-açu a agarrou e saiu com ela atraçada nos dentes, como que exibindo para todas as pessoas que ali estavam o castigo pedido por ela no caso de ser culpada. Existem todas essas lendas.

Na Amazônia, há dois tipos de jacarés: o caimã que é o jacaré grande, o jacaré-açu, e o tingá, o jacaré pequeno—tingá, em língua geral, significa pequeno.

Sr. Presidente, esse fato recente, que relatei, comoveu a população, fazendo com que um jornalista do meu Estado comentasse em artigo o acontecido, para nós da maior seriedade...

Humberto Gómes — que, casualmente, é um grande amigo, intelectual de valor, na sua coluna "Chicote do Povo", no jornal *A Crítica* do dia 12 de abril de 1992 —, o diário tem mais de 95% da circulação de Manaus — escreveu um artigo, comentando esse episódio em que se mostra o retrato da mulher com as nádegas e as coxas rasgadas, tendo chegado ao hospital com zero grau de pressão — mesmo assim, os médicos de Tefé conseguiram recuperá-la. Diz o artigo.

JACARÉ/IBAMA

Um jacaré, dos milhões que, sob o beneplácito criminoso do Ibama, aterrorizam as populações interioranas da Amazônia, atacou e quase devorou uma anciã no município de Alvarães. A coitada da mulher teve suas nádegas e pernas dilaceradas pelas fera, na frente do filhos e netos, e só não foi engolida pelo bicho porque Deus não permitiu. Que situação absurda e trágica? O Governo protege uma fera medonha, proibindo o caboclo de caçá-la, para que ela, livre e acumiada com o Ibama, possa devorar quem quiser. Meu Deus, chegamos ao fim da picada ou à picada do fim! Se correr o bicho pega, se ficar o Ibama agarra o homem e entrega ao bicho... Cruz! Credo Vade retro, Satana!

Sr. Presidente, esse é um problema seríssimo na minha terra. Ainda há pouco tempo tivemos aquela denúncia sobre o município de Nhamundá quando o Prefeito assegurou que havia dois milhões de jacarés naquela região. O Ibama manda um funcionário de escritório, qualquer, ou uma funcionária — e o que é ainda mais grave, que nunca esteve na Amazônia e nada entende dessa matéria, a não ser passeios turísticos na orla Atlântica — vai lá, e diz: "Não! Tem muito menos jacarés do que se asseverou!"

Mas se esse é um personagem do diurno e que faz parte, junto com o caboclo, da habitação animal daquela terra — sendo o caboclo um ser humano — se é uma realidade que se encontra na Amazônia, como também em outro tipo, em outro feito, na região dos pantanais de Mato Grosso, ele precisa ser disciplinado e estudado.

Claro, cada um de nós, Parlamentares, pode apresentar um projeto, uma regulamentação a respeito para definir, ou melhor, para racionalizar a posição do Governo diante dessa fera.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Odacir Soares — O discurso de V. Ex^a, principalmente na parte que aborda esse incidente envolvendo essa anciã das margens do rio Amazonas, e que foi comida, parcialmente, por um grande jacaré, esse acontecimento, na realidade, reflete, ao mesmo tempo, a grandiosidade da nossa região bem como o descaso com que ela é tratada, muitas vezes, pelos tecnocratas que vivem nos gabinetes com ar refrigerado em Brasília. Essa questão, da numerosa população de jacarés existente em Nhamundá, é verdadeira e foi colocada de maneira científica pelo Governador Gilberto Mestrinho, e à época o Secretário de Meio Ambiente, José Lutzenberger, não deu nenhuma importância para a questão; ao contrário, ainda procurou tornar chistoso o acontecimento, como se aquilo representasse mais uma das lendas da nossa região. V. Ex^a traz agora à discussão esse tema, tendo como fato atual esse acontecimento publicado nas páginas de *A Crítica*, que teve repercussão muito grande na nossa região. Mas o fato fundamental é que aquela área não vêm sendo tratada como merece, e isso é muito grave, na medida em que representa mais da metade do território nacional e não se pode falar em poder nacional do Brasil sem considerar os 51% do território brasileiro que representam a Amazônia Legal brasileira. Tenho a impressão que acontecimento como esses que são, às vezes, narrados com o bom humor que, inclusive, retrata sempre a personalidade, o tipo de V. Ex^a, mas que, de certo modo, têm o condão de chamar a atenção da opinião pública para a grandiosidade, para a exuberância, para a riqueza existente na nossa região. Como V. Ex^a muito bem sabe, e aqui já foi dito várias vezes, a reserva mineral da Amazônia daria para pagar três ou quatro vezes a dívida externa brasileira. Enquanto isso, temos essa grande reserva mineral em áreas que foram consideradas como reservas biológicas, florestais, indígenas. Simultaneamente, essa grande reserva mineral vai perdendo importância econômica, na medida em que substitutivos decorrentes da tecnologia são encontrados e o consumo dessa reserva vai perdendo importância no decorrer do tempo. Queria cumprimentá-lo pelo discurso que faz e considerar-me solidário a V. Ex^a, pois precisamos ter um grande plano diretor para a região amazônica. É necessário que a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência, que vem trabalhando sobre esse grande plano amazônico para o Governo Collor, termine seus trabalhos. É necessário que a SDR, que, por sua vez, tem importância nesses estudos, também termine seu trabalho e assim possa ser votado pelo Congresso esse grande plano de desenvolvimento econômico, social e agroflorestal da nossa região. O fato é que a Amazônia não pode abrir mão das suas riquezas naturais em benefício e em favor, principalmente, dos trinta milhões de brasileiros que ali habitam. Meus cumprimentos, meus parabéns pela forma pitoresca com que V. Ex^a está abordando essa questão, naturalmente repetindo os termos e o texto de algumas crônicas e notícias publicadas no grande jornal amazônico.

A Crítica, do nosso amigo Calderaro, de Manaus. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado, Sr. Senador Odacir Soares.

Somente nós que conhecemos a região amazônica sabemos o significado das palavras que estou proferindo aqui. O jacaré é uma figura que se presta maravilhosamente para caricaturas. Existem seres humanos que até parecem muito com jacarés. Comungo daquela teoria de que o homem não desce somente do macaco, mas de todos os bichos e cada

um de nós se parece com um deles. De vez em quando vemos um caimã humano caminhando naturalmente, às vezes é um intelectual, um político, um funcionário público, quiçá um marujo, ou seja lá quem for. Na verdade se brinca, se pilheria muito com o jacaré, mas não o levamos com a devida seriedade.

Eu mesmo já contei na CPI da Amazônia, da qual era Presidente nosso querido amigo Senador Jarbas Passarinho, que, por pouco, não fui vítima da fúria desse animal que é realmente privilegiado, inclusive é tão perigoso que quando o dente dele amolece e cai é imediatamente substituído por outro, o que seria uma coisa maravilhosa se acontecesse com o ser humano...

O Sr. Odacir Soares — Só não se pilheria na Amazônia com o boto tucuxi.

O SR. AUREO MELLO — Também se brinca com o boto tucuxi, mas em outro comportamento. Ele realmente é uma figura das mais elegantes e capaz de sair produzindo rebentos por toda a margem dos rios afora. Também apelidaram o nosso Governador Gilberto Mestrinho de boto tucuxi, porque ele construía muitas obras públicas, e como o adversário não queria reconhecer que aquela realização fosse dele, Mestrinho dizia que não fora ele e sim o boto tucuxi.

As lendas sobre o jacaré na Amazônia, o famoso *alligator*. Aliás, recentemente estive viajando no possante navio "Eugenio Costa" e passei em Miami Nova Orleans, Saint — Thoma e em vários outros lugares do território americano e fotografei, para que não pensassem que era uma invenção minha, cônrios de jacaré à venda, tranquilamente, em estabelecimentos comerciais. Vi um jacaré enorme empalhado para ser comprado por qualquer freqüesia. Esses senhores que usam a ecologia para obter cargos públicos e para exercer mandatos, ecologistas que chamaria de boca de urna...

O Sr. Odacir Soares — Para obter verbas internacionais também.

O SR. AUREO MELLO Muitas verbas, imensos passeios. Eles são realmente os industriais da ecologia e, na realidade, a maioria deles nada conhece propriamente de florestas, de rios e de nada semelhante. São pessoas que usam a ecologia porque ouviram falar, mas não sabem como ela é, na realidade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muita honra, Senador "amazônico" Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — O meu nome está por lá, mas eu ainda não cheguei.

O SR. AUREO MELLO — V. Ex^o é rio, é município e é árvore na Amazônia.

O Sr. Jutahy Magalhães — É uma árvore que V. Ex^o me fez plantar lá na Bahia.

O SR. AUREO MELLO — Tive o prazer de trazer-lhe a muda e ela vai crescer de tal modo que V. Ex^o vai ficar maravilhado, porque é uma árvore grande, gigantesca mesmo.

Com muito prazer ouço o sempre valioso aparte de V. Ex^o.

O Sr. Jutahy Magalhães — Infelizmente, hoje quero, não discordar totalmente de V. Ex^o, mas fazer um ligeiro reparo. Acredito que tenhamos, também, no Brasil, muitos

daqueles que olham a ecologia com idealismo, com a idéia de que estão realizando algo de interesse nacional. Não podemos generalizar: acredito que existam outros, também, que poderiam merecer as críticas que V. Ex^o e o Senador Odacir Soares estão fazendo. Mas, acredito que há muitos daqueles que fazem parte do Partido Verde, hoje, e que lutam por um idealismo buscando encontrar uma solução alternativa para que não se faça a depredação do meio ambiente, e também não se impeça o desenvolvimento necessário para diversas regiões. Por essa razão é que quero fazer aqui, também, essa observação, em defesa dos meus amigos do Partido Verde. Eu os respeito e também respeito muito um companheiro nosso, do Partido da Social Democracia Brasileira, de São Paulo, que luta pela causa da ecologia, e do meio ambiente, no Brasil.

O SR. AUREO MELLO — V. Ex^o tem razão, o Partido Verde tem conotações de seriedade mas, infelizmente, não obteve registro em determinada época. Aquele jornalista, que é também escritor, Fernando Gabeira, foi um dos que protestaram, com grande repercussão para as suas palavras, contra o não registro do Partido Verde.

Acredito que um outro seja convicto desse ideal que é nobre, desde que sensato:

Mas, repare bem V. Ex^o, nobre Senador Jutahy Magalhães, a quem reputo um dos homens mais intelectuais desta Casa. Não são esses ecologistas puros, esse idealistas verdadeiros que vão para os jornais, para as tribunas, para as emissoras fazer a campanha não racional. A campanha ingênua e de má-fé que se faz com relação à flora e à fauna brasileira, é efetuada por oportunistas.

Os verdadeiros idealistas são discretos, são moderados, não sabem falar ao sabor de suas conveniências, não vivem buscando cargos políticos, nem resultados eleitorais da sua ecologia, são homens que realmente tratam de ajudar a natureza, muito atuam, inclusive, na criação de certos animais como, por exemplo, as tartarugas. Atuam para fazer os criatórios que afinal, aumentam a fauna dessas espécies ameaçadas de extinção. Mas, dificilmente poderão dizer que o jacaré seja um animal útil na Amazônia.

Já ouvi falar que esse animal destrói piranha; mas, como ele pode destruí-las se não pode abrir a boca dentro d'água? O jacaré, para atacar uma pessoa ou um animal, usa a causa que é velocíssima e poderosíssima, depois abocaña a presa e mergulha, matando por asfixia. Já tive ocasião, inclusive de ver, quando morava numa espécie de palafita, em um lugar perdido de Rondônia, chamado Santa Fé, de noite, o jacaré bater no degrau da casa, que já estava quase todo submerso, pois as águas estavam em período de enchente, lembrando as batidas de uma pessoa à porta — deu pancadas nos degraus da casa dos meus pais como se alguém tivesse batido à porta. Os dois cachorros que tínhamos em casa, partiram latindo na direção de quem estava batendo; o maior desses animais, então, recebeu uma rabanada violentíssima, que o atirou dentro das águas do Rio Guaporé, que são águas negras. Por sorte, como ele era um cachorro muito grande, e preto naquela escuridão conseguiu desaparecer naquelas águas e não ser abocañado pelo jacaré. O cão passou quatro dias longe de casa, e depois reapareceu com a marca, que nunca mais deixou de existir da rabanada do jacaré, no flanco, e essa marca permaneceu nele a vida toda, sem nascer pelo naquele local.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Pois não, com muito prazer. O aparte de V. Ex^ª ilustra o meu modesto pronunciamento.

O Sr. Odacir Soares — Quero, apenas, dizer que estamos, eu da minha parte também, de pleno acordo com o Senador Jutahy Magalhães, quando nos referimos aos ecologistas. Evidentemente, não nos referimos aos ecologistas do PSDB nem aos do Partido Verde, que são homens públicos que merecem o nosso respeito, consideração e admiração. Referimo-nos aos ecologistas eventuais, aqueles que se aproveitam da bandeira ecológica para tirar dela proveito pessoal, benefício próprio. Estamos de pleno acordo com o Senador Jutahy Magalhães, na medida que S. Ex^ª registra a presença, dentre os ecologistas brasileiros e internacionais, de figuras expressivas e respeitáveis política e cientificamente como o é, por exemplo, o Deputado Fábio Feldmann do PSDB de São Paulo. No mais, vou ficando por aqui, porque já percebi que V. Ex^ª, hoje, está querendo falar mesmo é de jacaré e não de ecologia.

O SR. AUREO MELLO — Há muito tempo que estou com esse discurso engatilhado,

O Sr. Odacir Soares — Já verifiquei que V. Ex^ª é um grande especialista em jacarés e, queira Deus, possamos ter em V. Ex^ª esse ecólogo que irá abrir a cabeça de todo o mundo, para a ecologia analisada sob o ponto de vista econômico e da fixação da população na nossa região. Quero deixar V. Ex^ª continuar sua erudita dissertação sobre os jacarés, notadamente sobre esses grandes jacarés que, inclusive, V. Ex^ª começou a conhecer, ainda menino, salvo engano....

O SR. AUREO MELLO — Escapei de ser devorado por um deles.

O Sr. Odacir Soares — ... quando vivia em Santa Fé com o seu pai,...

O SR. AUREO MELLO — Meu pai era funcionário do Estado de Mato Grosso...

O Sr. Odacir Soares — E, V. Ex^ª, para honra do meu Estado, poucos sabem, não nasceu no Estado do Amazonas, nem no Rio de Janeiro, nasceu em Rondônia, e foi o político, o parlamentar que, como Deputado Federal, foi o autor do projeto de lei que mudou o nome do território do Guaporé para Território de Rondônia, hoje Estado de Rondônia, que eu, com muito orgulho, represento nesta Casa.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado. Tenho muita honra de ser um rondoniense de nascimento, porque nasci em Porto Velho, embora juridicamente seja registrado no Mato Grosso, porque a outra parte do hoje Estado de Rondônia fazia parte do Estado do Mato Grosso. Sou amazonense de fato, matogrossense de direito e rondoniano por cidadania outorgada.

Ontem, ouvi na televisão no canal 4, uma entrevista do General Santa Cruz, que é um homem fantástico, um velhinho de aparência frágil, porém de grande maturidade intelectual e muito sereno; esse homem que sobrevôou baixo, de helicóptero e em aviões tipo búfalo, toda a área amazônica, que estava subordinada ao seu comando, conhece profundamente as coisas da Amazônia e formulou muitas considerações importantes. O General Santa Cruz não acredita — segundo ele diz — na invasão armada à região Amazônica. Mas ele afirmou que existem instituições, ditas religiosas, e outras, das quais ele leu instruções e documentos que determinam

a promoção da verdadeira conquista social e econômica da Amazônia e a sua transformação numa possessão internacional, numa área que pertenceria, a todos os organismos dos quais eles fazem parte.

Sr. Presidente, falar sobre jacaré, para mim e para o Senador Odacir Soares, é fácil. Nós fomos criados vendo aqueles animais na frente das nossas casas. Eu via centenas e centenas de cabeças pretas, olhando na direção do lugar onde eu morava, e de onde eu saía de canoa com minha mãe, que era uma cearense muito valente, — embora o meu pai, maranhense, conterrâneo de V. Ex^ª, Sr. Presidente, embora muito valente também, mas não fazia essas viagens, porque realmente tinha medo e se precatava com relação aos caimãs — nós saímos distribuindo remadas nas cabeças desses animais, que são extremamente covardes, porque são mimetistas e procuram parecer com árvores podres, para se aproximarem sorrateiramente das pessoas, ou das suas presas, submergiam muitas vezes antes que fossem atacados pelos nossos remos. Jacarés são o maior perigo para o habitante das margens dos rios da Amazônia. Ninguém quer se defrontar com tal bicho.

De maneira que, quando se disse que o jacaré tinha utilidade comercial, falou-se com acerto. Na área do Pará, a carne da cauda é de grande utilidade comestível. Os caboclos da Amazônia, movidos pelo ânimo de ganhar alguma coisa, saíram em busca dos jacarés e quase acabaram com essa espécie.

Era uma felicidade quando podíamos tomar um banho na beira do rio sem temer a incursão de um monstro desses para fazer de nós o seu banquete. O que fez, aliás, com uma senhora em Tefé — não sei se dá para V. Ex^ª ver, Sr. Presidente, a fotografia em que a mulher está toda estraçalhada e só não morreu ou não desapareceu completamente porque os seis filhos dela, que estavam próximos, passaram a lutar contra a fera e conseguiram arrancar a mãe deles das mandíbulas da fera. Levaram-na para a cidade de Tefé, no Amazonas, e ela foi operada e conseguiu miraculosamente sobreviver.

Ainda ontem, também, na televisão, estava eu ouvindo aquela belíssima atriz que fez o principal papel na novela “O Pantanal”, contar que durante uma determinada cena, a seis passos dela, praticamente, estava um jacaré na iminência de devorar a sua perna e, se não fosse um companheiro de filmagem ter dado o alerta, possivelmente teríamos perdido a beleza total daquela esplêndida atriz.

Sr. Presidente, estou falando assim porque a minha intenção é informar. O assunto é hilariante, de uma certa forma, porque não é usual um Senador vir aqui falar sobre lagartixas, calangos, sobre jacarés e caterva da fauna do sangue frio da minha região.

Mas, de qualquer maneira, alguma coisa há de sobrar na memória daqueles que me estão ouvindo. Eu gostaria que essas palavras chegassem também pelas vias que pudessem chegar aos ouvidos dos responsáveis pelo Ibama — eu não sei por que tem que ser sempre uma senhora a responsável principal pelo Ibama —, a fim de que seja estudado esse assunto e a caça ao jacaré seja racionalizada. Porque quando se fala em caça ao jacaré, se pensa no Pantanal de Mato Grosso. O Pantanal é, como se diz na gíria, “fichinha” em relação ao rios da Amazônia. Esses jacarés que os couteiros do Pantanal pegam por aí — e fazem muito bem, diga-se a bem da verdade — não representam sequer 1/10 do que é a grande fauna do sáurio, da região amazônica.

Eu vou encerrar as minhas palavras, porque o sinal vermelho da Presidência já anuncia que o meu tempo está a expirar,

contando a V. Ex^a um caso estranho, que, se não estou enganado, foi narrada por Willi Aurelius, no seu livro "Esplendor Selvagem". É aquela lenda em que o escritor sertanista descreve que há uma espécie de jacaré, o *alligator sclerops*, que também, é chamado pelos caboclos de "jacaré-de-óculos", que é o mais feroz e sanguinário dos nossos leticatas, em que esse jacaré fica magnetizando a ninhada; ele olha para aqueles ovos — a fêmea do jacaré — e dali não se afasta. É quando a onça, aproveitando-se para se vinigar talvez das muitas sortidas que sofreu nas dentuças do jacaré, porque o jacaré é uma fera que até a onça respeita, e sabendo instintivamente que aquele animal não se moverá dali, pois está com os olhos presos na ninhada, então a onça se aproxima e assim dá a primeira dentada na cauda da fêmea. E como ela se mantém imóvel, a onça vai devorando, por dias seguidos, aquela cauda até que a fêmea do jacaré-de-óculos fique só com a parte superior intacta. O resto é uma posta sangrenta e ela, assim mesmo, se mantém olhando a ninhada até que chegue a hora dos jacarés saírem dos ovos. Aí, então, fazendo um esforço fantástico, ela se desloca e vai tangendo aqueles animais para dentro da água, até que eles, (só em números de 40, de 50, até de 70) caiam na água e possam assim sobreviver e se tornarem futuramente adultos. Só então ela se atira na água e ali, com aquelas postas sangrentas, ela atrai a atenção das piranhas e é destruída ferozmente.

Sr. Presidente, este assunto realmente me revolta — uma mulher sofredora, uma mulher lutadora da minha terra, quase era destruída de maneira a mais absurda que se possa imaginar por essa fera. Esse episódio se repete todo dia na Amazônia, em toda as regiões, em lugares que estão a 45 dias de viagem de lancha, como Eirunepé, terra do Senador Amazonino Mendes; em lugares do Acre, em lugares do rio Madeira, em lugares do rio Negro, do rio Purus, do rio Juruá.

Sr. Presidente, faço esse pronunciamento esclarecedor, ao mesmo tempo, desejando que o Ibama dele tome conhecimento. Afirme a V. Ex^a que farei o que estiver ao meu alcance para, através de projeto ou até de requerimentos de informações, procurar disciplinar essa matéria que não pode continuar como está. É preciso diferenciar o jacaré do pantanal, do caimã da Amazônia. A atividade do caboclo amazonense, paraense, acreano e amapaense etc., é bem diferente da dos coureiros.

Os amazônicas são residentes ameaçados continuamente por esse tipo de fera.

Em outra oportunidade voltarei a falar sobre o mesmo assunto. Muito obrigado e os nossos respeitos pela bondade e atenção com que V. Ex^a e os demais colegas ouviram a nossa modesta fala.

ATOS DO PRESIDENTE

(*) ATO DO PRESIDENTE N° 101, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.525/92-5, resolve aposentar, voluntariamente, MANOEL PÉDRO BISPO DOS SANTOS, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "1", Padrão IV, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c,

da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF), nº 21, de 1980, com proveitos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 28-3-92

(*) ATO DO PRESIDENTE N° 103, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.306/92-1, resolve aposentar, voluntariamente, ARLINDO FRANCISCO CALÓ, Técnico Legislativo, Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 192, inciso II, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de março de 1992 — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 28-3-92

(*) ATO DO PRESIDENTE N° 104, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.221/92-6, resolve aposentar, voluntariamente, FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA NETO; Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 28-3-92

(*) ATO DO PRESIDENTE N° 107, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.252/92-9, resolve aposentar, voluntariamente, CRESCILIA APARECIDA VALLOCCHI, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c,

da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea e, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 28-3-92.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003/92

Contratada: Matel Tecnologia de Teleinformática S/A.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Fornecimento e instalação de Central Telefônica tipo PABX CPA-T, Digital.

Crédito pelo qual correrá a despesa:

Senado Federal:

Programa de Trabalho: 0100100011004/0003

Natureza da Despesa: 4590.5206

Prodasen:

Programa de Trabalho: 01000700242026/0001

Natureza da Despesa: 3490.3999 e 4590.5206

Cegraf:

Programa de Trabalho: 0100700232900/0001 e 0100700232025/0001

Natureza da Despesa: 4590.5206.

Valor contratual: Estimado em Cr\$870.861.210,00 (oitocentos e setenta milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e dez cruzeiros).

Vigência: 120 (cento e vinte dias), a contar de 15-4-92.

Signatário: Pelo Senado Federal Dr. Manoel Vilela de Magalhães. Pela Contratada: Thales Anis Salomão e Robson Bomfim.

Gerson Martins de Rezende, Diretor da SSAMP em exercício.

